

**Plano Estadual de
Desenvolvimento Rural Sustentável
da Agricultura Familiar
(PEDRS)**

AGRICULTURA FAMILIAR:
Dignidade e Vida no Campo

Outubro, 2014

APRESENTAÇÃO

O reconhecimento da importância econômica e social da Agricultura Familiar no âmbito das políticas públicas de Minas Gerais é um passo importante para a construção de um estado mais igualitário e democrático. Historicamente alijado da economia formal, esse segmento sempre esteve presente na vida e na mesa de cada uma das famílias mineiras. Consolidar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar como uma política de Estado, o que se faz no presente documento elaborado de forma participativa pelo conjunto da sociedade mineira representada no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cedraf-MG –, abre para todos uma nova era de inclusão, colaboração e prosperidade. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais apresenta-se mais uma vez como parceira do agricultor familiar e do Poder Executivo ao promover o lançamento do PEDRS no seio da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Deputado Dinis Pinheiro
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Ao longo dos quatro anos da legislatura que se encerra neste ano, a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial teve, como linha mestra de atuação a discussão continuada, o acompanhamento da política pública e a elaboração de leis relacionadas à Agricultura Familiar. Hoje, além de programas e ações governamentais específicos para o setor, a criação da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, confere estrutura institucional inédita e essencial para a condução da política pública. O plano ora lançado foi elaborado e aprovado pelo Cedraf-MG e atende a comando dado ao Poder Executivo por meio da Lei nº 21.156, de 2014, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rogério Correia, que institui a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar. Essa lei insere definitivamente a agricultura familiar no contexto da política agrícola do Estado. Além dessa, outras importantes normas foram publicadas nesse período, a exemplo da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (Lei nº 21.146, de 2014). Sobre o tema do PEDRS, a ALMG realizou dois eventos institucionais e diversas audiências públicas desta comissão, abrindo espaço para a participação popular e coroando o esforço conjunto do Legislativo, do Executivo e das entidades de representação da sociedade civil para oferecer diretrizes para a gestão das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar.

Deputado Antônio Carlos Arantes
Presidente da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL**

**PLANO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR
(PEDRS)**

“Agricultura Familiar: Dignidade e Vida no Campo”

Documento Aprovado pelo CEDRAF-MG
no dia 14/10/2014



BELO HORIZONTE-MG, OUTUBRO, 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

Alberto Pinto Coelho Júnior

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CEDRAF-MG)**PRESIDENTE**

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - André Luiz Coelho Merlo

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Juliana Cecília Veloso

ASSESSORIA TÉCNICA

Thiago Oliveira Andrade Maia

COMPOSIÇÃO DO CEDRAF-MG

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – André Luiz Coelho Merlo

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas – Raimundo Benoni Franco

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – Renata Maria Paes de Vilhena

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Alceu José Torres Marques

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – José Ricardo Ramos Roseno

Delegado Federal do Ministério do Desenvolvimento Agrário em Minas Gerais – Ricardo Alexandre Sapi de Paula

Superintendente Federal do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Minas Gerais – Marcílio de Sousa Magalhães

Presidente da Associação Mineira de Municípios – Ângelo José Roncalli de Freitas

Presidente da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Minas Gerais – José dos Reis Pereira

Presidente da Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais (N'Golo) – Sandra Maria da Silva Andrade

Coordenadora do Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais – Leila Borges da Silva

Coordenador da Articulação Mineira de Agroecologia – Glauco Regis Florisbelo

Coordenador da Articulação do Semiárido de Minas Gerais – Marilene Alves de Souza

Coordenador da Via Campesina de Minas Gerais – Felipe Russo Maciel

Coordenador da Associação Mineira das Escolas Família Agrícola – Jefferson Bispo Pereira

Presidente da União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária em Minas Gerais – Aparecido Alves de Souza

Assessor da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – Marco Túlio Borgatti

COORDENAÇÃO GERAL DA CONSTRUÇÃO DO PLANO

Edmar Guariento Gadelha (SEAPA)

Juliana Cecília Veloso (CEDRAF-MG)

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Adauta Cupertino Oliveira Braga (SEMAD)
Daniella Silva Ribeiro (SEDINOR)
Eunice Ferreira Santos (EMATER-MG)
Felipe Bruschi Cicrni (EPAMIG)
Flávia Alves Guimarães (SEAPA)
Eduardo Antônio Arantes do Nascimento (FETAEMG)
Divino Manoel do Nascimento (RURALMINAS)
Fernando Rabelo (SEPLAG)
Gilson Sales (IMA)
Gil Teixeira Filho (MAPA-MG)
José Antonio Ribeiro (SEAPA)
Juliana Simões (EPAMIG)
Maria Helena Pinheiro (EMATER-MG)
Maria Isabela da Costa Terra (DFDA-MG)
Najara Oliveira (MPA-MG)
Osvaldo Teixeira de Souza Filho (CONAB-MG)
Ricardo Alexandre Sapi de Paula (DFDA-MG)
Samuel da Silva (ASA)
Soraya Hissa Hojron de Siqueira (SEE)
Thiago Oliveira Andrade Maia (SEAPA)
Vandeli Paulo dos Santos (N'GOLO)

COLABORADORES

Adriana Rocha (SEAPA)
Ana Flávia de Castro Morais (SEPLAG)
Camila Silvana Souza e Silva (SEAPA)
Daniel Dias Amorim (SEAPA)
Daniel Heyder de Lima Ferreira (SEAPA)
Eugênio Martins de Sá Resende (SEAPA)
Fabíola Paulino da Silva (DFDA-MG)
Felipe Passos (SEAPA)
Ighes Botelho Figueiredo Matias (SEAPA)
Leonardo Vieira de Faria (SEMAD)
Lucas de Oliveira Scarascia (SEAPA)
Erineu Rezende (SEAPA)
Márcia Aparecida de Paiva Silva (SEAPA)
Mateus Felipe Dos Reis Martins (SEPLAG)
Raul Machado (SEAPA)
Sônia Maria Costa Azevedo (EMATER-MG)

REVISÃO TEXTUAL

Rosemar Santana de Jesus (CONSEA-MG)

APRESENTAÇÃO

Compreendendo o Desenvolvimento Rural Sustentável como um processo social multifacetado e multidimensional, promotor de melhoria das condições de trabalho e de vida das populações rurais, de superação das desigualdades econômicas e sociais no campo e de preservação do patrimônio ambiental existente, torna-se imprescindível que as ações de intervenção do Estado sejam planejadas e efetivadas levando em conta a especificidades do segmento social da Agricultura Familiar.

Em Minas Gerais, a Agricultura Familiar representa 79% de todos os estabelecimentos rurais do Estado, totalizando 437.415 propriedades que são responsáveis por 32% da produção de café e feijão, 44% da produção de arroz, 47% da produção de milho e 83% de toda a produção de mandioca de acordo com o Censo Agropecuário 2006 (IBGE). É também um segmento com grande diversidade de atores sociais (pescadores, indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais rurais em geral) em diferentes níveis de organização social, com uma inserção no mercado econômico diferenciada em razão das especificidades do sistema de produção que é bastante diversificado.

Buscando contribuir com um processo efetivo de construção de políticas públicas para este segmento, o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRAF-MG), apresenta o Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (PEDRS), enfatizando a importância econômica, social e ambiental da Agricultura Familiar para a promoção do Desenvolvimento Rural de Minas Gerais.

Elaborado em cumprimento a Lei Estadual 21.156 de 17 de janeiro de 2014 que instituiu a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar e o Decreto Estadual nº 45.962 de 07 de maio de 2012 que trata da reestruturação do CEDRAF-MG, o PEDRS visa estabelecer prioridades e elencar estratégias e desafios para uma intervenção efetiva e eficaz do poder público para este setor, a médio e longo prazo.

Embora responsável por significativa parcela da produção de alimentos, contribuindo para a garantia da segurança alimentar e nutricional da população, a agricultura familiar ainda enfrenta diversos desafios, tais como: dificuldade de acesso à terra, água em quantidade e qualidade adequadas, infraestrutura adequada, sementes e tecnologias apropriadas para produção, agroindustrialização, armazenamento e assistência técnica. Também se destacam o pouco acesso à educação e à saúde de qualidade.

Os impactos proporcionados pelas mudanças climáticas têm sido cada vez mais desastrosos para os sistemas de produção. Assim como a contínua migração decorrente das más condições de vida e trabalho no campo, em particular da juventude que vem comprometendo o processo sucessório deste segmento.

Os dados e o contexto da Agricultura Familiar fortaleceram ainda mais as convicções de que este Plano deveria ser "corajoso" para enfrentar os desafios presentes. Dessa forma; o PEDRS foi elaborado a partir de um processo de construção coletiva, contando com as participações de vários sujeitos sociais importantes como técnicos dos diversos órgãos e instituições públicas, entidades representativas da Agricultura Familiar, Conselheiros do CEDRAF-MG e parceiros. Esta construção está referenciada nas deliberações da 2ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidária realizada no ano de 2013 e em outros eventos importantes para a Agricultura Familiar realizados nos últimos quatro anos.

Como resultado desse processo de construção democrática, o Plano Estadual reflete o trabalho realizado por todos e procura orientar e depositar nas ações públicas do Estado, grande responsabilidade para o Desenvolvimento Rural mineiro.

Agradecemos a todos que, com grande compromisso, assumiram esta tarefa e desejamos que este seja um instrumento de referência para intensificação do processo de reconhecimento e institucionalização da Agricultura Familiar em Minas Gerais como agente fundamental para modelo de Desenvolvimento Agroecológico e Sustentável.

André Luiz Coelho Merlo
Presidente do CEDRAF-MG.

SUMARIO

RESUMO EXECUTIVO	8
LISTAS DE SIGLAS	9
1. FORMAÇÃO E TRAJETÓRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MINAS GERAIS	12
2. CONCEITOS IMPORTANTES	16
3. OBJETIVO	18
a. Objetivos Específicos	18
4. MARCO REFERENCIAL PARA O PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR	19
a. Planejamento Governamental em Minas Gerais	19
b. O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI)	20
c. Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)	20
d. Lei de Diretrizes Orçamentárias	22
e. Lei Orçamentária Anual	22
f. Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	23
5. ARCABOUÇO LEGAL DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MINAS GERAIS	24
6. A POLÍTICA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR ..	26
7. MATRIZ DAS AÇÕES PÚBLICAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR EM MINAS GERAIS	27
8. VISÃO DE FUTURO E DESAFIOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	74
a. MEIO AMBIENTE, AGROBIODIVERSIDADE E AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	74
b. SUCESSÃO RURAL e GÊNERO	76
c. PESQUISA E A INOVAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	78
d. COMERCIALIZAÇÃO E ACESSO AOS MERCADOS	79
e. SUSTENTABILIDADE DOS AGROECOSSISTEMAS	82
f. ACESSO A TERRA E TERRITÓRIOS	83
g. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	85
h. INFRAESTRUTURA RURAL	86
9. RECOMENDAÇÃO DE GOVERNANÇA E GOVERNABILIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM MINAS GERAIS	87
10. MONITORAMENTO	90
a. O que são indicadores?	90
b. Matriz de Indicadores	91
11. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO	100
12. ANEXOS	104
a. LEI ESTADUAL Nº 21.156, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.	104
b. DELIBERAÇÃO CEDRAF-MG Nº 17 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014	109
c. RELAÇÃO DE CENTROS E NÚCLEOS DE PESQUISA EM AGRICULTURA FAMILIAR, AGROECOLOGIA E REFORMA AGRÁRIA EM MINAS GERAIS	110

RESUMO EXECUTIVO

✓ **FORMAÇÃO E TRAJETÓRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MINAS GERAIS**

Relata um histórico da trajetória da agricultura familiar, com destaque para as ações públicas e reconhecimento de sua institucionalidade no âmbito do Estado.

✓ **MARCO REFERENCIAL PARA O PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Delimita o funcionamento e os instrumentos de planejamento no Estado, a fim de facilitar a compreensão e a utilização efetiva dos meios de gestão e controle social da Política de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar em Minas Gerais.

✓ **ARCABOUÇO LEGAL DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MINAS GERAIS**

Descreve quais são marcos legais (leis, decretos, etc.) estabelecidos para a agricultura familiar no Estado, destacando a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar-PEDRAF.

✓ **MATRIZ DAS AÇÕES PÚBLICAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR EM MINAS GERAIS**

Apresenta uma matriz das ações públicas para agricultura familiar em execução no Estado de Minas, organizadas a partir dos eixos estratégicos: Meio Ambiente, Agrobiodiversidade e Mudanças Climáticas; Pesquisa e Inovação Científica e Tecnológica; Sucessão Rural e Gênero; Comercialização e Acesso aos Mercados; Sustentabilidade dos Agroecossistemas; Acesso a Terra e Territórios; Participação e Controle Social e Infraestrutura Rural.

✓ **VISÃO DE FUTURO E DESAFIOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR**

Exibe uma contextualização eixos estratégicos destacando os grandes desafios para as temáticas e relaciona um conjunto de proposições apresentadas no processo de realização da 2ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável em 2013 e outros eventos que contribuíram para debate e fortalecimento da agricultura familiar no Estado.

✓ **RECOMENDAÇÃO PARA GOVERNANÇA E GOVERNABILIDADE PARA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM MINAS GERAIS**

Apresenta uma problematização sobre processo de governança e governabilidade das políticas públicas, recomendando para o planejamento das ações voltadas para agricultura familiar uma abordagem territorial e a implementação do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável visando à integração de órgãos, instituições, instâncias de participação e controle social, bem como uma execução eficiente e eficaz da gestão pública.

✓ **MONITORAMENTO DO PEDRS**

Descreve o funcionamento e os instrumentos de monitoramento e avaliação da implementação do Plano Estadual, apresentando uma matriz de indicadores identificados a partir dos desafios e proposições apresentados no Plano.

LISTAS DE SIGLAS

ABCAR – Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural
ACAR – Associações de Crédito e Assistência Rural
AIA – Associação Internacional Americana
ALMG – Assembleia Legislativa de Minas Gerais
AMA – Articulação Mineira de Agroecologia
ASA – Articulação do Semiárido
ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CEASAMINAS – Centrais de Abastecimento de Minas Gerais
CEDRAF-MG – Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Minas Gerais
CEDRS – Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
CODEVALE – Companhia de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha
CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento
CONSEA-MG – Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais
CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
COPIMG – Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais
CT&I – Ciência e Tecnologia
DFDA – Delegacia Federal do Ministério do Desenvolvimento Agrário
EFA'S – Escolas Família Agrícola
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRATER – Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural
EPAMIG – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
FAEMG – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais
FAO – Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
FAPEMIG – Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Minas Gerais
FETAEMG – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais
FETRAF – Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
GEVALE – Programa Novo Jequitinhonha
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IDENE – Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais
IEF – Instituto Estadual de Florestas
IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial
ITER – Instituto Estadual de Terras
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual

LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal
MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC - Ministério da Educação
MLP - Mercados Livres do Produtor
MMA - Ministério do Meio Ambiente
MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura
MS - Ministério da Saúde
MSTR - Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
OCEMG - Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais
PCI - Programa de Crédito Integrado e Incorporação dos Cerrados
PCT'S - Povos e Comunidades Tradicionais
PDA - Plano de Desenvolvimento de Assentamentos
PDRI - Programas de Desenvolvimento Rural Integrado
PEAPO - Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica
PEDRAF - Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar
PEDRS - Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar
PGPM - Política de Garantia de Preços Mínimos
PLANAPO - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
PLANOROESTE II - Plano Integrado de Desenvolvimento do Noroeste Mineiro
PMDI - Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado
PMMG - Polícia Militar de Minas Gerais
PNAPO - Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
PNCF - Programa Nacional de Crédito Fundiário
PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária
POLOCENTRO - Programa de Desenvolvimento dos Cerrados
PPAG - Plano Plurianual de Ação Governamental
PROAGRO - Programa de Garantia da Produção Agropecuária
PRODECER - Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados
PRODEVALE - Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Nordeste de Minas
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
RDS - Reserva de Desenvolvimento Sustentável
RESEX - Reserva Extrativista
RURALMINAS - Fundação Rural Mineira
SAF - Sistema Agroflorestal
SARF - Subsecretaria de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária
SEAPA - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SECTES - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
SEDE - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDESE - Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social
SEDINOR - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste
SEDRS - Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
SEDRU - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

SEE - Secretaria de Estado de Educação
SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SES - Secretaria de Estado de Saúde
SIM - Sistema de Inspeção Municipal
SNCR - Sistema Nacional de Crédito Rural
SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SPU - Superintendência do Patrimônio da União
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SUASA - Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária
SUDENE - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
SUDENOR - Superintendência de Desenvolvimento do Norte De Minas
UDR - União Democrática Ruralista
UFLA - Universidade Federal de Lavras
UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICAFES - União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária
UNIMONTES - Universidade Estadual de Montes Claros

1. FORMAÇÃO E TRAJETÓRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MINAS GERAIS

A agricultura familiar como identificada e caracterizada hoje, tem sua origem e sua trajetória marcada pelo processo de formação e evolução do Estado de Minas Gerais.

Alguns estudiosos (Júnior, 1976), (Linhares e Silva, 1981) que trataram do contexto da origem e história da agricultura apontam que os índios, os escravos africanos, os mestiços, os brancos não herdeiros e os imigrantes europeus estão na origem da agricultura camponesa.

A agricultura familiar de Minas Gerais foi constituída pelos diversos fluxos e refluxos migratórios que ocorreram na formação e conformação do Estado. De acordo com Eduardo Ribeiro (Ribeiro, 2011), estes movimentos migratórios ocorreram em três momentos. No primeiro destaca a movimentação das diversas etnias indígenas existentes na época. Nos movimentos migratórios destes "brasílicos" encontramos os saídos de São Paulo para Minas, e os que subiram e povoaram a região do rio São Francisco.

O segundo momento acontece com o refluxo da população a partir do esgotamento da atividade minerária no centro de Minas em direção às diferentes regiões do Estado. Encontramos nesse momento, os quilombolas e os escravos libertos nesta intensa movimentação populacional. Ao mesmo tempo, neste segundo momento de formação da agricultura familiar, destaca-se a ocorrência de mais um de fluxo de povoamento que foi constituído pela chegada dos baianos, que entraram numa parte significativa do Nordeste de Minas, basicamente a parte do Jequitinhonha, do Mucuri e do Rio Doce.

O terceiro momento aponta para os fluxos de povoamento ocorridos depois do século XVIII, onde se registrou a migração de populações em direção ao centro do Estado e em seguida refluíram para as diversas direções. Esses fluxos foram compostos por baianos que saíram em grande parte do Sudoeste da Bahia e pela chegada de italianos, estimulados pelo governo no fim do século XIX e começo do século XX.

Pode-se dizer que, de forma mais estruturada, a economia de Minas Gerais surge com a mineração. Primeiro o ouro e depois os diamantes. Mas não se limitou a esses produtos. Desde o início do século XVIII, as sucessivas crises de abastecimento (em 1699 – 1700 – 1701), a carestia dos gêneros importados e a rápida decadência de muitas áreas mineradoras, induziram à diversificação produtiva, fazendo com que ao lado da atividade mineradora dominante se expandissem a agricultura, a pecuária e diversas outras atividades manufatureiras.

Os roceiros e sitiantes dos caminhos das Minas tiveram um papel muito importante na história colonial. Em geral, eram eles que garantiam a subsistência dos passageiros que iam e voltavam para as Minas.

Vale lembrar neste contexto o papel exercido pelos escravos ocupados nas atividades mineradoras e também na pecuária sul mineira, na agricultura, nas atividades urbanas e ainda a formação dos quilombos se destacando como uma maneira encontrada por eles para constituir uma organização autônoma e livre do trabalho cativo.

O declínio da economia do ouro, localizada de forma predominante na região central do Estado de Minas Gerais, provocou um movimento de dispersão da população a partir das últimas décadas do século XVIII¹.

Nesta seara, surgem os sesmeiros e posseiros que realizavam a apropriação de terras aproveitando de brechas legais que não definiam bem o critério de posse das mesmas. Depois da independência, alguns projetos de lei tentaram regulamentar essa questão definindo critérios mais claros sobre o assunto. No entanto, somente em 1850 a chamada Lei 601 ou Lei das Terras, apresentou novos critérios com relação aos direitos e deveres dos proprietários de terra.

Essa nova lei surgiu em um "momento oportuno", quando o tráfico negreiro passou a ser proibido em terras brasileiras. A atividade, que representava uma grande fonte de riqueza, teria de ser substituída por uma economia onde o potencial produtivo agrícola deveria ser mais bem explorado. Ao mesmo tempo, ela também responde ao projeto de incentivo à imigração que deveria ser financiado com a dinamização da economia agrícola e a regularização do acesso à terra frente aos novos trabalhadores assalariados.

Dessa maneira, ex-escravos e estrangeiros teriam que enfrentar enormes restrições para possivelmente galgarem a condição de pequeno e médio proprietário. Com essa nova lei, nenhuma nova sesmaria poderia ser concedida a um proprietário de terras ou seria reconhecida a ocupação por meio da ocupação das terras. As chamadas "terras devolutas" sem dono e que não estavam sob os cuidados do Estado, poderiam ser obtidas somente por meio da compra junto ao governo.

A questão da força de trabalho necessária à rápida expansão das plantações proporcionou um grande debate entre os fazendeiros. As primeiras experiências nesse sentido datam, com efeito, da década de 1850. Elas estavam baseadas no seguinte sistema: de um lado, para arcar com as despesas relativas à viagem e aos gastos de instalação dos trabalhadores imigrados, o fazendeiro obtinha financiamento do Estado; de outro lado, os imigrantes se comprometiam a reembolsar o fazendeiro com o seu trabalho futuro. Os trabalhadores eram contratados como parceiros. Eram então pagos unicamente em função da colheita, que era comprada pelo próprio fazendeiro.

Entre os anos de 1940-1960, a efervescência política e o desenvolvimento de uma consciência de classe desencadearam processos marcantes de mobilização das massas, principalmente de trabalhadores do campo. Esse processo que, mobilizou a organização de diversos segmentos da sociedade, em sindicatos e associações, foi vital para a construção dos movimentos dos mais diversos. Entre esses movimentos encontram-se as Ligas Camponesas, que tinham como principal bandeira – a reforma agrária. Em Minas Gerais, as Ligas atuaram na Região do Vale do Rio Doce e na Região de Três Marias.

A presença do Estado por meio de políticas públicas no campo começa a tomar forma com a institucionalização efetiva de um serviço de assistência técnica e extensão rural no país que ocorre ao longo das décadas de 50 e 60. A partir da criação nos Estados das Associações

¹ Conforme indica Paula os "veeiros estavam quase que totalmente extintos, e ao mineiro não restava alternativa senão entregar-se à lavoura. De início, de subsistência, até que um novo produto de exportação surgisse e passasse a comandar os principais movimentos da economia. Durante a primeira metade do século XIX, as plantações de café foram desenvolvidas sobre a base do trabalho escravo." (Paula, 2000).

de Crédito e Assistência Rural (ACAR)², coordenadas pela Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural (ABCAR), criada em 1956.

A primeira ACAR foi criada em Minas Gerais em 1948, depois de gestões de agências norte americanas junto ao governo mineiro. Referenciado pela experiência mineira, o governo brasileiro assinou em 1954 um acordo com o governo norte-americano e criou o Projeto Técnico de Agricultura (ETA), visando uma cooperação técnico-financeira, para execução de projetos de desenvolvimento rural, com o objetivo de contribuir para a superação da pobreza e dos conflitos no campo.

O debate nacional sobre o atraso e o desenvolvimento da agricultura brasileira nos anos 50 leva o Estado por meio de uma série de iniciativas a instituir o processo de modernização da agricultura com as importações de meios de produção considerados mais avançados. No entanto, é só na década de 1960 que esse processo vai se concretizar, com a implantação no país de um setor industrial voltado para a produção de equipamentos e insumos para a agricultura.

Nesta perspectiva, foi criado o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), pela Lei nº 4.829/1965. A Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) foi reformulada pelo Decreto-Lei nº 79/1966. Novas tecnologias e mecanização passaram a ser utilizadas em larga escala no setor agropecuário; surgindo o modelo baseado na produção de grãos, que aumentou significativamente, em decorrência da ocupação de grandes áreas nos Cerrados e a Amazônia e de ganhos de produtividade; por outro lado, verificou-se significativo decréscimo na população rural; aumento da mão de obra assalariada; aumento da degradação ambiental, entre outras.

O período foi marcado por elevados subsídios nos juros das operações de crédito rural. A Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) foi utilizada para incentivar a produção de grãos e a expansão da fronteira agrícola. Neste período criou-se a Embrapa (Lei nº 5.851/1972) e a Embrater (Lei nº 6.126/1974), e instituiu-se o Programa de Garantia da Produção Agropecuária (PROAGRO) (Lei nº 5.969/1973). A política agrícola passou a refletir as preocupações do governo com inflação e o abastecimento.

Neste contexto, o fomento à monocultura do eucalipto na região do Alto Jequitinhonha foi favorecido pela política dos governos de incentivos fiscais ao reflorestamento. De acordo com estudos realizados por Calixto, Ribeiro e Silvestre, Minas Gerais foi o Estado onde essa política teve maior impacto, já que boa parte dos reflorestamentos deveria ser para a produção de carvão vegetal visando ao abastecimento da indústria siderúrgica.

Era justamente em Minas que se encontrava a maior parte dessas indústrias, fazendo com que também o Governo do Estado criasse medidas para incentivar o reflorestamento. Uma dessas medidas foi a criação dos Distritos Florestais, regiões prioritárias para a implantação de florestas. As áreas definidas pelo governo como prioritárias para esse fim no Estado foram: o Triângulo Mineiro, o Centro-Oeste, os vales dos rios Doce, São Francisco e Jequitinhonha (IEF, 1975) – quatro delas pertencentes ao Cerrado mineiro. (Calixto, Ribeiro e Silvestre, 2006).

² Essas associações eram entidades civis, sem fins lucrativos, que prestavam serviços de extensão rural e elaboração de projetos técnicos para obtenção de crédito junto aos agentes financeiros para os agricultores.

Contrapondo esta lógica, a resistência à exploração e expropriação pelos trabalhadores rurais e posseiros se consolida com organização de associações, cooperativas, movimentos ligados à igreja católica, partidos políticos de esquerda e sindicatos. No entanto, estas iniciativas foram desarticuladas pelo Golpe Militar de 1964, as federações foram fechadas, alguns sindicatos sofreram intervenção e as lideranças mais combativas foram presas e torturadas. A estrutura sindical, no entanto, foi mantida.

Embora, atuando sob o regime militar, o movimento sindical dirigiu sua ação por frentes de lutas, apresentando críticas ao modelo de desenvolvimento adotado e agindo em defesa dos direitos dos trabalhadores rurais, posseiros, parceiros, arrendatários e pequenos produtores.

No final da década de 70 e início dos anos 80, marcado pelo processo de abertura política e pelo questionamento, incipiente, da matriz autoritária e centralizada de planejamento regional, o governo de Minas Gerais elaborou e executou um conjunto de planos e programas que emerge e filia-se à tentativa, em grande medida orientada pelos órgãos de financiamento internacionais, de lidar com as desigualdades sociais e regionais (intra e interregionais). Destacam-se, nesse contexto, a criação do Programa Estadual de Promoção de Pequenos Produtores Rurais (MG II), os Programas de Desenvolvimento Rural Integrado (PDRI), o Programa Estadual de Centros Intermediários, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Pequenos Municípios e o Programa Novo Jequitinhonha (GEVALE), entre outros.

No âmbito nacional, os principais programas foram: Programa de Crédito Integrado e Incorporação dos Cerrados (PCI), Programa de Desenvolvimento dos Cerrados (POLOCENTRO) e Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados (PRODECER).

Após décadas de governos militares, com a implementação de uma política de modernização conservadora do setor agropecuário, baseada na adoção de um pacote tecnológico excludente resultou o maior êxodo rural da nossa história e a progressiva concentração da terra e da renda no campo.

Por outro lado, este período de centralização política, repressão aos movimentos sociais e não atendimento às suas aspirações resultou numa imensa demanda reprimida. Porém, a abertura política que desembocou na "Nova República" e o anúncio do 1º Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) renovaram as esperanças de milhões de pequenos agricultores e trabalhadores rurais.

O 1º PNRA visava dar efetiva aplicação aos dispositivos do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/64), no que diz respeito à melhor distribuição da terra, fixando metas e prazos e buscando dar viabilidade prática ao processo de reforma agrária, além de indicar como programas complementares ao processo de reforma agrária a regularização fundiária, a colonização e a tributação da terra.

No início dos anos 90, os movimentos sociais do campo, inclusive o movimento sindical de trabalhadores e trabalhadoras rurais, propõem ao governo a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar. Desta forma, foi criado o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e, com o objetivo do fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo produtor familiar, de forma a integrá-lo ao mercado, proporcionando-lhe aumento de renda e agregando valor ao produto e à propriedade, mediante a modernização do sistema produtivo, valorização do produtor rural e a profissionalização dos produtores familiares.

Em 2006, é sancionada a Lei Federal 11.326 de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes, os conceitos os princípios e os instrumentos para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

A partir daí uma série de novos programas são criados para fortalecer a agricultura familiar, sendo que em Minas Gerais, em 2011 foram criadas através das Leis Delegadas N°180 e 179 de 2011 a Subsecretaria de Agricultura Familiar no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), com a finalidade de planejar, promover, coordenar, monitorar e avaliar as políticas, diretrizes, programas e ações de Estado relacionadas ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, dos empreendimentos familiares rurais e ao abastecimento alimentar; e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas (SEDVAN) que tem por finalidade coordenar, em articulação com as demais Secretarias de Estado, as ações voltadas para o desenvolvimento socioeconômico dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte e Nordeste de Minas, auxiliando programas de fortalecimento da produção e acesso aos mercados da agricultura familiar.

Ainda neste mesmo ano, pela primeira vez, inseriu-se a Agricultura Familiar como um dos eixos para Desenvolvimento Rural do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI 2011 a 2030).

Destaca-se que este ato de reconhecimento institucional da importância da Agricultura Familiar, foi fruto de reivindicações sociais do campo junto ao Governo do Estado, possibilitando um canal de diálogo institucional até então inexistente, e assume o fortalecimento da Agricultura Familiar enquanto estratégia para o desenvolvimento rural sustentável no Estado.

Neste sentido é válido registrar os avanços nos processos de articulação institucional e busca de sinergias entre as ações executadas no âmbito do Estado, bem como instituição de arcabouço legal proporcionando reconhecimento e condições para maior protagonismo dos agricultores familiares, bem como visibilidade da diversidade de sujeitos sociais que compõem este segmento.

2. CONCEITOS IMPORTANTES

➤ Agricultura Familiar:

A Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) define a Agricultura Familiar como "meio de organização das produções agrícola, florestal, pesqueira, pastoril e aquícola que são gerenciadas e operadas por uma família e predominantemente dependente de mão de obra familiar, tanto de mulheres quanto de homens", desempenhando um importante papel socioeconômico, ambiental e cultural, e, destacando-se por ser a forma predominante de agricultura no setor de produção de alimentos (FAO, 2014).

No que se refere ao aspecto legal, o artigo 3º da Lei Federal 11.326, de 24 de Julho de 2006, define como agricultor familiar: "o trabalhador rural que atende, ao mesmo tempo, aos seguintes critérios: (I) não detenha área maior do que 04 (quatro) módulos fiscais; (II) utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; (III) tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma

definida pelo Poder Executivo; e (IV) dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família". (BRASIL, 2006).

Além desses critérios, a lei define como beneficiários da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, sob requisitos diferenciados, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas, quilombolas e integrantes de comunidades tradicionais.

Para o Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável compreendemos que para além do enquadramento legal, a diversidade social que engloba o segmento da agricultura familiar, se destaca pelo modo de vida e de produção que os grupos familiares exercem, pelas atividades econômicas vinculadas ao seu estabelecimento e/ou empreendimento, resultando em uma lógica de inserção no mercado econômico diferenciada.

➤ **Povos e Comunidades Tradicionais**

Referenciados pelo Decreto Federal nº 6.040/2007 que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) e pela Lei Estadual nº 21.147/2014, que instituiu a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, compreendem-se por Povos e Comunidades Tradicionais (PCT's), os grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais e possuem formas próprias de organização social, ocupando territórios e utilizando recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica e aplicando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Em acordo com essa definição são considerados PCT's pela Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), os povos indígenas, quilombolas, extrativistas, pescadores artesanais, povos de terreiro, fundo de pasto, ciganos, faxinalenses, pantaneiros, pomeranos, seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco-de-babaçu, ribeirinhos, caiçaras, praieiros, sertanejos, jangadeiros, açorianos, campeiros, varjeiros, geraizeiros, caatingueiros, barranqueiros, catadoras de mangaba, andirobeiras, morroquianos, vazanteiros, apanhadores de flores sempre-vivas, cipozeiros, isqueiras, retireiros, veredeiros, piaçaveiros e ilhéus, entre outros.

Em Minas Gerais, dado a dimensão territorial e processo histórico de ocupação populacional, apresenta uma grande diversidade de PCT'S, dos quais vale destacar as diversas etnias indígenas que ainda resistem no Estado: os Maxakali, Xakriabá, Krenak, Aranã, Mukuriñ, Pataxó, Terena Atu-Awá-Arachá, Caxixó, Puris, Xukuru-Kariri, Tupinambás, Tuxa, Guarani, e Pankararu; as mais de 400 comunidades quilombolas espalhadas por todas as regiões³, os caatingueiros, vazanteiros, veredeiros e geraizeiros que convivem com os biomas da caatinga e cerrado no Norte e Noroeste de Minas; as famílias de apanhadores de sempre viva da Serra do Espinhaço.

³ De acordo com levantamento feito pelo Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva (Cedefes), em Minas Gerais existem mais de 400 comunidades quilombolas, no entanto o Cadastro Geral de Remanescentes de Comunidades de Quilombos da Fundação Cultural Palmares em 2013 aponta o reconhecimento de apenas 185 comunidades quilombolas no Estado.

➤ **Políticas Públicas:**

Políticas públicas são instrumentos legais que estabelecem diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; e, regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos.

As políticas públicas visam responder as demandas, principalmente dos setores mais vulneráveis da sociedade. Essas demandas são interpretadas por aqueles que exercem a administração pública, mas influenciadas por uma agenda que se cria na sociedade civil através da pressão e mobilização social que passa a ser reconhecida institucionalmente.

As políticas públicas traduzem, no seu processo de elaboração e implantação e, sobretudo, em seus resultados, formas de exercício do poder político, envolvendo a distribuição e redistribuição de poder, o papel do conflito social nos processos de decisão, a repartição de custos e benefícios sociais. Necessitando, portanto de mediações sociais e institucionais, para que possam ser legitimadas e obter eficácia.

Elaborar uma política pública significa definir quem decide o quê, quando, com que consequências e para quem.

Nesse sentido, cabe distinguir "Políticas Públicas" de "Políticas Governamentais". Nem sempre "políticas governamentais" são públicas, embora sejam estatais. Para serem "públicas", é preciso considerar a quem se destinam os resultados ou benefícios, e se o seu processo de elaboração é submetido ao debate público.

A presença cada vez mais ativa da sociedade civil nas questões de interesse geral torna a publicização fundamental. Daí a necessidade do debate público, da transparência, da sua elaboração em espaços públicos.

3. OBJETIVO

Em cumprimento da Lei Estadual nº 21.156 de 17 de janeiro de 2014 - que instituiu a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar e o Decreto Estadual nº 45.962 de 07 de maio de 2012 que trata da reestruturação do CEDRAF-MG - , o Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar (PEDRS) tem por objetivo estabelecer prioridades, estratégias e definir ações públicas pertinentes ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e da reforma agrária.

Este processo prima pelo desenvolvimento articulado com o respeito ao meio ambiente, a preservação do patrimônio cultural, a garantia da soberania e da segurança alimentar e nutricional da população e pela democratização política.

a. Objetivos Específicos

- Orientar e reorientar a execução de programas, projetos e ações do Governo Estadual;
- Propor e nortear a construção de novas ações públicas adequadas às especificidades da agricultura familiar e da reforma agrária;

- Orientar a revisão e/ou construção dos instrumentos da gestão pública estadual – Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI), Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar (PEDRAF), Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Propiciar a participação da sociedade civil e o controle social das ações públicas;
- Possibilitar a articulação interinstitucional numa perspectiva de estabelecer uma governança institucional.

4. MARCO REFERENCIAL PARA O PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR

a. Planejamento Governamental em Minas Gerais

O sistema de planejamento do Estado estabelece estratégias governamentais de longo, médio e curto prazo para o desenvolvimento sustentável em Minas Gerais. Para tal, têm-se os seguintes instrumentos que visam a integração entre planejamento e orçamento:

- PMDI - Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, que apresenta a estratégia governamental para longo prazo;
- PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental, que estabelece a estratégia de médio prazo (quatro anos), sendo revisado anualmente;
- LOA – Lei Orçamentária Anual, que define a alocação de recursos públicos nas ações orçamentárias, fixando as despesas e estimando as receitas para o período de um ano;
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que orienta o processo de elaboração da LOA, além de estabelecer e monitorar as metas fiscais.

A divisão territorial de Minas Gerais em 10 regiões de planejamento, apresentada no Mapa 01, foi criada pela Fundação João Pinheiro – FJP⁴ em 1992 com base na “Divisão do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões” do IBGE (1990). Tem por objetivo “ordenar as demandas oriundas dos órgãos e das comunidades e racionalizar suas ações, visando atingir maior grau de eficiência e eficácia na alocação de recursos disponíveis” (Minas Gerais, 2010).

É estabelecido pela Constituição Estadual e contém a visão de longo prazo⁵. É atualizado a cada quatro anos, previamente à elaboração do PPAG. A cada ciclo de elaboração/revisão é apresentado à Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) para ser transformado em lei.

⁴ A Fundação João Pinheiro (FJP) é uma entidade de direito público interno. Foi criada em 1969 e é subordinada à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), tendo como objetivo subsidiar a intervenção estatal.

⁵ O horizonte temporal do PMDI tem sido maior que vinte anos.

Mapa 01 - Regiões de Planejamento do Estado



Fonte: PMDI 2011 – 2030.

b. O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI)

Em 2003, foi implementado o *Choque de Gestão* que compreendeu um conjunto de propostas que permitiriam a reformulação da gestão estadual, especialmente do comportamento da máquina administrativa, mediante novos valores e princípios, de forma a se obter uma nova cultura comportamental no setor público mineiro, voltada para o desenvolvimento da sociedade.

O Choque de Gestão foi dividido em três gerações. A primeira teve como objetivo principal o equilíbrio fiscal do Estado de Minas Gerais. A segunda compreendeu o período de 2007 a 2010 e é conhecida como *Estado para Resultados*. De 2011 a 2014 a terceira geração foi a *Gestão para a Cidadania*, tendo como premissa a Governança em Rede, ou seja, a atuação transversal do Estado, abrangendo diversas áreas e integrando diversos atores (públicos, privados, terceiro setor e sociedade civil).

Em 2011, foi desenvolvida uma nova articulação institucional, com a criação de onze Redes de Desenvolvimento Integrado, buscando integrar as ações do governo estadual nas diferentes áreas, bem como com outros níveis de governo e instituições públicas e privadas.

A Rede de Desenvolvimento Rural integra principalmente as ações de provimento de infraestrutura, crédito, assistência técnica e apoio à comercialização, tendo como objetivo promover o desenvolvimento sustentável e a competitividade da agricultura empresarial e da agricultura familiar, conjugando crescimento econômico, responsabilidade social e respeito ao meio ambiente, de modo a proporcionar melhores condições de vida e de competitividade para todo o setor rural.

c. Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)

O Plano Plurianual de Ação Governamental é o instrumento normatizador do planejamento da Administração Pública de médio prazo. É a referência para a formulação dos programas governamentais do quadriênio, orientando acima de tudo as proposições de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais.

A revisão do PPAG, realizada em cada exercício financeiro (anualmente), compreende as atividades de aferição e análise dos resultados alcançados em cada programa de governo. Para tal, a SEPLAG emite bimestralmente o *Relatório Institucional de Monitoramento*, que apresenta tais resultados e agrega informações necessárias à melhoria da alocação dos recursos públicos, disponibilizando-o em seu site como forma de prestar contas à sociedade.

As ações governamentais estão organizadas no PPAG em programas, processos e projetos, descritos a seguir⁶.

- **Programa**

O programa é o instrumento de organização da ação governamental e representa a unidade básica do PPAG, funcionando como elemento integrador do planejamento, do orçamento e da gestão. É elaborado de acordo com as prioridades e diretrizes expressas no PMDI e na agenda de compromissos setoriais e visa o enfrentamento de problemas e/ou o aproveitamento de oportunidades que podem ser administrativas, sociais e/ou econômicas.

Existem três tipos de Programas: Estruturadores, Associados e Especiais. Os *Programas Estruturadores* compõem o eixo fundamental de atuação do Governo de forma a materializar os objetivos estratégicos e a visão de futuro do PMDI. Possuem gerência específica e prioridade na execução orçamentária, já que neles são alocados prioritariamente os recursos estaduais discricionariamente disponíveis a fim de se obter os maiores impactos da ação do Estado.

Os *Programas Associados* são aqueles que, em associação com os programas estruturadores em cada Rede de Desenvolvimento, colaboram para o alcance dos objetivos estratégicos do PMDI, embora não tenham característica de gestão intensiva.

Os *Programas Especiais*, apesar de não apresentarem identificação evidente com os objetivos estratégicos do PMDI e metas de cada Rede de Desenvolvimento Integrado, são programas de suma importância para a administração estadual, na medida em que contemplam as prioridades setoriais que não estejam diretamente vinculadas à estratégia global do Governo.

Todos os Programas são compostos por ações que podem ser projetos ou processos⁷. Essas ações também estão expressas no PPAG com a definição de finalidade, o produto a ser entregue à sociedade (bem, serviço ou transferência financeira), a quantidade de produto a ser ofertado anualmente (meta física) e o valor anual a ser gasto em cada ação (meta financeira) de modo regionalizado, para cada um dos quatro anos do horizonte temporal do PPAG.

- **Projeto**

Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental. É denominado de *projeto estratégico* quando compõe um Programa Estruturador.

⁶ Esta descrição é baseada no Manual do Plano Plurianual de Ação Governamental 2012 – 2015-Proposta Orçamentária 2012.

⁷ A operação especial é outro tipo de ação além do projeto e processo. Porém não será abordada aqui por não ter relação com a SANS.

- **Processo**

Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo. É denominado de *processo estratégico* quando compõe um Programa Estruturador.

Os Programas Estruturadores e Associados no PPAG são organizados e apresentados por meio das Redes de Desenvolvimento Integrado definidas no PMDI. Essa forma de apresentá-los contribui para o alinhamento entre o PMDI e PPAG.

d. Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento por meio do qual o governo estabelece as principais diretrizes e metas da Administração Pública para o prazo de um exercício. Ela estabelece um elo entre o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei Orçamentária Anual, uma vez que reforça quais programas relacionados no PPAG terão prioridade na programação e execução orçamentária.

Conforme disposto na Constituição Federal, compete à LDO traçar diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício subsequente a sua aprovação, assegurar o equilíbrio fiscal das contas públicas, dispor sobre alteração na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras de fomento. Fora as exigências constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) ampliou as atribuições da LDO conferindo-a o papel de apresentar os resultados fiscais de médio prazo para a administração pública.

O projeto de Lei da LDO, que contém a consolidação das propostas parciais de cada Poder (Legislativo, Judiciário, Ministério Público, e Defensoria Pública), é elaborado pelo chefe do Poder Executivo auxiliado por seu corpo técnico da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão. Ele deve ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado até o dia 15 de maio para ser aprovado na primeira sessão legislativa.

e. Lei Orçamentária Anual

A Lei Orçamentária Anual (LOA), comumente denominada orçamento, é a lei que estima os valores da receita e fixa os valores da despesa para determinado exercício. O orçamento do Estado de Minas Gerais é constituído pelo Orçamento Fiscal, que também inclui despesas com seguridade social, e pelo Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado. É a partir da LOA que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Nenhuma despesa pública pode ser executada fora do orçamento.

Depois de realizado ou revisto o planejamento de médio prazo (PPAG), é necessário que se especifique com clareza os recursos que financiarão cada ação e as despesas que serão

realizadas no âmbito de cada uma delas. Esta especificação é elaborada por meio da LOA, a qual busca materializar, do ponto de vista orçamentário, os objetivos e metas dos programas e ações consignados no Plano Plurianual. A conexão entre o planejamento e o orçamento anual se dá por meio das ações orçamentárias e suas respectivas classificações, as quais são inscritas na LOA com os valores definidos por cada órgão ou entidade da Administração Pública estadual.

O projeto de lei do orçamento é anual e deve ser encaminhado à Assembleia Legislativa para aprovação até o dia 30 de setembro de cada ano.

f. Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), com a sua gestão voltada à agricultura familiar e a regularização fundiária, vem cumprindo o seu papel na coordenação das ações de governo para o incremento das atividades e a obtenção de resultados que fortaleçam a economia, a produção, a segurança alimentar e a regularização fundiária.

No sentido de orientar, propor e subsidiar a elaboração de planos, programas, projetos que propiciem o fortalecimento da agricultura familiar e regularização fundiária, de suas organizações e dos empreendimentos familiares rurais, constam na estrutura da SEAPA o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRAF-MG), o Conselho de Política Agrícola e o Conselho Diretor das Ações de Manejo de Solos e da Água.

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável é uma instância colegiada. Criada em 2001 e reformulada em 2012 pelo Decreto 45.962 de 07 de maio de 2012, o Conselho tem por finalidade articular os diferentes níveis de governo e as organizações da sociedade civil, tendo em vista a proposição, a análise e o monitoramento das políticas públicas e ações inerentes ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, reforma agrária e dos povos e comunidades tradicionais.

Como espaço de concertação e gestão social, cabe ao CEDRAF-MG, elaborar e acompanhar a implementação do Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (PEDRS).

A estrutura da SEAPA também conta com as seguintes instituições vinculadas: EMATER MG, EPAMIG, IMA e RURALMINAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER MG) planeja, coordena e executa programas de assistência técnica e extensão rural, buscando difundir conhecimentos de natureza técnica, econômica, ambiental, social, e organizacional para aumento da produção e produtividade agrícolas e melhoria das condições de vida no meio rural do Estado de Minas Gerais, de acordo com as políticas de ação do Governo estadual e federal.

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG), por sua vez, apresenta soluções e inovações tecnológicas para o setor agropecuário em benefício da sociedade. Já o Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) é responsável pela execução das políticas públicas de defesa sanitária animal e vegetal em Minas Gerais. Atua também na inspeção de produtos de origem animal, certificação de produtos agropecuários, educação sanitária e no apoio à agroindústria familiar.

A Fundação Rural Mineira (RURALMINAS) é uma entidade pública que oferece tecnologia e serviços de engenharia, motomecanização e gerenciamento de programas de melhoria geral da infraestrutura e crescimento econômico do meio rural.

5. ARCABOUÇO LEGAL DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MINAS GERAIS

A partir do reconhecimento institucional da Agricultura Familiar em meados da década de 1990, com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e da Lei Federal 11.326, que estabeleceu diretrizes para a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, desencadeou-se nos estados e municípios de todo o Brasil, legislações que apontaram para o fortalecimento deste importante segmento social.

Neste contexto, foi criado em Minas Gerais no ano de 1996, o Conselho Estadual do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), através do Decreto Estadual nº 38.589, de 27 de dezembro de 1996. Contudo, somente em 2001, é que se tem no Estado a criação de uma ação pública específica para esta categoria, o Programa Mineiro de Incentivo ao Cultivo, à Extração, ao Consumo, à Comercialização e à Transformação do Pequi e Demais Frutos e Produtos Nativos do Cerrado (Pró-Pequi), instituído através da Lei Estadual nº 13.965 de 2001.

No mesmo ano, seguindo orientação do recém-criado Ministério Desenvolvimento agrário (MDA) foi reformulado o então Conselho Estadual do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, ampliando suas competências passando o mesmo a ser denominado por Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS)⁸.

Nesta seara, registra-se em 2006 a criação da Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana⁹; em 2007 o avanço na legislação estadual ao dispor sobre o apoio à transformação e ao processamento da produção familiar e à comercialização direta entre agricultores familiares e consumidores¹⁰.

Em 2008 instituiu-se a concessão de incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais, sob a denominação de Bolsa Verde através da Lei Estadual nº 17.727, de 2008; em 2009 a criação da Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes de Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulos¹¹, até o momento não regulamentada.

Ainda neste ano, foi estabelecido outro importante instrumento para Agricultura Familiar, o Protocolo de Intenções nº. 4.44, de 13/10/2009, com objetivo de incentivar e

⁸O Decreto Estadual nº 41.557, de 1º de março de 2001, criou o Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável (CEDRS) e extinguiu o Conselho Estadual do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

⁹A Lei Estadual nº 15.973 de 12 de janeiro de 2006, criou a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana, que foi regulamentada através do Decreto Estadual nº 44.720 de 12 de fevereiro de 2008.

¹⁰Lei Estadual nº 16.680 de 10 de janeiro 2007, que dispõe sobre o apoio à transformação e ao processamento da produção familiar e à comercialização direta entre agricultores familiares e consumidores.

¹¹Lei Estadual nº 18.374 que instituiu a Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes de Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulos.

viabilizar a comercialização de produtos oriundos do segmento em Minas Gerais, proporcionando a isenção e redução da carga tributária, possibilitando o acesso aos mercados pelos agricultores familiares. Este ato foi reforçado em 2010, pela Lei Estadual nº 18.814/2010 que alterou a Lei nº 16.680, de 10 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o apoio a iniciativas de comercialização direta entre agricultores familiares e consumidores.

Em 2011, foi sancionada e regulamentada a Lei Estadual nº 19.476, que dispôs sobre a habilitação sanitária de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte no Estado e dá outras providências e no final do ano foi publicado o Decreto Estadual nº 45.821/2011¹², marco importante para simplificação dos procedimentos de habilitação sanitária da agroindústria familiar.

Em se tratando da estrutura governamental, se destaca a criação da Subsecretaria de Agricultura Familiar no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) em 2011¹³ e da Gerência de Educação Sanitária e Apoio à Agroindústria Familiar na estrutura do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA).

No entanto, em 2014, o Governo do Estado alterou a estrutura administrativa, extinguindo e promovendo a fusão de vários órgãos, dentre eles a extinção do Instituto Estadual de Terras (ITER). Suas competências em relação à regularização fundiária rural foram transferidas para a SEAPA e a arrecadação e patrimonialização das áreas devolutas para a Ruralminas. Nesta conjuntura foi criada a Superintendência de Regularização Fundiária e a Subsecretaria de Agricultura Familiar passou a ser denominada Subsecretaria de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária (SARF/SEAPA).

No que se refere às instâncias de controle social, ressalta-se a reestruturação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável em 2012¹⁴, resultando numa substancial mudança na compreensão do papel do Conselho Estadual, enquanto espaço de articulação institucional e de diálogo entre representações de governo (Estado e União) e a sociedade civil; ressalta-se também, a ampliação da representação social no Conselho em reconhecimento a diversidade de atores sociais que compõem a Agricultura Familiar no Estado de Minas. A reorientação das atividades do conselho tem proporcionado maior dinamismo ao controle social das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar e reforma agrária.

Ainda neste contexto, foi reestruturado o Conselho Diretor Pró-Pequi, através do Decreto Estadual nº 46.186/2013, para gestão das ações de governo voltadas para o agroextrativismo; e o Conselho Gestor dos Mercados Livres do Produtor (MLP's).

No âmbito da institucionalização de ações públicas, os anos de 2013 e 2014, são referenciados pela Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA Familiar) criada pela Lei Estadual nº 20.608/2013; a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPO) instituída pela Lei Estadual nº 21.146/2014; a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais instituída pela Lei Estadual nº 21.147/2014 e a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar (PEDRAF) instituída pela Lei Estadual nº 21.156/2014.

¹² Decreto Estadual nº 45.821/2011, regulamenta a Lei Estadual nº 19.476/2011.

¹³ Art. 74 e 83 da Lei Delegada Estadual nº 180, que dispôs sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

¹⁴ Decreto Estadual nº 45.962 de 07 de maio de 2012.

6. A POLÍTICA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Através de um processo articulação e diálogo sociedade civil, poder público, CEDRAF-MG e Assembleia Legislativa foi sancionada em 2014 a Lei Estadual 21.156 de 17 de janeiro que institui a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar (PEDRAF) e altera a Política Estadual de Desenvolvimento Agrícola (Lei nº 11.405, de 28/01/1994).

Trata-se de um marco importante para a agricultura familiar mineira, trazendo os elementos da sustentabilidade social, econômica, ambiental e a participação social democrática como pilares para o seu desenvolvimento.

A PEDRAF além de estabelecer diretrizes para ação pública a ser planejada ou reorientada estrategicamente por um Plano Estadual, afirma a organicidade do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável no Estado, por meio de mecanismos de gestão, monitoramento e avaliação da Política Estadual, tais como Conselhos e Conferências.

O Art. 1º da Lei 21.156/2014 estabelece as seguintes diretrizes que norteiam o Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável:

- I – potencialização da diversidade ambiental, social, cultural e econômica, além da valorização das múltiplas funções desempenhadas pela agricultura familiar e por povos e comunidades tradicionais;
- II – dinamização da pluriatividade econômica por meio das inovações tecnológicas e da democratização do acesso às tecnologias relacionadas a sistemas de produção sustentáveis, sobretudo de base agroecológica;
- III – fortalecimento dos fatores de atratividade geradores de qualidade de vida, inclusão social e igualdade de oportunidades nos espaços rurais;
- IV – fortalecimento de arranjo institucional articulado de forma intersetorial que estimule a integração das ações do Estado no âmbito da PEDRAF;
- V – consolidação dos mecanismos de controle e gestão social, a partir do protagonismo das organizações da sociedade civil.

7. MATRIZ DAS AÇÕES PÚBLICAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR EM MINAS GERAIS.

Visando relacionar as ações existentes para Agricultura Familiar em Minas Gerais, a matriz apresentada foi construída de forma participativa por representações dos diversos órgãos do Governo do Estado e União, a partir das ações, programas e projetos em execução e vinculados ao Plano Plurianual de Ação Governamental - PPA Nacional e PPAG Estadual - ambos vigentes entre período de 2012-2015.

Para visualização e identificação de convergências e integração de ações, e ainda a execução compartilhada de programas entre os entes federativos, as ações foram agrupadas por eixos estratégicos: Meio Ambiente, Agrobiodiversidade e Mudanças Climáticas, Sucessão Rural e Gênero, Pesquisa e a Inovação Científica e Tecnológica, Comercialização e Acesso aos Mercados, Sustentabilidade dos Agroecossistemas, Acesso a Terra e Territórios, Participação e Controle Social e Infraestrutura Rural.

Buscando complementar esse levantamento de ações, apresenta-se como anexo b uma relação de centros e núcleos de pesquisas em agricultura familiar, agroecologia e reforma agrária.

➤ MEIO AMBIENTE AGROBIODIVERSIDADE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
1.	RURALMINAS	Projeto Barreiros	Construção de Barreiros para Abastecimento Humano, Animal e Produção de Alimentos	Agricultores familiares	Municípios do Norte de Minas, Jequitinhonha e Pardo
2.	EMATER	Integração Lavoura, Pecuária e Floresta – (ILPF)	Programa que visa à redução da emissão de gases de efeito estufa na agricultura, por meio da recuperação de pastagens degradadas; utilização de sistemas de plantio direto na palha e integração lavoura/pecuária e integração lavoura/pecuária/floresta	Produtores rurais	Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
3.	IDENE /RURALMINAS	Programa Água Para Todos	O Programa visa ampliar o abastecimento regular de água para o consumo humano e para o desenvolvimento sustentável, inclusive nas localidades com a população inferior a 200 habitantes, por meio de intervenções estruturais em espaços regionais localizados nas áreas de abrangência do semiárido mineiro e seu entorno - áreas com maior incidência de seca. É desenvolvido em parceria com a Ruralminas e feita a implantação de Pequenas Barragens, Tanques Lonados e Barraginhas para Produção de Alimentos	Agricultores familiares Para ser beneficiado para a 1ª Água: 1) ser morador de área rural; 2) estar inscrito no CADUNICO e possuir renda familiar conforme critérios do Programa Bolsa Família; 3) possuir atendimento precário por outra fonte hídrica que comprometa a quantidade e a qualidade necessárias; 4) residir em local coberto com telhado adequado. Para 2ª Água além destes, precisa ter acesso à 1ª Água	Área de abrangência do IDENE. Norte, Jequitinhonha e Mucuri e Rio Doce
4.	EMATER	Ações de Meio Ambiente	Promover ações de educação e conservação ambiental e a socialização de práticas produtivas que não agridam o meio ambiente	Famílias rurais	Estadual
5.	EPAMIG	Implantação na agricultura familiar na região Norte de Minas de hortas comunitárias, com base no sistema agroecológico na região Norte de Minas	Promover a melhoria da qualidade de vida, soberania alimentar e empoderamento da população do Norte de Minas Gerais, por meio do fortalecimento da agricultura familiar ecológica e sustentável, implantando hortas comunitárias agroecológicas em comunidades rurais familiares	Agricultores familiares	Norte de Minas

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
6.	EPAMIG	Manejo conservacionista do solo por meio da adubação orgânica, rotação e consorciação de culturas - uma visão agroecológica no cultivo de hortaliças.	Incentivar o manejo conservacionista do solo por meio da adubação orgânica, rotação e consorciação de culturas visando à produção agroecológica de hortaliças	Agricultores familiares	Campos das Vertentes
7.	EPAMIG	Avaliação de sistemas orgânicos no cultivo de hortaliças não convencionais.	Avaliar o sistema orgânico de cultivo das hortaliças não convencionais azedinha, taioba e ora-pro-nóbis, entre outras, visando à produção de tecnologia para essas espécies	Agricultores familiares	Centro-Oeste
8.	MAPA E MMA	PLANAPO	Elaborar um mapeamento contínuo de organizações e instituições redes e de suas iniciativas envolvidas com a conservação de recursos genéticos da agrobiodiversidade, de interesse da agroecologia e da produção orgânica, in situ, ex situ e on farm	Organizações e redes de agroecologia e produção orgânica	Estadual
9.	MAPA-CONAB	PLANAPO	Disponibilizar anualmente, até 2015, 1% dos recursos específicos do PGPM para aquisição e subvenção de produtos da sociobiodiversidade, orgânicos e de base agroecológica	Produtores Rurais	Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
10.	EPAMIG	Popularização do uso de hortaliças não convencionais: resgate, multiplicação, divulgação e distribuição de propágulos	Revitalização do "Banco de Hortaliças Não-Convencionais" (BHNC) de São João Del Rei, instalado na EPAMIG - Fazenda Experimental Risoleta Neves; - Resgate do maior número possível de espécies de hortaliças não convencionais por meio de coleta e de solicitação, a outros BHNC's de doações de material de propagação; - cultivo e multiplicação das espécies coletadas e recebidas em doações; - Divulgação da importância do resgate para o enriquecimento nutricional da dieta, especialmente das populações mais carentes, e para a conservação da cultura gastronômica de Minas Gerais e do Brasil; - Distribuição de material de propagação das Hortaliças Não convencionais (sementes, mudas, estacas, rizomas, etc.), de acordo com o ciclo de vida e reprodução de cada espécie	Agricultores familiares	Campos das Vertentes
11.	RURALMINAS	Revitalização do Rio São Francisco	Projeto de Recuperação e Preservação de Sub Bacias Hidrográficas Formadoras dos Afluentes Mineiros do Rio São Francisco	Agricultores familiares	Municípios integrados a Sub Bacias Hidrográficas do Rio São Francisco

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
12.	SEAPA	Programa Viabilização da Infraestrutura e Logística Rural- Projeto Irriga Minas	Expandir a agricultura irrigada no Estado de forma sustentável, tendo como estratégia básica a incorporação de áreas de pastagens degradadas e culturas de sequeiro e a gestão compartilhada dos recursos hídricos	Agricultores Familiares e Produtores Rurais	Estadual
13.	SEAPA E EMATER	Projeto de Adequação Socioeconômica e Ambiental das Propriedades Rurais	Orientar os agricultores através de um plano de adequação de sua propriedade elaborado a partir do atual uso e ocupação do solo, e índice de sustentabilidade, assim ter-se a produção agropecuária, e proteção ambiental, integrando as políticas públicas de agropecuária, de meio ambiente e recursos hídricos, socializando técnicas agrossilvipastoris de produção sustentáveis dentro de uma visão sistêmica da propriedade rural	Agricultores familiares e produtores rurais	Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
14.	SECTS UNESCOHIDROEX	Programa de Educação para as Águas	Promove a capacitação de pessoal e a pesquisa aplicada, infraestrutura de laboratórios, biblioteca e educação à distância	Integrantes dos Comitês Gestores de Bacias do Estado envolvidos, Produtores Rurais e Indústrias nas bacias participantes, gestores públicos municipais e estaduais, pesquisadores, técnicos do governo ligados ao meio ambiente e à extensão rural na CPLP, educadores, educandos e comunidade das escolas de ensino básico nas bacias	Estadual
15.	SEDINOR/ IDENE	Implantação de Unidades Produtivas- Apoio às Cadeias Produtivas locais	Incentivo a recuperação de áreas degradadas com reprodução de mudas, sementes crioulas, beneficiamento de frutos locais	Associações comunitárias com famílias rurais de baixa renda com dificuldade de acesso à água	Norte, Jequitinhonha e Mucuri e Rio Doce
16.	SEDINOR/ IDENE	Programa Combate a Pobreza Rural (PCPR)	Incentivo a recuperação de áreas degradadas com reprodução de mudas, sementes crioulas e beneficiamento de frutos locais	Associações comunitárias com famílias rurais de baixa renda com dificuldade de acesso à água	Norte, Jequitinhonha e Mucuri e Rio Doce.
17.	SEMAD	Programa Qualidade Ambiental - Ação: Revitalização da Bacia do Rio das Velhas	Viabilizar a revitalização da bacia do Rio das Velhas, de forma a assegurar a volta do peixe e o nadar na RMBH		Região Central e Norte de Minas

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
18.	SEMAD	Programa Qualidade Ambiental - Ação: Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas	Contribuir para o esforço global de combate às mudanças climáticas e preparar o estado para lidar com seus impactos com vistas a fomentar uma economia de baixo carbono possibilitando um desenvolvimento econômico sustentável e um desenvolvimento social com ênfase na diminuição das desigualdades sociais		Estadual
19.	SEMAD	Programa Qualidade Ambiental - Ação: Revitalização das Bacias do Rio Doce, Paraopeba e outras bacias e desenvolvimento dos instrumentos de gestão de recursos hídricos.	Viabilizar a revitalização nas bacias do rio doce, Paraopeba e outras bacias mineiras que apresentem condições críticas de qualidade das águas e desenvolver os instrumentos estratégicos de gestão de recursos hídricos		Estadual (foco na Região Centro Oeste)
20.	SEMAD	Programa Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos - Ação: Programa Nacional de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos - Pró-Água	Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente nas regiões menos desenvolvidas de Minas Gerais, mediante planejamento e gestão dos recursos hídricos simultaneamente com a expansão e otimização da infraestrutura hídrica, de forma a garantir a oferta sustentável de água em quantidade e qualidade adequadas aos usos múltiplos		Norte de Minas

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
21.	SEMAD	Programa Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos Ação: Mapa das Águas	Subsidiar a gestão ambiental e de recursos hídricos, fornecendo informações sobre a qualidade e quantidade das águas de Minas Gerais.		Estadual
22.	SEMAD	Programa Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos Ação: Pesquisa, Projetos e Programas para a Gestão de Recursos Hídricos	Contribuir para a melhoria da qualidade e quantidade das águas do estado, seu uso racional e sustentável, além da promoção e aprimoramento do processo regularização ambiental		Região Central de Minas Gerais
23.	SEMAD	Programa Qualidade Ambiental - Ação: Conservação e recuperação da Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga	Promover a conservação e recuperação dos biomas do estado de forma a garantir a proteção à biodiversidade e às paisagens naturais, fomentando o uso sustentável dos recursos da biodiversidade		Estadual (foco na Região Norte de Minas e Triângulo Mineiro)

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
24.	SEMAD	Programa Qualidade Ambiental – Ação: Redução e Valorização de Resíduos	Promover a redução da geração e valorização de resíduos e efluentes, por meio da reutilização e reciclagem, visando à redução custos de coleta, transporte e disposição final, poupando energia e recursos naturais, otimizando a infraestrutura existente, com inclusão sócio produtiva dos catadores e apoio a fóruns de lixo e cidadania. Promover o consumo sustentável de matérias primas, a produção sustentável, a melhoria de práticas de gestão de resíduos e efluentes e a reabilitação áreas degradadas		Estadual
25.	SEMAD	Programa Qualidade Ambiental – Ação: ampliação das áreas de vegetação nativa e recuperação de áreas degradadas	Ampliar as áreas de vegetação nativa e recuperar áreas degradadas por meio da indução e proteção da regeneração natural, enriquecimento e proteção de nascentes. Apoio técnico ao produtor rural visando à utilização de práticas ambientais sustentáveis das áreas produtivas com foco na agricultura sustentável para a conservação do solo, água e floresta		Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
26.	SEMAD	Programa Gestão Ambiental Integrada - Ação: Inovação dos instrumentos de regularização ambiental	Promover a modernização do processo de regularização ambiental visando à otimização, agilidade e qualidade, incentivando o desenvolvimento econômico sustentável		Região Central de Minas Gerais
27.	SEMAD	Programa Monitoramento e Fiscalização Ambiental - Ação: Fiscalização Ambiental Integrada	Verificação da regularidade dos empreendimentos e empreendedores visando à adequação e cumprimento das normas de proteção ao meio ambiente		Estadual
28.	SEMAD	Programa Monitoramento e Fiscalização Ambiental - Ação: Prevenção e controle de eventos críticos	Prevenir, controlar e atender os acidentes e emergências ambientais, incêndios florestais e eventos hidro meteorológicos críticos que coloquem em risco o meio ambiente, a saúde pública e as atividades sociais e econômicas, bem como fomentar a adoção de ações preventivas		Estadual
29.	SEMAD	Programa Monitoramento e Fiscalização Ambiental - Ação: Regularização ambiental integrada	Promover adequação da atuação dos empreendimentos produtivos e não produtivos e de pequeno, médio e grande impacto ambiental às legislações ambientais vigentes		Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
30	SEMAD	Programa Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação - Ação: Regularização Fundiária de Unidades de Conservação	Promover a regularização fundiária das unidades de conservação estaduais já existentes como forma de eliminar o passivo ambiental existente no Estado		Estadual
31	SEMAD	Programa Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação - Ação: Gestão da Pesca e Aquicultura	Viabilizar a proteção da fauna e da flora aquáticas, objetivando o desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura		Região Central de Minas Gerais
32	SEMAD	Programa Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação – Ação: Proteção da Biodiversidade e Desenvolvimento de Pesquisa	Considerando a necessidade de potencializar cooperação entre as esferas de governo e segmentos da sociedade civil com objetivo de buscar a conciliação entre a conservação da biodiversidade, recursos hídricos e o desenvolvimento socioeconômico, o monitoramento e mapeamento da cobertura vegetal constituem-se um importante instrumento para minimizar os efeitos da fragmentação da vegetação e também para o fornecimento de subsídios para proteção e recuperação da mata nativa		Região Central de Minas Gerais

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
33	SEMAD	Programa Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação - Ação: Proteção e Recuperação da Mata Atlântica fase II - PROMATA II	Contribuir para a proteção dos remanescentes, para conservação da biodiversidade e para recuperação de áreas degradadas na Mata Atlântica de Minas Gerais		Regiões: Central, Rio Doce, Sul de Minas, Jequitinhonha e Mucuri e Zona da Mata
34	SEMAD	Programa Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação - Ação: Revisão do Zoneamento Ecológico e Econômico	Definir, em escala adequada à fiscalização e ao licenciamento ambiental, os limites das áreas prioritárias para conservação da biodiversidade		Estadual
35	SEMAD	Programa Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação - Ação: Bolsa Verde	Incentivar a ampliação e conservação da cobertura vegetal nativa através de adoção de incentivos financeiros como pagamento de bolsas aos proprietários que conservarem áreas de vegetação nativa pelo período especificado em edital	Agricultores Familiares e Produtores Rurais	Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
36	SES EPAMIG	Programa "Componente Verde da rede Farmácia de Minas".	O programa constitui uma estratégia da política estadual de assistência farmacêutica, que possibilitará o acesso dos usuários do SUS a produtos como planta medicinal in natura; planta seca (droga vegetal); fitoterápico manipulado; fitoterápico industrializado e medicamento homeopático	Sociedade em geral e agricultores familiares	Todo o Estado

➤ **SUCCESSÃO RURAL e GÊNERO**

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
1.	EMATER	JUVENTUDE RURAL	Promover oportunidades de geração de ocupação e renda para filhos e filhas de agricultores familiares por meio de formação profissional para as atividades agrícolas e não agrícolas desenvolvidas nas unidades de produção familiar	Jovens rurais	Municipal
2.	EMATER-MG	Encontros de Mulheres Rurais	Ater para mulheres rurais com foco na inclusão social e econômica	Agricultoras e Trabalhadoras rurais	Estadual
3.	EMBRAPA - MAPA	PLANAPO	Formar guardiões de sementes	Homens e mulheres	

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
			garantindo a participação de no mínimo 50% de mulheres nas atividades de capacitação		Estadual
4.	EPAMIG	Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo (ITAC)	O Instituto forma técnicos para atuarem como gestores do setor agropecuário. O curso pode ser concomitante com ensino médio ou em nível pós-médio	Jovens de nível médio	Estadual
5.	EPAMIG	Instituto de Laticínio Candido Tostes (ILCT -)	Capacitação de técnicos em leite e derivados, Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados, Cursos de curta duração na área de leite e derivados	Profissionais de extensão rural e de outras instituições	Estadual
6.	EPAMIG SENAR MINAS	Projeto Cidadão Rural	São oferecidos serviços, entre os quais orientação em assistência técnica e extensão rural, aferição de pressão arterial, exame preventivo de câncer de mama, emissão de carteiras de identidade e de trabalho, ginástica laboral e inscrição para o programa de alfabetização de adultos	População em geral	Janaúba
7.	IMA	Projetos Sanitaristas Mirins	Promover o aprendizado de alunos com informações sanitárias agropecuárias e na expectativa de influenciar positivamente seus comportamentos futuros e de seus familiares em relação aos cuidados com a sanidade animal, vegetal, ambiental e segurança alimentar	Alunos de escolas estaduais e municipais	Estadual
8.	IMA	Projeto Sanitarista	Formação dos jovens estudantes para	Alunos e professores do	Região de Araxá

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
		Juvenil	serem futuros cidadãos atuantes e comprometidos com a educação sanitária e o desenvolvimento rural	Ensino Fundamental II	
9.	MAPA, MDA, MMA, EMBRAPA, MS E MECMMA, EMBRAPA, MS E MEC	PLANAPO	Apoiar projetos de instituições de ensino que integrem atividades de pesquisa, educação e extensão para a construção e socialização de conhecimentos e práticas relacionados à Agroecologia e aos Sistemas Orgânicos de Produção	Núcleos de Agroecologia e Centros Vocacionais apoiados	Estadual
10.	MDA	Programa Mulheres Rurais	É uma ação fundamental para a inclusão social das trabalhadoras rurais, seja na reforma agrária ou na agricultura familiar, uma vez que possibilita a emissão gratuita de documentos civis, trabalhistas e de acesso aos direitos previdenciários, por meio de mutirões itinerantes de documentação	Trabalhadoras rurais	Estadual
11.	MDA	Arca das Letras	O Programa leva bibliotecas às comunidades rurais para garantir o acesso à leitura. Os livros são colocados em móveis, chamados de arcas, que contam com cerca de 200 obras, selecionadas para contribuir com o trabalho, a pesquisa e o lazer das populações que vivem no campo	População do campo	Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
12.	MDA	Pronatec Campo	Por meio da interface com o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, o PRONACAMPO promoverá o acesso à educação profissional e tecnológica aos jovens e trabalhadores do campo e quilombolas, disponibilizando vagas nos cursos de formação inicial e continuada (FIC) e no Programa Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec). O Ministério do Desenvolvimento Agrário(MDA) é o demandante desta ação e Institutos Federais, escolas vinculadas às Universidades federais, CEFET e redes estaduais	População do campo	Estadual
13.	MDA	Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR)	Voltado para trabalhadoras rurais que não possuem documentos. O programa vai até os municípios, onde são feitos mutirões, para emitir a documentação	Trabalhadora Rural	Estadual
14.	MDA	Talentos do Brasil Rural	Promove e estimula a troca de conhecimentos, valorizando a identidade cultural, promovendo a geração de emprego e renda e agregando valor à produção de grupos de artesãos rurais	População do campo	Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
15.	SEE	Projeto Saberes de Minas	É um projeto de escolarização em nível médio na modalidade de educação de jovens e adultos, egressos do Pró Jovem Campo – Ensino Fundamental, integrado à qualificação profissional, que visou promover a valorização da cultura e saberes dos povos do campo, contemplando o comprometimento com a construção da cidadania e a superação das desigualdades históricas vividas pelos sujeitos do campo	Jovens e adultos residentes no campo, com idade mínima de 18 anos, que estão na jurisdição de cinco Superintendências Regionais de Ensino	Superintendência de Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino
16.	SEE	Grupo de Trabalho Educação do Campo	Grupo criado para discussão da Educação do Campo Povos do Campo	Organizações do Campo	Estadual
17.	SEE	Comissão Permanente de Educação do Campo	Comissão Estadual criada por meio dos Decretos 46218/2013 e 46233/2013 com o objetivo de propor diretrizes operacionais para a educação do campo no âmbito do Estado de Minas Gerais e acompanhar sua implementação	População residente em áreas rurais do Estado de Minas Gerais	Estadual
18.	SEE	Diagnóstico da Educação do Campo e Escolas Rurais	Estudo diagnóstico sobre a Educação do Campo de Minas e sobre as Escolas Estaduais Rurais de Minas Gerais.	População residente em áreas rurais do estado de Minas Gerais	Estadual
19.	SEE	Programa de Apoio Financeiro à Escola Família Agrícola do Estado de Minas Gerais	O programa concede bolsa a alunos matriculados em Escolas Família Agrícola (EFAs) do Estado de Minas Gerais, repassando o recurso às suas entidades mantenedoras, desde que atendam aos requisitos constantes do art. 2º da Lei nº 14.614, de 31/03/03	Alunos de Escolas Família Agrícolas de Minas Gerais	Municípios com EFA's

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
20.	SEDESE/ SUBSECRETARIA DE TRABALHO	Programa Travessia - Projeto Com Licença Vou à Luta	Promover a inclusão social das mulheres com idade igual ou superior a 40 anos, desempregadas e com baixa escolaridade por meio de ações integradas de formação para a cidadania, qualificação profissional e incentivo à elevação da escolaridade, contribuindo para o resgate da autoestima, ampliação da autonomia e exercício da cidadania das participantes	Mulheres com idade igual ou superior aos 40 anos, desempregadas, com baixa escolaridade, residentes em áreas de concentração de pobreza, e que desejam melhorar sua condição de vida	Estadual
21.	SEDINOR/ IDENE	Travessia Nota 10	O Projeto visa promover a alfabetização de jovens e adultos e a inclusão social, incentivando a participação coletiva na construção da cidadania, além da geração de trabalho e renda	Jovens e adultos analfabetos com idade acima de 15 anos que estejam dentro da área de abrangência do IDENE: Norte de Minas e Vales do Jequitinhonha e Mucuri e Rio Doce	Em toda área de atuação da SEDINOR
22.	SEDINOR/ IDENE	Infraestrutura de Apoio Tecnológico	Apoio a Implantação do centro Tecnológico de Corinto, de Convivência com a seca em Montes Claros	Agricultores Familiares, Assentados da Reforma Agrária e Crédito Fundiário e Povos e Comunidades Tradicionais	Norte/ Noroeste, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce

➤ **PESQUISA E A INOVAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
1.	EPAMIG	Produção de banana orgânica como alternativa para a agricultura familiar	Fornecer tecnologia de produção de banana orgânica para pequenos produtores dos perímetros irrigados do Norte de Minas Gerais	Produtores familiares	Norte de Minas
2.	EPAMIG	Produção de polpa de morango orgânico como alternativa para agricultura familiar Norte de Minas Gerais	Avaliar a produção de polpa de morango orgânico como alternativa para agricultura familiar Norte de Minas Gerais	Produtores familiares	Norte de Minas
3.	EPAMIG	Desenvolvimento de sistemas de produção de girassol (<i>helianthus annuus</i> L.), mamona (<i>ricinus communis</i> L.) e pinhão Manso (<i>jatropha curcas</i> L.) no semiárido com foco na Agricultura familiar - SUB PROJETO I - Seleção de cultivares e avaliação de sistemas	Desenvolver tecnologias para a cultura da mamona, girassol e pinhão manso que proporcionem melhoria do desempenho produtivo dessas espécies no âmbito da agricultura familiar do semiárido brasileiro	Produtores familiares	Norte de Minas

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
4.	EPAMIG	Sistema de integração lavoura pecuária florestas para agricultura familiar do semiárido de Minas Gerais	Avaliar o consórcio do sorgo, Brachiaria brizantha e Eucalipto para o Sistema de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta na região semiárida de Minas Gerais; - Promover a difusão da tecnologia ideal de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta na região semiárida de Minas Gerais, como forma de garantir a sustentabilidade econômica, social e ambiental do sistema; Informar e capacitar os técnicos extensionistas e agricultores para a realização de práticas agrícolas efetivamente sustentáveis; Aumentar a diversificação de produtos agrícolas (carne, leite, grãos, madeira e óleo essencial) nas propriedades rurais do semiárido de Minas Gerais; Melhorar a renda dos agricultores da região semiárida de Minas Gerais	Produtores familiares	Norte de Minas
5.	EPAMIG	Ação de Transferência e Difusão de Tecnologia	Demonstração prática; Fale Conosco; Mídia; palestra em evento da EPAMIG; Palestra em evento de terceiros; Reunião técnica; Participação em evento de terceiros; Visita técnica; Evento de Transferência e Difusão de Tecnologias como: Dia de Campo,	Agricultores familiares e de médio porte, extensionistas assentados, estudantes, entre outros	Todo o Estado

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
			Vitrine Tecnológica, Workshop, Curso de curta duração, Seminário, Conferência, Congresso, Simpósio e Fórum		
6.	EPAMIG	Publicações	Revista Informe Agropecuário, Revista do Instituto de Laticínios Candido Tostes, Cartilhas, Circulares Técnicas, Boletins Técnicos, Daphne-Revista do Herbário PAMG/EPAMIG, Livros, E-Book, Folders e Série Documentos	Agricultores familiares, técnicos e estudantes	Todo o Estado
7.	EPAMIG	Programa Estadual de Pesquisa em Floricultura	Articulação de equipe de pesquisadores e desenvolvimento de projetos de pesquisa que geram e difundem tecnologias, produtos e processos	Agricultores familiares	Todo o Estado
8.	EPAMIG	Programa Estadual de Pesquisa em Agroecologia e Agricultura Orgânica	Articulação de equipe de pesquisadores e desenvolvimento de projetos de pesquisa que geram e difundem tecnologias, produtos e processos	Agricultores familiares	Todo o Estado
9.	EPAMIG	Programa Estadual de Pesquisa em Silvicultura e Meio Ambiente	Articulação de equipe de pesquisadores e desenvolvimento de projetos de pesquisa que geram e difundem tecnologias, produtos e processos	Agricultores familiares	Todo o Estado
10.	EPAMIG	Programa Estadual de Pesquisa em Processamento de Leite e Derivados	Articulação de equipe de pesquisadores e desenvolvimento de projetos de pesquisa que geram e difundem tecnologias, produtos	Agricultores familiares	Todo o Estado

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
11.	EPAMIG	Programa Estadual de Pesquisa em Produção Animal	Articulação de equipe de pesquisadores, desenvolvimento de projetos de pesquisa	Agricultores familiares	Todo o Estado
12.	EPAMIG	Programa Estadual de Pesquisa em Olericultura	Articulação de equipe de pesquisadores, desenvolvimento de projetos de pesquisa	Agricultores familiares	Todo o Estado
13.	EPAMIG	Programa Estadual de Pesquisa em Grandes Culturas	Articulação de equipe de pesquisadores, desenvolvimento de projetos de pesquisa	Agricultores familiares	Todo o Estado
14.	EPAMIG	Programa Estadual de Pesquisa em Fruticultura	Articulação de equipe de pesquisadores, desenvolvimento de projetos de pesquisa	Agricultores familiares	Todo o Estado
15.	EPAMIG	Programa Estadual de Pesquisa em Cafeicultura	Articulação de equipe de pesquisadores, desenvolvimento de projetos de pesquisa	Agricultores familiares	Todo o Estado
16.	SEDINOR/ IDENE	Infraestrutura de Apoio Tecnológico	Apoio a Implantação do centro Tecnológico de Corinto, de Convivência com a seca em Montes Claros	Agricultores Assentados da Reforma Agrária e Crédito Fundiários e Povos e Comunidades Tradicionais	Norte/ Noroeste, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce

➤ **COMERCIALIZAÇÃO E ACESSO AOS MERCADOS**

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
1.	EMATER	Programa Queijo Minas Artesanal	Fortalecimento da agricultura familiar e inclusão social e inserção competitiva dos produtores do queijo minas artesanal mercado formal	Produtores Rurais.	Estadual
2.	EMATER	Feiras Livres	Ações da EMATER-MG que tem por objetivo estimular o processo organizativo dos agricultores familiares e ampliar as oportunidades de mercado	Agricultores Familiares	Municipal
3.	EMATER MDA FNDE SEAPA SEE	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Neste programa instituído pela Lei nº 11.947/2009, as escolas estaduais e municipais devem utilizar ao menos 30% dos recursos repassados pelo FNDE para a aquisição de alimentos da agricultura familiar	Agricultores Familiares e Escolas da rede pública de ensino	Estadual
4.	EMATER MDS MDA CONAB	Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	Programa do governo federal que consiste na compra de alimentos de agricultores familiares ou de suas organizações para doação, conforme as modalidades previstas no programa	Agricultores Familiares e organizações sociais beneficentes	Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
5.	IMA	Programa Segurança de Alimentos / Projeto de Certificação de propriedades agropecuárias e agroindústrias	Viabilizar a inserção dos produtos do estado de Minas Gerais nos mercados nacionais e internacionais de produtos certificados e rastreados	Agricultores familiares e produtores rurais	Estadual
6.	IMA	Programa Segurança de Alimentos - Projeto de Inspeção de produtos agroindustriais	Verificar a garantia, por parte da indústria, para os consumidos quanto à oferta de alimentos seguros em conformidade com os padrões de identidade e qualidade vigentes	Estabelecimentos agroindustriais	Estadual
7.	IMA	Programa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar e do Agronegócio -Projeto Cadastro de Agroindústria de Pequeno Porte	Cadastrar empreendimentos agroindustriais rurais de pequeno porte com o objetivo de iniciar o processo de regularização sanitária e apoiar técnica e financeiramente a criação de consórcios intermunicipais de desenvolvimento e regularização da agroindústria rural de pequeno porte	Agricultores familiares e produtores rurais	Estadual
8.	MDA	Sistema de Inspeção Sanitária	Permite a legalização e implementação de novas agroindústrias, o que facilita a comercialização dos produtos industrializados localmente no mercado formal em todo o território brasileiro	Cooperativas, associações e agroindústrias familiares	Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
9.	SEAPA EMATER SEE SES GOVERNADORIA CONSEA-MG	Programa Cultivar, Nutrir e Educar - Projeto Estratégico de Fortalecimento da Agricultura Familiar para Abastecimento Alimentar	Fortalecer a agricultura familiar, qualificando e tornando aptos os agricultores familiares e os estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte para o fornecimento de alimentos aos mercados institucionais, prioritariamente para o abastecimento da rede pública de ensino utilizando recursos do programa nacional de alimentação escolar (PNAE)	Agricultores Familiars, Assentados da Reforma Agrária e Credito Fundiários e Povos e Comunidades Tradicionais	Estadual
10.	SEAPA/SARF	Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar / Projeto Apoio à comercialização de produtos da Agricultura Familiar	Incentivar e estruturar projetos e iniciativas que tenham por objetivo apoiar o beneficiamento, comercialização e distribuição dos produtos da agricultura familiar em Minas Gerais, gerando ocupação e renda no campo e colaborando para a promoção da segurança alimentar e nutricional sustentável da população	Agricultores Familiars, Assentados da Reforma Agrária e Credito Fundiários e Povos e Comunidades Tradicionais	Estadual
11.	SEAPA/SARF	Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar / Projeto Feira Estadual da Agricultura Familiar (Agriminas)	Promover a ampliação da comercialização e distribuição dos produtos da agricultura familiar	Agricultores Familiars, Assentados da Reforma Agrária e Credito Fundiários e Povos e Comunidades Tradicionais	Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
12.	SEAPA MDS EMATER E PREFEITURAS	Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade adesão mista	Em parceria com Governo Federal, o programa visa ações de comercialização que favorecem a aquisição direta de produtos de agricultores familiares ou de suas organizações, estimulando os processos de agregação de valor à produção	Agricultores Familiares, Assentados da Reforma Agrária e Crédito Fundiários e Povos e Comunidades Tradicionais	Estadual
13.	SEE	Sistema de Monitoramento da Execução da Alimentação Escolar e Site da Agricultura Familiar	No sistema de monitoramento desenvolvido para escolas, existe um módulo onde a mesma cadastra sua demanda de produtos que podem ser ofertados pelos agricultores da Agricultura Familiar. No site da agricultura familiar os agricultores consultam as demandas cadastradas pelas escolas. Auxilia ainda como canal para publicidade, conforme legislação vigente	Escolas e agricultores da agricultura familiar	Todo Estado
14.	SEDINOR/ IDENE	Programa Água para Todos	Incentivo a comercialização do excedente da produção	Famílias rurais de baixa renda com dificuldade de acesso à água prioritariamente no semiárido mineiro	Norte, Jequitinhonha e Mucuri

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
15.	SEDINOR/ IDENE	Programa de Combate a Pobreza Rural (PCPR)	Incentivo a instalação de espaços de comercialização, a aquisição de barracas para feiras, beneficiamento de produtos	Associações comunitárias com famílias rurais de baixa renda com dificuldade de acesso à água	Norte, Jequitinhonha e Mucuri
16.	SEDINOR/ IDENE	Apoio a Cadeias Produtivas locais	Incentivo à reprodução de mudas, sementes crioulas, beneficiamento de frutos locais Apoio a implantação de feiras de rua. Apoio a eventos de divulgação da Agricultura Familiar; apoio à implantação de agroindústrias diversas	Associações comunitárias com famílias rurais de baixa renda com dificuldade de acesso à água	Norte, Jequitinhonha e Mucuri e Rio Doce
17.	SEDINOR-MDS	Leite pela Vida	Reduzir o índice de desnutrição e mortalidade infantil, bem como aumentar o nível do emprego e da renda da região	Crianças de 02 a 07 anos de idade, gestantes, nutrizes (até o 6º mês após o parto), idosos e outros casos (indicados CONSEA/MG e do MDS)	Municípios na área de atuação do IDENE, e João Pinheiro. Residentes na área de abrangência do programa e cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário mínimo

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
18.	MDA	Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar (Sipaf)	Pretende identificar os produtos que tenham em sua composição a participação majoritária da agricultura familiar e dar visibilidade a empresas e aos empreendimentos da agricultura familiar que promovem a inclusão econômica e social dos agricultores, gerando mais empregos e renda no campo	Empresas e empreendimentos da agricultura familiar	Estadual

➤ **SUSTENTABILIDADE DE AGROECOSSISTEMAS**

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
1.	EMATER	Minas Sem Fome	Programa do governo de Minas executado pela EMATER-MG que tem por objetivo promover a segurança alimentar e nutricional das famílias mineiras em condições de vulnerabilidade social, principalmente no meio rural	Famílias rurais	Municipal
2.	EMATER EMBRAPA SEAPA FAEMG SEDNOR	Tanque de Resfriamento de Leite	Ações desenvolvidas pela EMATERMG com o objetivo de estimular o processo de organização dos agricultores familiares e sua inserção mais competitiva no mercado	Agricultores Familiares	Municipal

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
3.	EMATER EPAMIG	Certifica Minas Café	Este Programa tem como objetivo melhorar a qualidade do café produzido em Minas Gerais, com estímulo aos cafeicultores no aperfeiçoamento de seus processos produtivos, melhorando os controles administrativos e produzidos segundo regras de eficiência, responsabilidade e sustentabilidade	Agricultores familiares	Municipal
4.	EMATER SEAPA MDS	Programa Brasil Sem Miséria	Programa do governo federal que visa promover a inclusão produtiva e Social de agricultores familiares em três eixos de atuação : reforço das políticas públicas de transferência de renda; acesso a políticas públicas e ações de inclusão produtiva para gerar trabalho e renda	Agricultores familiares	Municípios no Território da Cidadania da Serra Geral
5.	EMBRAPA MAPA	PLANAPO	Avaliar e caracterizar variedades por espécie vegetal de importância para a soberania e segurança alimentar e nutricional, considerando um mínimo de espécies em cada região geográfica, para sistemas orgânicos/de base agroecológica	Produtores Rurais	Estadual
6.	EPAMIG	Programa F1	O Programa utiliza fêmeas F1 (cruzamento de Holandês x Zebu - HZ), em regime de pasto durante o verão e suplementadas em cocho com volumoso durante o inverno	Produtores Rurais	Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
7.	MAPA IMA EMATER INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI)	Projeto de Indicação Geográfica (IG)	O registro de Indicação Geográfica (IG) é conferido a produtos ou serviços que são característicos do seu local de origem, o que lhes atribui reputação, valor intrínseco e identidade própria, além de distingui-los em relação aos seus similares disponíveis no mercado. São produtos que apresentam uma qualidade única em função de recursos naturais como solo, vegetação, clima e saber fazer (know-how ou savoir-faire), em Minas gerais destacam se a produção de café, cachaça, queijo minas artesanal, pequi e frutos do cerrado	Organizações produtivas	Estadual
8.	MAPA BNDS EMATER	Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura – Programa ABC	Linha de Crédito que visa reduzir as emissões de gases de efeito estufa oriundas das atividades agropecuárias; reduzir o desmatamento; aumentar a produção agropecuária em bases sustentáveis; adequar às propriedades rurais à legislação ambiental; ampliar a área de florestas cultivadas; e estimular a recuperação de áreas degradadas	Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) e suas cooperativas	Estadual
9.	MAPA	PLANAPO	Apoiar organizações produtivas para implementação e qualificação das casas, bancos e dos guardiões de sementes e mudas	Organizações produtivas apoiadas	Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
10.	MAPA- MDA E AGENTES FINANCEIROS	PLANAPO	Disponibilizar recursos para custeio e investimento para estimular a conversão para sistemas orgânicos de produção e ampliação da produção orgânica por meio de linhas de crédito do Plano Agrícola e Pecuário do MAPA	Agricultores familiares, assentados, povos e comunidades tradicionais e suas organizações econômicas, micro e pequenos empreendimentos rurais, cooperativas e associações	Estadual
11.	MAPA	PLANAPO	Realizar campanha anual da Semana Nacional do Alimento Orgânico, fazendo uma abordagem sobre os benefícios ambientais, sociais e nutricionais desses produtos, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos	Agricultores Familiares, Produtores Rurais Empresas e Supermercados	Estadual
12.	MAPA SG/PR BNDES MDA MMA MDS CONAB e MTE	PLANAPO	Apoiar cooperativas e associações integrantes das redes selecionadas na execução de empreendimentos de produção orgânica, de base agroecológica e extrativista com recursos para investimentos e tecnologias sociais, por meio do Programa ECOFORTE	Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar	Estadual
13.	MAPA SG/PR BNDES	PLANAPO	Apoiar redes de agroecologia, produção orgânica e extrativismo, assegurando meios para fomentar as	Redes de agroecologia, produção orgânica	Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
	MDA MMA MDS CONAB e EMBRAPA		dinâmicas sociais e de redes relacionadas às atividades do PLANAPO e recursos para investimentos, por meio do programa ECOFORTE	e extrativismo	
14.	MDA	Programa Mais Alimentos	Permite ao agricultor familiar investir em modernização e aquisição de máquinas e de novos equipamentos, correção e recuperação de solos, resfriadores de leite, melhoria genética, irrigação, implantação de pomares e estufas e armazenagem	Agricultor Familiar	Estadual
15.	MDA	Povos Tradicionais	Consistem em fomento à diversificação da produção agrícola e não agrícola; gestão da produção; etnodesenvolvimento; agroecologia, e a transição para agriculturas de base ecológica; sustentabilidade e biodiversidade; beneficiamento da produção; e comercialização	Quilombolas	Estadual
16.	MDA	Programa Nacional de Produção e uso do Biodiesel	Estimular a produção do novo combustível procura apoiar a participação da agricultura familiar na sua cadeia de produção	Agricultor Familiar	EDITAL
17.	MDA	Chamada Publica de serviço de assistência técnica e extensão rural (Ater)	Melhorar a renda e a qualidade de vida das famílias rurais, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de produção, de mecanismo de acesso a recursos, serviços e renda, de forma sustentável	Famílias Rurais	EDITAL

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
18.	MDA SEAPA EMATER AGENTES FINANCEIRO	Crédito Rural- PRONAF	Orientar o agricultor familiar quanto ao uso adequado do crédito rural e elaborar projetos que atendam às suas necessidades oportunizando o acesso aos recursos do Pronaf disponibilizados pelos agentes financeiros	Produtores Rurais	Estadual
19.	MDA/MAPA	ATER Agroecologia	Qualificar técnicos em crédito rural para implantação de sistemas Produção Orgânica e base agroecológica articulado com as chamadas de Ater	Técnicos qualificados	Estadual
20.	EMATER-MG/MDA	Chamada Publica de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)	Assistência Técnica e Extensão Rural para promoção da agricultura familiar sustentável na cadeia produtiva do leite	Unidades de Agricultores Familiares	77 municípios abrangendo as regiões Centro Oeste, Sul, Leste, Triângulo e Zona da Mata mineira.
21.	EMATER-MG/MDA	Chamada Publica de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)	Assistência Técnica e Extensão Rural para promoção da agricultura familiar sustentável na cadeia produtiva do café	6.300 Unidades de Agricultores Familiares	265 municípios abrangendo as regiões Sul, Zona da Mata e Leste de Minas
22.	PMMG IMA	Fiscalização Sanitária de Trânsito	Auxiliar a fiscalização do trânsito de produtos de origem animal e vegetal realizada pelo IMA, visando a conferência dos documentos sanitários obrigatórios no sentido de coibir as fraudes, as falsificações e adulterações nos documentos sanitários e evitar o comércio dos produtos clandestinos e de má	Agricultores Familiares e Produtores Rurais	Regiões: Central, Rio Doce, Sul de Minas, Mata, Triângulo, Alto Paranaíba, Centro Oeste, Noroeste de Minas, Norte de Minas e Jequitinhonha/Mucuri

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
			qualidade, contribuindo com isso, para a melhoria dos programas de vigilância sanitária animal e vegetal		
23.	SEAPA	Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar / Projeto Fomento à atividade produtiva da Agricultura Familiar	Incentivar e fomentar projetos produtivos da agricultura familiar e suas organizações, ampliando a produção alimentar e agregação de valor de seus produtos	Agricultores Familiares, Assentados da Reforma Agrária e Crédito Fundiários e Povos e Comunidades Tradicionais	Estadual
24.	SEAPA	Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar / Projeto Apoio ao Extrativismo no Norte de Minas	Apoiar a atividade de agroextrativismo das culturas do pequizeiro e macaúba e demais frutos do cerrado mineiro	Agricultores familiares Agroextrativistas	Norte de Minas
25.	SEAPA EMATER EPAMIG	Programa Minas Leite / Programa de Organização de Gestão da Pecuária Bovina em Minas Gerais (- PROPEC/MG)	Integração, entre EPAMIG e EMATER, vinculadas SEAPA, em sintonia com os pequenos e médios produtores mineiros. Sendo que a EMATER por intermédio da assistência técnica difunde as tecnologias e inovações geradas pela EPAMIG nas áreas de forragicultura, pastagem, produção animal, melhoramento, reprodução, nutrição e sanidade animal	Extensionistas da Emater MG, bem como produtores e técnicos de outras instituições interessadas no Programa	Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
26.	SEDE	Finde Integração - Financiamento estabelecido com o produtor rural ou florestal integrados a empreendimentos agroindustriais	Assegurar condições financeiras adequadas à execução de projetos de longa maturação, integrados a empreendimentos agroindustriais instalados ou em fase de instalação no Estado	Produtores rurais ou florestais	Região do Triângulo Mineiro e do Alto Paranaíba
27.	SEDESE/	Programa de Desenvolvimento, Divulgação e Incentivo ao Associativismo	Desenvolver técnicas e projetos que divulguem as vantagens do associativismo e fomentem a assistência social, capacitando e qualificando colaboradores das associações, possibilitando a inserção de produtos e serviços no mercado, gerando trabalho e renda, bem como abrindo espaço para a formação de associações de interesse social; e fomentar associações de interesse social e as atividades das associações já em atuação, em especial com programas continuados		Estadual
28.	SEDESE/ Subsecretária de Trabalho	Programa de Geração de Renda e Inclusão Produtiva	Promover a inclusão produtiva, por meio da geração e obtenção de renda, fomento à economia popular solidária, apoio aos trabalhadores autônomos, incentivo a atividades empreendedoras geradoras de trabalho e renda e promoção do acesso aos instrumentos de	Trabalhadores autônomos urbanos e rurais	Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
			microcrédito.		
29.	SEDINOR	Projeto de Combate a Pobreza Rural e Migração Laboral(PCPR)	Contribuir para a diminuição das vulnerabilidades socioeconômicas, a partir de ações que levem à dinamização da economia da região e ao fortalecimento da base associativa, buscando alternativas de absorção de mão de obra, de forma a evitar a migração laboral	Associações comunitárias de área rural	Municípios na área de atuação do SEDINOR/ IDENE
30.	SEDINOR/ IDENE	PCPR	Incentivo à reprodução de mudas, sementes crioulas, beneficiamento de frutos locais	Associações comunitárias com famílias rurais de baixa renda com dificuldade de acesso à água	Norte, Jequitinhonha e Mucuri.
31.	SEDINOR/ IDENE	Implantação de Unidades Produtivas/ Apoio a Cadeias Produtivas locais	Incentivo à reprodução de mudas e sementes crioulas; beneficiamento de frutos locais; Apoio à implantação de feiras de rua; Apoio a eventos de divulgação da Agricultura Familiar; Apoio à implantação de agroindústrias diversas	Associações comunitárias com famílias rurais de baixa renda com dificuldade de acesso à água	Norte, Jequitinhonha e Mucuri e Rio Doce.

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
32.	SEDINOR/ IDENE	Leite pela Vida	Incentivo à produção dos silos para a alimentação adequada do gado e análise do leite para o consumo	Associações comunitárias com famílias rurais de baixa renda	Norte, Jequitinhonha e Mucuri e Rio Doce
33.	SEDINOR/ IDENE	Programa Água para Todos	Incentivo a produção com os projetos de 2ª água (água para produção): barraginhas, barreiros, cisternas calçadão	Famílias rurais de baixa renda com dificuldade de acesso à água prioritariamente no semiárido mineiro	Norte, Jequitinhonha e Mucuri
34.	SES	Estratégias Nutricionais de Promoção À Saúde	Proporcionar a qualidade dos alimentos em toda a cadeia produtiva visando à minimização de riscos através de capacitações, inspeções sanitárias, emissão de alvará sanitário e promoção de hábitos alimentares saudáveis		Estadual
35.	SES	Vigilância Ambiental e controle da Dengue	Proporcionar aos territórios sanitários do Estado de Minas Gerais condições para o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, visando à identificação das medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às		Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
			doenças ou a outros agravos à saúde, em especial os relacionados à dengue		
36.	SES	Vida no Vale	Atender às regiões de planejamento das bacias hidrográficas dos Rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itanhém e Jucuruçu com serviços de qualidade de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário, com tarifas subsidiadas, e a construção de módulos sanitários nas casas desprovidas dessas instalações		Estadual, com foco nas regiões: Central, Norte de Minas, Rio Doce e Jequitinhonha/Mucuri
37.	SES	Atenção à Saúde de Comunidades Indígenas	Estruturar a atenção primária à saúde in loco nas aldeias indígenas, garantindo a equidade e a qualidade de acesso às ações de saúde nas redes de atenção à saúde do sistema único de saúde, bem como realizar pesquisas periódicas sobre a condição de saúde mental dessa população		Estadual
38.	MDA SEAPA	Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB)	Um dos objetivos do Programa Nacional de Produção e uso do Biodiesel (PNPB) é estimular a produção e o consumo de combustíveis que não sejam derivados de petróleo. Ele incentiva agricultores familiares a cultivar oleaginosas que possam ser utilizadas na produção desse combustível		Estadual
39.	MDA	Assistência Técnica e	A execução da ATER tem	Agricultores	Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
		Extensão Rural (ATER)	fundamento na Lei Federal nº 12.188 de 2010, e se operacionaliza mediante contratos administrativos celebrados pelo MDA e as empresas contratadas para a prestação de serviço de ATER com objetivos definidos no edital. As entidades que concorrem aos editais do Governo Federal deverão estar previamente credenciadas no SIBRATER, cuja análise é realizada pelo CEDRAF-MG	familiares e suas organizações, beneficiários da Política Nacional de ATER	
40.	MDA SEAPA EMATER	Programa Garantia Safra	Programa inicialmente voltada para os agricultores e as agricultoras familiares localizados na região Nordeste, na área norte do Estado de Minas Gerais, Vale do Mucuri, Vale do Jequitinhonha e na área norte do Estado do Espírito Santo — área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), majoritariamente semiárida — que sofrem perda de safra por motivo de seca ou excesso de chuvas	Agricultores Familiares	Regiões dos Vales Jequitinhonha e Mucuri

➤ **ACESSO A TERRA E TERRITÓRIOS**

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
1.	EMATER INCRA	Reforma Agrária	Visa promover assistência técnica e extensão rural aos agricultores assentados pela Reforma Agrária com objetivo de implantar unidades de produção familiares, gerar renda, garantir a segurança alimentar e nutricional e promover a inclusão social	Agricultores familiares	Municipal
2.	RURALMINAS	Reassentamentos	Famílias Assentadas Atingidas pelas Barragens de Setúbal e Peão, Jequitaiá	Agricultores atingidos por barragens	Jenipapo de Minas, Araçuaí e Chapada do Norte
3.	RURALMINAS	Arrecadação de Terras	Discriminatória de Terras Devolutas Rurais e Urbanas	Todos os municípios de Minas Gerais	Estadual
4.	RURALMINAS	Arrendamentos de Terras	Contratos de Arrendamentos	Produtores rurais	Municípios de Minas Gerais
5.	RURALMINAS INCRA	Colonizações e Assentamentos	Núcleos de Colonização e Projetos de Assentamentos em parceria com o INCRA	Agricultores familiares	Jaíba, João Pinheiro, Unai e Jequitinhonha.
6.	SEAPA	Programa Promoção e Defesa da Cidadania	Desenvolve ações de: Intermediação de Conflitos Agrários Coletivos e Apoiar a regularização fundiária de áreas ocupadas por comunidades quilombolas e indígenas	Agricultores Familiares, Assentados e Povos e Comunidades Tradicionais	Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
7.	SEAPA MDA	Programa Nacional de Crédito Fundiário	Em parceria com Governo Federal, o programa oferece condições para que os trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra possam comprar um imóvel rural por meio de um financiamento. O recurso ainda é usado na estruturação da infraestrutura necessária para a produção e assistência técnica e extensão rural	Trabalhadores e trabalhadoras rurais, filhos de agricultores familiares ou estudante de escolas agrotécnicas	Estadual
8.	SEAPA INCRA	Programa Regularização Fundiária Rural	Apoiar a ações de legitimação de posse em áreas rurais	Agricultores Familiares	Estadual
9.	SEDINOR/ IDENE	PCPR	Priorização de comunidades tradicionais em linhas específicas do Programa	Agricultores Familiares, Assentados da Reforma Agrária e Crédito Fundiários e Povos e Comunidades Tradicionais.	Norte/ Noroeste, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce.
10.	SEDINOR/ IDENE	Programa Água para Todos	Priorização de linhas específicas para Assentamentos de Reforma agrária	Famílias rurais de baixa renda com dificuldade de acesso à água prioritariamente no semiárido mineiro	Norte/ Noroeste, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
11.	MDA	Territórios da Cidadania e Rurais	Acompanhar as ações do programa de crescimento sustentável voltado para as regiões do Brasil com maior necessidade de políticas públicas que promovem o desenvolvimento econômico e universaliza programas básicos de cidadania pela integração de ações dos governos e participação da sociedade civil	População dos municípios componentes dos territórios	Estadual
12.	MDA	Apoio de Infraestrutura e Serviços em Territórios (PROINF)	Objetiva apoiar projetos produtivos e econômicos da agricultura familiar voltados para a dinamização das economias territoriais, para o fortalecimento das redes sociais de cooperação e o fortalecimento da gestão social, estimulando uma maior articulação das políticas públicas nos territórios	Territórios Rurais/Cidadania	Estadual

➤ **PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
1.	EPAMIG	Fórum Estadual Interface Pesquisa e Extensão	Promover a articulação ensino, pesquisa, extensão e agricultura familiar por meio de redes e espaços de gestão compartilhada	Agricultores Familiares, Extensionistas, Pesquisadores	Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
2.	EPAMIG/ EMBRAPA	Avaliação de Impactos Sociais, Econômicos e Ambientais de Inovações Tecnológicas Difundidas e Desenvolvidas com Apoio do Consórcio Pesquisa Café	Avaliar os impactos sociais, econômicos e ambientais gerados por meio de entrevistas, planilhas e pela metodologia pertencente a Embrapa, aplicadas aos agricultores que utilizaram novas cultivares de café arábico, desenvolvido e difundido, na microrregião de São Sebastião do Paraíso	Sociedade em geral	Estadual
3.	MAPA	PLANAPO – Comissão da Produção Orgânica no Estado de Minas Gerais (CPOG-MG)	Promover articulação e discussão entre o setor público e privado para desenvolvimento da produção, organização, planejamento e gestão democrática de ações públicas voltadas para agroecologia e produção orgânica	Organizações da sociedade civil e poder público	Estadual
4.	SEAPA/SARF	Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar / Projeto Controle e Gestão Social das Políticas Públicas para Agricultura Familiar	Apoia o desenvolvimento das atividades do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRAF-MG) – e do Conselho Pró-Pequi, além de apoiar o desenvolvimento dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, de modo a proporcionar a participação social no âmbito da formulação e acompanhamento das políticas públicas de desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e da reforma agrária	Agricultores Familiares, Assentados da Reforma Agrária e Crédito Fundiários e Povos e Comunidades Tradicionais	Estadual

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
5.	EMATER-MG	Encontros de Mulheres Rurais	Ater para mulheres rurais com foco na inclusão social e econômica	Agricultoras e trabalhadoras rurais	Todas as regiões do Estado
6.	SEDINOR/ IDENE	PCPR	Fomento a organização de associações comunitárias e a participação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável	Agricultores Familiares, Assentados da Reforma Agrária e Crédito Fundiários e Povos e Comunidades Tradicionais	Norte/ Noroeste, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce
7.	SEDINOR/ IDENE	Travessia Nota 10	Fomento à organização e à participação das mesas gestoras		Norte/ Noroeste, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce
8.	SEDINOR/ IDENE	Leite pela Vida	Fomento a organização de associações comunitárias para a comercialização do Leite. Participação dos Conselhos de Segurança Alimentar	Agricultores Familiares, Assentados da Reforma Agrária e Crédito Fundiários e Povos e Comunidades Tradicionais	Norte/ Noroeste, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce
9.	GOVERNADORIA	Articulação institucional e intersetorial em segurança alimentar e nutricional sustentável	Articular a gestão transversal e coordenar o desenvolvimento de políticas públicas na área de segurança alimentar e nutricional sustentável entre os órgãos e entidades da administração pública estadual		Estadual

➤ **INFRAESTRUTURA RURAL**

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
1.	RURALMINAS	Serviços de Motomecanização	Terraceamentos, preparo de solos e recuperação de estradas vicinais	Proprietários rurais, associações, cooperativas, agricultores familiares e prefeituras	Todos os municípios do Estado de Minas Gerais
2.	DEFESA CIVIL DE MINAS GERAIS	Assistência a municípios em calamidade ou em situações de emergência; Operação Pipa Cestas Básicas Cisternas Rurais	Diminuir a vulnerabilidade dos municípios à suscetibilidade de calamidades e prestar atendimento emergencial às populações atingidas por desastres	Municípios em calamidade ou em situações de emergência	Estadual
3.	EMATER	Sistema de Abastecimento de Água	Tem como propósito disponibilizar água para consumo humano com qualidade e em quantidade suficientes, de acordo com as normas ambientais e de saúde pública vigente	Famílias Rurais	Regiões de todo o Estado, com foco principalmente no semiárido mineiro
4.	PMMG	Segurança Rural	Expandir o policiamento rural preventivo para as regiões localizadas nas zonas rurais dos municípios mineiros		Regiões: Central, Rio Doce, Sul de Minas, Mata Triângulo, Alto Paranaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte de Minas e Jequitinhonha/Mucuri

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
5.	PMMG	Policimento Ostensivo de Meio Ambiente	Realizar patrulhamentos urbanos e rurais, visando a prevenir e coibir a degradação ambiental decorrente das atividades humanas, desencadeando ações e operações que combatam as Regiões: Central, Rio Doce, Sul de Minas, Mata Triângulo, Alto Paranaíba, Centro Oeste, Noroeste de Minas, Norte de Minas e Jequitinhonha/Mucuri. Crimes e infrações ambientais, inclusive de maus-tratos de animais		Regiões: Central, Rio Doce, Sul de Minas, Mata Triângulo, Alto Paranaíba, Centro Oeste, Noroeste de Minas, Norte de Minas e Jequitinhonha/Mucuri
6.	SEDE	Minas Comunica II	Atender a população dos distritos e povoados mineiros dentro dos requisitos da ANATEL		Estadual
7.	SEDINOR/ IDENE	Programa Água para Todos	Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água	Famílias rurais de baixa renda com dificuldade de acesso à água prioritariamente no semiárido mineiro	Norte, Jequitinhonha e Mucuri
8.	SEDINOR/ IDENE	PCPR	Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água	Associações comunitárias com famílias rurais de baixa renda com dificuldade de acesso à água	Norte, Jequitinhonha e Mucuri.

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA-PROJETO OU AÇÃO EXECUTADO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO EIXO	BENEFICIÁRIOS	ABRANGÊNCIA
9.	SEDRU	Programa Saneamento para Todos - Projeto Saneamento Minas	Promover a saúde por meio da implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, destinação final de resíduos sólidos e drenagem pluvial, visando ampliar o seu atendimento, inclusive para as localidades com população inferior a duzentos habitantes	Sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário - Localidades fora das áreas de concessão COPASA e COPANOR	Estadual

8. VISÃO DE FUTURO E DESAFIOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

Em conformidade com as diretrizes para desenvolvimento rural sustentável estabelecido pela PEDRAF, busca-se a seguir relacionar os principais desafios para fortalecimento da agricultura familiar no Estado, agrupados e contextualizados por eixos temáticos estratégicos. E ainda, apresenta-se um conjunto de proposições resultantes do processo de realização da 2ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável em 2013 e outros eventos correlacionados.

a. MEIO AMBIENTE, AGROBIODIVERSIDADE E AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

O modelo de produção agrícola adotado em Minas Gerais foi o mesmo que norteou o processo de modernização da agricultura no Brasil, baseado na "revolução verde", com objetivos claros de aumento da produção e produtividade respaldado no melhoramento genético de plantas, uso massivo de insumos como fertilizantes e agrotóxicos, expansão de monocultivos. Aliado a tudo isso o avanço das fronteiras agrícolas acarretou e continua acarretando impactos ambientais relevantes, uma vez que extensas áreas de vegetação nativa foram dizimadas, especialmente os ecossistemas da mata atlântica e cerrado, além de exposição e compactação do solo, destruição de matas ciliares, matas de topos de morro, exposição e destruição de nascentes e assoreamento dos corpos d'água.

A recuperação das áreas degradadas provocadas pelas atividades do setor agropecuário deve ser prioridade quando se pensa no meio ambiente e nos recursos naturais. Nesse sentido, ganha importância o novo Código Florestal e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) cuja finalidade é integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo uma base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento. Esta medida proporciona condições para a elaboração e implementação de alternativas mais sustentáveis, que apoiem e incentivem a conservação do meio ambiente por meio da adoção de tecnologias e boas práticas agrícolas que conciliem produtividade agropecuária e florestal, com redução dos impactos ambientais a exemplo da adoção dos Sistemas Agroflorestais (SAF).

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um registro eletrônico, obrigatório para todos os imóveis rurais. Lembrando que o prazo de inscrição no CAR é até 06 de maio de 2015 podendo ser prorrogado por mais um ano por ato do Chefe do Poder Executivo. De acordo com a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e a Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, para a agricultura familiar o registro no CAR é gratuito, cabendo ao poder público garantir a assistência técnica, além de apoio técnico e jurídico gratuito. Caberá ao órgão ambiental estadual ou à instituição habilitada realizar a captação das coordenadas geográficas da referida área.

Outra questão importante abordada neste eixo é relativa à agrobiodiversidade e as mudanças climáticas. Em avaliações de cenários futuros realizadas pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e pesquisadores da Unicamp foram apontados como possíveis impactos provocados pelas mudanças climáticas, o desaparecimento ou a drástica redução produtiva de culturas alimentares, e a redução da aptidão de grandes áreas produtoras de grãos. Para os

cientistas a liberação de cultivos transgênicos também é um problema, ameaçando a conservação de variedades locais que seriam mais resilientes a essas mudanças.

Neste contexto, destaca-se a estrutura natural de abastecimento de água no Estado, em especial no semiárido, afetada pelo modelo de desenvolvimento que vem sendo implantado, promove um agravamento das condições hídricas da região, sendo de fundamental importância o desenvolvimento de mecanismos de recuperação ambiental e perenização de sub-bacias e pequenos cursos d'água, para ampliar o armazenamento, a disponibilização e a qualidade de recursos hídricos, com impactos ambientais altamente favoráveis e melhoria da disponibilidade de água para consumo humano e animal e para a produção rural.

Reconhecendo os indicativos em curso que apontam a urgência na implementação de ações de mitigação, adaptação e convivência com as recorrentes mudanças climáticas, o Plano destaca como desafio o estabelecimento de iniciativas, programas e projetos de inovações tecnológicas que promovam e validam as estratégias e as especificidades socioambientais regionais construídas em diálogo permanente com todos os entes sociais, governamentais e acadêmicos.

Também é importante a realização de estudos para mensuração e acompanhamento dos impactos provocados por mudanças climáticas, como uma estratégia econômica, visando o manejo de riscos e a diminuição de impactos para o agricultor familiar.

Visando subsidiar o aprimoramento e/ou construção de novas ações em torno da temática deste eixo para o desenvolvimento rural, apresenta-se como proposições para construção de políticas públicas:

1. Apoiar iniciativas de viveiros comunitários, redes de coletores e trocas de sementes florestais, como estímulo à conservação das florestas e matas ciliares, recuperação de nascentes e conservação da agrobiodiversidade.
2. Fomentar e subsidiar a ampliação do uso de Sistemas Agroflorestais (SAF) como estratégia de manejo sustentável, valorização e preservação de produtos da sociobiodiversidade - frutas nativas regionais, espécies madeireiras, artesanatos, medicinais.
3. Elaboração e institucionalização de uma política estadual de compensação por serviços ambientais, que crie um fundo para pagamento de serviços ambientais aos agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais, estimulando o uso manejos conservacionistas com vistas à sustentabilidade da água, do solo, das florestas e da biodiversidade.
4. Ampliar e difundir o uso de tecnologias sociais adequadas ao sistema de produção agroecológico e convivência com os biomas.
5. Construir um novo marco regulatório para o uso do Patrimônio Genético, proporcionando o fortalecimento das atividades de resgate e de conservação praticadas por guardiões e guardiãs da agrobiodiversidade, democratizando o acesso por parte de agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais.
6. Regulamentar e implementar a Lei Estadual 21.147 de 2014 da Política Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais.
7. Criar e ou aprimorar ações de crédito e financiamento que visam mitigar as dificuldades enfrentadas por agricultores familiares advindas de adversidades climáticas, tais como excessos ou escassez hídrica.

8. Efetivar parcerias com instituições de pesquisa e extensão, para o reconhecimento, a geração, disseminação, e validação de conhecimentos tradicionais praticados nos biomas, e viabilizar financiamentos para este fim.
9. Promover o mapeamento de sistemas agrícolas que apresentam potencial de resiliência e adaptação para o enfrentamento das condições de mudança climática. Este servirá de subsídio para ações que possam ampliar e melhorar a regeneração destes agroecossistemas.
10. Promover maior divulgação dos dados climáticos oficiais, priorizando as regiões Jequitinhonha e Norte no Estado, para subsidiar ações de mitigação e convivência com os efeitos das adversidades climáticas.
11. Elaboração de instrumentos regulatórios para expansão de culturas voltadas à produção de agroenergia.
12. Promover articulação de ações da FUNAI e de entidades de ATER que atuem em territórios tradicionais priorizando a defesa da soberania e segurança alimentar e preservação de suas sementes.
13. Promover o desenvolvimento de cadeias produtivas da sociobiodiversidade, enquanto processos de enfrentamento das dificuldades impostas por mudanças climáticas.
14. O governo estadual através de seus órgãos responsáveis, especialmente o IEF-MG e a EMATER-MG buscarão os meios necessários para a correta aplicação do dispositivo legal. No caso o apoio aos agricultores familiares na elaboração e registro do Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo que determina a legislação vigente.

b. SUCESSÃO RURAL e GÊNERO

O processo sucessório é reconhecido como a transferência do modo de vida e do patrimônio entre gerações no âmbito da unidade de produção familiar; embora seja um tema recente na agenda de políticas públicas, vem se apresentando com extrema urgência em função da aceleração do envelhecimento da população rural, do constante êxodo da juventude rural para as cidades e da necessidade de criação de políticas específicas para proporcionar que os jovens possam optar em permanecer no campo e que sua saída não seja obrigatória, imposta como tem sido nos últimos anos.

Outra questão importante neste processo é o reconhecimento de que a construção da equidade de gênero ainda enfrenta obstáculos que precisam ser superados cotidianamente, apesar dos avanços recentes. A condição de vida das mulheres, ainda é determinada pela divisão sexual do trabalho, estruturada por dois elementos centrais: invisibilidade do trabalho realizado pelas mulheres, seguido da persistência do trabalho não remunerado delas. Tais elementos se sustentam e se reproduzem por meio de relações desiguais de poder entre homens e mulheres exercidas na família e na sociedade.

A ausência ou insuficiência de ações públicas para a agricultura familiar e em especial para a juventude rural e de promoção da equidade nas relações de gênero, levam ao processo cada vez mais acentuado de esvaziamento do meio rural.

Reverter este quadro passa por construir políticas estruturais, que promovam e valorizem a juventude e mulheres rurais como sujeitos de direito, com a garantia da qualidade de vida e condições dignas de trabalho, produção, comercialização, participação política e

acesso às políticas públicas. Bem como a garantia de direitos aos idosos do campo para que seja possível a troca de saberes entre as gerações.

No âmbito do Plano Estadual se torna estratégico essa temática para o planejamento de ações públicas voltadas para desenvolvimento rural. Neste sentido apresentam se como proposições para construção de políticas públicas:

1. Ampliar a abrangência e investimentos em projetos educativos que tenham como principal objetivo o incentivo à permanência do jovem no meio rural, por meio da qualificação técnica e profissional;
2. Ampliar o quadro de profissionais da educação, que tenham formação nas licenciaturas em Educação do Campo para atuar no meio rural, proporcionando a inserção destes em ações públicas;
3. Fortalecer as ações públicas de Educação do/e no Campo, que valorize a metodologia da alternância, a exemplo das Escolas Família Agrícola (EFA's) e demais cursos realizados pelos movimentos sociais e sindicais do campo;
4. Promover a efetivação de políticas públicas, que propiciem o acesso à terra e a implementação de projetos produtivos e de comercialização da produção para mulheres e jovens rurais, em especial aos estudantes e egressos de EFA's;
5. Implementar as diretrizes estaduais de educação do campo em Minas Gerais;
6. Criar um programa de integração dos alunos da rede pública de ensino do meio urbano com o meio rural, promovendo intercâmbio de conhecimento entre campo-cidade;
7. Implementar uma política de educação contextualizada nos assentamentos e comunidades rurais através do processo de desnucleação, com atendimento do ensino fundamental ao médio, incluindo na grade curricular as disciplinas que contemplem as especificidades do campo e temáticas afins;
8. Desenvolver ações públicas de estímulo ao empreendedorismo, cooperativismo e a profissionalização de jovens e mulheres rurais;
9. Incluir em disciplinas obrigatórias do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas escolas públicas temas relacionados às atividades do campo, relações de gênero e etnias, como instrumento para fomentar a superação das desigualdades entre homens e mulheres, valorizando o meio rural;
10. Viabilizar infraestrutura física e recursos humanos, garantindo os serviços de saúde, educação, cultura, assistência social e inclusão digital à população rural;
11. Fortalecer as ações públicas que visam a implementação de tecnologias e inclusão digital em que o foco seja os jovens e mulheres da agricultura familiar;
12. Ampliar o número de ações públicas e aporte de recursos visando à geração de renda, em especial para mulheres e jovens com foco na agregação de valor de produtos da agricultura familiar;
13. Promover a divulgação e viabilizar o acesso dos jovens, mulheres e idosos as ações de governo e políticas públicas existentes para estes segmentos;
14. Fomentar a organização e capacitação de grupos de mulheres trabalhadoras rurais em produção organizada, diversificada e de acordo com as realidades locais, para garantir a autonomia econômica das mesmas;

15. Viabilizar assistência técnica e extensão rural específica para as mulheres desenvolverem e ampliarem suas tecnologias sociais (aproveitamento de alimentos, matéria prima para artesanato, entre outros);
16. Fomentar o debate sobre o fim da violência contra mulheres do campo e uso de drogas pela juventude rural;

c. PESQUISA E A INOVAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Os conhecimentos produzidos em outros contextos, além daqueles considerados científicos, também são importantes, mas muitas vezes colocam em discussão os referenciais da ciência clássica e dos próprios pesquisadores: objetividade, neutralidade, busca da verdade, e conhecimento desinteressado do mundo.

Se a ciência não representa a única fonte de conhecimento válido, se os conhecimentos tradicionais e os saberes populares também devem ser considerados na produção do conhecimento agroecológico, então é necessário promover "o diálogo de saberes", a articulação entre o conhecimento científico e os saberes populares produzida ao longo do tempo. Isso não é uma tarefa fácil se considerarmos a formação dos pesquisadores, a cultura e a estrutura das instituições de pesquisa e inovação.

Atualmente as práticas de ensino, a pesquisa agrícola e a assistência técnica e extensão rural permanecem majoritariamente pautadas pela racionalidade produtiva do modelo agrícola vigente e orientadas pela difusão e transferência tecnológica. Por essa razão, continuam pouco contextualizadas às realidades socioambientais da agricultura familiar. A ampliação de escala das experiências agroecológicas - produção orgânica - em bases ecológicas passa, necessariamente, por uma mudança de enfoque dessas práticas, procurando articulá-las entre si por meio da conformação de redes territoriais.

Essa mudança de enfoque implica, em primeiro lugar, o reconhecimento e a valorização do protagonismo da agricultura familiar e das populações tradicionais e suas organizações nos processos de produção e socialização de conhecimentos. Esse protagonismo é exercido nos territórios rurais, ou seja, nos lugares onde as populações vivem e produzem em íntima interação com a natureza e com a sociedade do entorno e onde são construídas identidades coletivas a partir das relações de cooperação.

Nesse sentido, é importante que haja investimentos em ações voltadas à promoção da pesquisa e da ATER com enfoque agroecológico, aproximando a pesquisa das dinâmicas de desenvolvimento rural em âmbito territorial. Para tanto é articular as diferentes iniciativas existentes e criar ou fortalecer as redes interinstitucionais voltadas à produção do conhecimento agroecológico como espaços permanentes de Interface Pesquisa-Extensão.

Diante deste cenário, algumas proposições são apresentadas:

1. Estabelecer uma institucionalidade para a pesquisa e extensão voltadas para a agricultura familiar, considerando as abordagens sistêmicas e agroecológicas;
2. Adotar a abordagem territorial como referência para a articulação entre ensino, pesquisa e extensão públicos;

3. Criar campos de produção e bancos de sementes crioulas e variedades tradicionais em parceria com instituições de pesquisa e extensão, disponibilizando a produção existente nas empresas públicas de pesquisa para os agricultores familiares;
4. Garantir a implantação de ações públicas que impeçam o uso e a contaminação de espécies por sementes geneticamente modificadas, como a criação de zonas livres de transgênicos como estratégia para a conservação de recursos genéticos locais, especialmente nas áreas indígenas e quilombolas e em regiões de forte presença da agricultura familiar e de outras comunidades tradicionais;
5. Disponibilizar o conhecimento gerado pelos bancos de germoplasma públicos para agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais, democratizando o acesso aos materiais conservados *ex situ*;
6. Estimular as experiências locais de uso e conservação dos recursos genéticos vegetais e animais, especialmente aquelas que envolvam o manejo de espécies nativas, raças e variedades locais, tradicionais e crioulas;
7. Estruturar as Instituições públicas de pesquisa e assistência técnica e extensão rural, para trabalhar com metodologias participativas e desenvolver programas e tecnologias voltadas para a agricultura familiar;
8. Disponibilizar recursos para projetos de pesquisa destinados ao agricultor familiar, baseadas nos seus costumes e realidade local, em especial as tecnologias de produção e de máquinas e implementos agrícolas;
9. Viabilizar o acesso a máquinas e implementos agrícolas apropriados para a produção familiar;
10. Disseminar o uso de técnicas de convivência com o semiárido e entorno, utilizando tecnologias e estratégias de aproveitamento das águas da chuva, plantas mais resistentes à seca, a utilização de curva de nível, perenizações de rios, sistemas agroflorestais e barragens subterrâneas;
11. Ampliar parcerias institucionais para dar continuidade e potencializar os Centros Tecnológicos e Polos de Inovação;

d. COMERCIALIZAÇÃO E ACESSO AOS MERCADOS

O complexo sistema de produção familiar combina uma grande diversidade de atividades agropecuárias, agroindustriais de pequeno porte e artesanais, tanto para o consumo da família como para o mercado. No que se refere à inserção no mercado, a partir da globalização do consumo nas últimas décadas, surgiram novas exigências no processo de produção, beneficiamento e comercialização, tornando cada vez mais específicas as demandas dos consumidores em geral. Nesse contexto, é crescente a necessidade de ações de promoção e incentivo ao acesso da agricultura familiar ao mercado.

Por outro lado, vale mencionar as oportunidades já criadas de acesso aos circuitos curtos de comercialização como as feiras e os mercados institucionais, que além de garantir o acesso a alimentos em quantidade e regularidade necessária às populações em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar proporciona uma reserva de mercado consumidor para os produtos produzidos pelos agricultores familiares.

O Mercado Livre do Produtor (MLP) é um equipamento de comercialização, sobretudo do setor de frutas, legumes e verduras (FLV), tradicional em Minas Gerais. A centralização da comercialização nestes pontos foi um importante fator de organização dos mercados de FLV, diminuindo a incerteza de preços e oferta, reunindo, em um só local, produtores e compradores (atacadistas, restaurantes, cozinhas industriais, sacolões, etc.). Ressalta-se que esse espaço é reservado para a produção mineira e que 53,5% dos produtores ativos que comercializam nesse espaço são agricultores familiares. De acordo com as informações da CEASAMINAS foram comercializados mais de 1.069.200 toneladas de alimentos nos anos de 2012 e 2013 nesse espaço.

Com a federalização da CEASA-MG, os MLP's de Contagem, Uberlândia, Juiz de Fora, Governador Valadares, Barbacena e Caratinga ficaram reservados ao Estado de Minas Gerais, através do Decreto Estadual 40.963 de 22/03/2000. Atualmente a gestão foi delegada a CEASAMINAS por meio do convênio celebrado entre as partes. Para atender a Lei Estadual 12.422/1996, no seu art. 4º - § 2º que garante a participação dos produtores na gestão dos MLP's foi criado o Conselho Gestor do MLP (CGMLP) funcionando como uma instância consultiva e deliberativa no que tange aos investimentos realizados nestes espaços.

Atualmente, a maior parte dos alimentos que abastecem a mesa dos brasileiros vem da agricultura familiar, o que contribui diretamente para o aumento da geração de trabalho e renda no campo. No intuito de ampliar o acesso deste segmento às ações públicas bem como fortalecer os mecanismos diferenciados de inserção nos mercados, propõe-se:

1. Rever e instituir novos instrumentos fiscais e tributários para as cooperativas e associações da agricultura familiar, contribuindo para desoneração dos preços dos produtos e tornando-os mais acessíveis à população.
2. Reconhecer o enquadramento da mulher como Agricultora Familiar para finalidade fiscal e tributária.
3. Apoiar e fomentar as formas de produção associativa, cooperativa e solidária, incentivando a diversidade da produção de alimentos.
4. Ampliar o financiamento das ações de incentivo à comercialização dos produtos da agricultura familiar, valorizando a produção local e as iniciativas de agregação de valor aos produtos.
5. Incentivar e viabilizar o acesso dos assentados da reforma agrária e do crédito fundiário aos mercados institucionais.
6. Revisar normativos referentes às questões sanitárias e ambientais, possibilitando um tratamento diferenciado no processamento e agroindustrialização da produção familiar, garantindo os padrões mínimos de sanidade do alimento.
7. Promover a implementação do Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), disponibilizando recursos para contratação de profissionais e infraestrutura, bem como a realização de campanha massiva sobre a importância da adesão de Estados e Municípios ao sistema.
8. Incentivar a implementação dos Sistemas de Inspeção Municipais (SIM) com vistas à adesão ao Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária, e subsidiar a criação de consórcios intermunicipais para implantação dos mesmos, possibilitando maior agilidade nos processos de habilitação sanitárias das agroindústrias familiares.

9. Estruturar redes de empreendimento econômico e solidário para organizar a produção e a comercialização, alinhando as políticas públicas já existentes com bases de serviços regionais, subsidiadas com profissionais especializados em diversas áreas para apoiar os empreendimentos econômicos e solidários.
10. Apoiar e consolidar a organização de circuitos locais e regionais de produção, abastecimento e consumo para a garantia do acesso regular e permanente da população a alimentos, em quantidade suficiente, qualidade e diversidade, observadas as práticas alimentares promotoras da saúde e respeitados os aspectos culturais e ambientais.
11. Tornar o MLP numa central de recebimento e distribuição de produtos da agricultura familiar para programas como Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional da Alimentação escolar (PNAE), tendo em vista o seu grande potencial para servir de plataforma de execução de políticas públicas de abastecimento alimentar.
12. Incentivar e fomentar a implantação, ampliação e consolidação dos equipamentos públicos de abastecimento alimentar, tais como unidades de comercialização da agricultura familiar, centrais regionais de distribuição.
13. Incentivar pesquisas e estudos com vistas à redução das perdas de alimentos no sistema agroalimentar, da produção ao consumo, bem como geração de tecnologias para acesso ao mercado, tais como rótulos e embalagens adequados.
14. Ampliar e fortalecer os programas de acesso aos mercados institucionais para agricultura familiar e agricultura urbana, que atendam às escolas e entidades componentes da rede de promoção e proteção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
15. Promover a educação para o consumo solidário e sustentável em campanhas de conscientização sobre a qualidade dos alimentos e ações de educação alimentar e nutricional.
16. Apoiar iniciativas em prol do comércio justo de alimentos, tais como *Fair Trade*¹⁵, Economia Popular Solidária¹⁶ e *Slow Food*¹⁷, integrando-os a processos locais de valorização da culinária e da cultura mineira.
17. Apoiar e potencializar ações e iniciativas governamentais e não governamentais em prol da melhoria da infraestrutura regional e estadual para escoamento da produção, como investimentos em estradas vicinais, unidades de comercialização e centrais de distribuição de modo a garantir uma distribuição justa e solidária de alimentos, minimizando as perdas de produtos do sistema agroalimentar e facilitando a participação dos agricultores familiares nos mercados institucionais existentes.
18. Promover a formação de agentes de ATER e agricultores familiares em gestão da unidade produtiva e empreendimento familiar, com foco em estratégias de agregação e

¹⁵ De acordo com Cortera 2009, o *Fair Trade* é um movimento social e uma modalidade de comércio internacional que busca o estabelecimento de preços justos, bem como de padrões sociais e ambientais equilibrados nas cadeias produtivas, promovendo o encontro de produtores responsáveis com consumidores éticos.

¹⁶ A economia solidária é um modo específico de organização de atividades econômicas. Ela se caracteriza pela autogestão, ou seja, pela autonomia de cada unidade ou empreendimento e pela igualdade entre os seus membros (SINGER, 2002. p4).

¹⁷ A *Slow Food* é uma organização não governamental fundada por Carlo Petrini em 1986 com o objetivo de promover uma maior apreciação da comida, melhorar a qualidade das refeições e uma produção que valorize o produto, o produtor e o meio ambiente. O *Slow Food* opõe-se à tendência de padronização do alimento no Mundo, e defende a necessidade de que os consumidores estejam bem informados, se tornando co-produtores.

apropriação de valores, aspectos tributários e previdenciários, legislação sanitária e ambiental, logística e gestão administrativa e comercial.

e. SUSTENTABILIDADE DOS AGROECOSSITEMAS

A chamada "Revolução Verde", que inicialmente teve um papel importante no aumento da produção agropecuária mundial, trouxe consigo problemas graves que ameaçam a sustentabilidade do planeta, como a exploração irracional dos bens naturais como a água, os solos e as fontes energéticas, o uso indiscriminado de agrotóxicos e adubos químicos, a concentração de terras, a degradação dos solos e a diminuição da biodiversidade, causando um desequilíbrio nos agroecossistemas e aumentando os danos causados por pragas e doenças, entre outros.

Esse modelo de desenvolvimento fortemente vinculado à produção de commodities e à macroeconomia, não priorizou a soberania e segurança alimentar da população brasileira, produção de alimentos para a população país, promovendo graves discrepâncias sociais e econômicas nas populações rurais e urbanas. Essas questões impactam negativamente o segmento da Agricultura Familiar, responsável diretamente pela produção de alimentos para a população.

Contrapondo este processo, a produção sustentável a qual o Plano Estadual defende consiste em uma proposta de modelo produtivo socialmente justo, economicamente viável e ecologicamente sustentável. Essa defesa é fundamentada nos princípios da agroecologia, da produção de base agroecológica e ou de base ecológica, com agroecossistemas biodiversos, resilientes, eficientes do ponto de vista energético e que valorizam a sociobiodiversidade. Ressalta-se, nesse modelo, o enfoque de gênero, valorizando e criando condições objetivas para viabilizar os projetos produtivos das agricultoras familiares.

Nesse contexto, os princípios da agroecologia e o enfoque de gênero, constituem os pilares de uma estratégia energética e produtiva fortemente vinculada à noção de soberania e segurança alimentar e nutricional. Dessa forma, é importante a valorização da transição agroecológica, enquanto processo gradual de mudança de práticas e de manejo de agroecossistemas, tradicionais ou convencionais, por meio da transformação das bases produtivas e sociais do uso da terra e dos bens naturais.

Para contribuir com este processo de transição do modelo produtivo, apresentam-se algumas proposições:

1. Implementar a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPO), referenciada pela Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) e pelo Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO).
2. Divulgar e ampliar o acesso às ações de certificação de produtos agroecológicos, orgânicos e Sem Agrotóxicos (SAT) de forma gratuita.
3. Incentivar a produção agroecológica através de linhas específicas de financiamento, desenvolvendo políticas públicas voltadas para a convivência com os vários biomas.
4. Criar territórios livres de transgênicos e agrotóxicos.
5. Promover a delimitação de zonas livres de transgênicos em áreas com presença de Povos e Comunidades Tradicionais.

6. Ampliar ações públicas de capacitação e formação específicas para as jovens e mulheres rurais, indígenas e quilombolas proporcionando sua autonomia econômica.
7. Potencializar ações de caracterização da identidade geográfica dos territórios a partir de elementos culturais, históricos, políticos, ambientais e socioeconômicos, orientada para a dinamização de cadeias produtivas sustentáveis.
8. Garantir a continuidade, regularidade e universalização da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com a garantia de equipes multidisciplinares, apoiando o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis (agroecológicas, de plantas medicinais, artesanato, turismo e agroindústria), a transformação da produção, a estruturação de canais de comercialização e o acesso aos mercados institucionais e não institucionais.
9. Garantir a prestação dos serviços de ATER para mulheres e povos e comunidades tradicionais.
10. Promover o mapeamento do perfil da produção no âmbito dos biomas, reconhecendo os sistemas tradicionais de gestão e de produção, mantendo um diálogo permanente entre o conhecimento tácito das comunidades locais e o conhecimento científico.
11. Desenvolver estudos e pesquisas para aferir geração de dados relacionados à produção e comercialização da agricultura familiar.

f. ACESSO A TERRA E TERRITÓRIOS

A questão da distribuição de terras no Brasil em pleno século XXI permanece sem solução e é mais complexa do que a registrada há algumas décadas. Diversos estudiosos da agricultura brasileira apontam que o traço marcante da questão agrária é a elevada concentração da terra, que vem desde o período colonial, e o peso que ela tem nos demais problemas que se observa no campo – êxodo rural, violência, pobreza, etc.

Além de não alterar substancialmente a estrutura de posse e uso da terra no país, democratizando o seu acesso, o modelo de desenvolvimento vigente, resultou tanto no que diz respeito aos tipos de cultivos desenvolvidos (para exportação ou para o mercado interno) como disparidade entre os atores sociais envolvidos - agricultores familiares e grandes proprietários de terras. Igualmente, as alterações nas relações de produção tiveram por consequência o assalariamento de um contingente enorme de camponeses pobres e trabalhadores rurais, obrigados a buscar novas condições de reprodução social nas chamadas áreas de fronteira agrícola e, mais recentemente, a Amazônia.

Assim, a despeito das intervenções feitas pelo Estado brasileiro ao longo do tempo, com o objetivo de democratizar o acesso a terra, ainda permanece um quadro de concentração de terras para um pequeno número de proprietários rurais, enquanto milhões de camponeses e trabalhadores rurais não têm terra ou a possuem em "pequena monta".

Atualmente, dentre os vários desafios para a efetivação do reordenamento agrário, destacam-se a superação da falta de estrutura (humana e financeira), entraves burocráticos e jurídicos nos processos da desapropriação fundiária de terras consideradas improdutivas e de ocupação de terras devolutas (terras públicas) e a estruturação dos assentamentos. Alguns possíveis avanços são discutidos no congresso, mas ainda parecem distante, tais como a desapropriação de terras nas quais se praticam trabalho escravo.

Além destes desafios históricos, soma-se a essa questão, as frentes de expansão

produtiva em áreas de ocupações tradicionais - áreas quilombolas, indígenas - e áreas de proteção e unidades de conservação, demandando, portanto, avançar nos processos de reconhecimento dos territórios dos povos e comunidades tradicionais, reservando e garantindo aos mesmos o uso sustentável dos recursos naturais destas áreas.

Outra questão importante é regularização das propriedades familiares permitindo aos agricultores acesso às políticas públicas, bem como o aprimoramento e avanço na implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), como iniciativa complementar às ações institucionais de reforma agrária, em áreas não passíveis de desapropriação.

1. Ampliar a disponibilidades de recursos para as ações de reforma agrária, crédito fundiário e regularização fundiária.
2. Articular ações em âmbito estadual visando o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Governança Fundiária, relacionadas às iniciativas de reforma agrária, crédito fundiário e regulação fundiária.
3. Assegurar a permanência das populações tradicionais e/ou a continuidade do acesso destas ao uso de bens naturais nas Unidades de Conservação de Proteção Integral, sobrepostas aos territórios de uso tradicional.
4. Viabilizar a implementação dos projetos de assentamento de reforma agrária ambientalmente diferenciada em biomas que apresentam restrições ambientais, tais como assentamentos agroextrativistas.
5. Criar Reservas Extrativistas (Resex), reconhecendo as práticas extrativistas de povos e comunidades tradicionais e as formas coletivas de gestão estabelecidas nos territórios.
6. Articular junto aos órgãos competentes a revisão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), especialmente no que diz respeito à regularização de processos em áreas que apresentam situação de conflito com povos e comunidades tradicionais.
7. Regulamentar e implementar o processo de identificação, reconhecimento e regularização fundiária dos territórios tradicionais em áreas devolutas.
8. Garantir estrutura organizacional e quadro técnico qualificado para promover as ações que possam dar agilidade nos processos de regularização fundiária no Estado.
9. Promover a articulação e integração de informações e dados sobre a estrutura fundiária do Estado junto ao Sistema Nacional sobre Estrutura Fundiária.
10. Promover o planejamento e a gestão territorial de ações públicas, considerando os instrumentos de planejamento existentes e as demandas locais.
11. Construir proposições e ações territoriais com as redes sociotécnicas, que tratem das especificidades apresentadas pelos substratos etnoculturais que compõe cada bioma, tratando de valorizar, resguardar e fortalecer a peculiar diversidade de processos produtivos que caracteriza o Estado de Minas Gerais.
12. Elaborar um Plano Estadual de Reordenamento Agrário com uma ampla participação da sociedade civil.
13. Revisar e alterar normativos para viabilizar o repasse e a gestão de recursos públicos destinados aos territórios legalmente constituídos e produtivos.
14. Identificar os segmentos de povos e comunidades tradicionais criando ou atualizando instrumentos de cunho cartográfico, populacional e social.

15. Promover a estruturação e disponibilização de bancos de dados fundiários e da agricultura familiar, especialmente aqueles relacionados a organizações existentes de Povos e Comunidades Tradicionais e às organizações sociotécnicas e de ATER que atuam com este público.
16. Contribuir para o fortalecimento institucional das organizações locais – enquanto indivíduos, famílias ou povos - promovidos por redes sociotécnicas regionais.
17. Implementar a política de regularização fundiária, mediante entrega gratuita de títulos de terras aos posseiros que nela vivem e trabalham a mais de 5 anos.
18. Levantar e arrecadar as terras do Estado arrendadas a empresas reflorestadoras, destinando essas terras devolutas à implantação de projetos de assentamento de trabalhadores e trabalhadoras rurais.
19. Promover a arrecadação de terras devolutas que não foram desmembradas, e que estão em poder de grandes proprietários, destinado estas terras a implantação de projetos de assentamento e reforma agrária.

g. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

A Constituição Federal de 1988 relata no Art. 01 que "todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente". Pela impossibilidade prática de obter a participação direta e imediata do povo em grande número de decisões de seu governo acabou prevalecendo a democracia representativa, na qual a vontade popular deveria ser manifestada por meio de representantes eleitos. Entretanto, a constituição resguardou os instrumentos de participação popular nas decisões governamentais, levando ao processo recente de aperfeiçoamento da gestão pública surgindo assim a democracia participativa.

Experiências recentes de participação apontam no sentido da deliberação pública ampliada e para o adensamento da participação, valorizando processos de decisões realizados em instâncias participativas. O envolvimento da diversidade de grupos sociais relacionados com a temática, influenciando a transferência de informações e responsabilidades entre processos decisórios e de implementação das ações públicas. Quando o cidadão adquire capacidade para agir coletivamente, ele passa a monitorar, participar e pressionar os governos, dando continuidade às políticas e tornando-os mais democráticos.

Neste contexto, em especial ao que concerne ao segmento da agricultura familiar, nota-se que a intensificação da participação e controle social das ações públicas, tem refletido na adequação das mesmas às diferentes temáticas, públicos e dimensões territoriais. Embora sejam reconhecidas e valorizadas as ações públicas, há uma avaliação crítica quanto a sua efetividade.

Vale destacar o papel importante exercido pelos Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS) enquanto espaço de diálogo e interlocução entre sociedade civil e poder público.

É desafiadora a implantação de um sistema de gestão pública que vise o desenvolvimento rural a partir de uma construção participativa e democrática, fortalecendo o papel desempenhado pelos CDRS nas diferentes esferas públicas. Para tanto seguem algumas proposições:

1. Priorizar o uso de recursos próprios da administração pública em demandas debatidas e apresentadas nas instâncias de participação social.
2. Criar mecanismos legais que promovam a articulação institucional entre os órgãos federados e a integração das políticas públicas, voltadas para o desenvolvimento rural, com ênfase na inclusão produtiva sustentável e social dos agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais.
3. Fortalecer as instâncias de participação e controle social por meio de capacitações e qualificações permanentes dos atores sociais.
4. Fortalecer a participação de mulheres e jovens nas instâncias decisórias e de gestão de políticas públicas.
5. Divulgar amplamente e tornar acessível à sociedade os instrumentos de informação e prestação de contas da administração pública.
6. Exercer o monitoramento por meio dos conselhos, secretarias e sindicatos da execução das políticas públicas já existentes para os povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.
7. Fortalecer as redes sociotécnicas e parcerias entre entidades, de agricultores, instituições de ATER e instituições governamentais, em processos de organização, participação e fortalecimento institucional.
8. Firmar compromissos dos gestores públicos com o desenvolvimento virtuoso da gestão pública participativa.

h. INFRAESTRUTURA RURAL

Diante da globalização e do aumento da população mundial, investimentos em infraestrutura são fundamentais para o desenvolvimento econômico de um país. Para além do impacto sobre a economia, uma rede de infraestrutura de qualidade traz ganhos para toda a população, em especial para as camadas mais pobres, aumentando as oportunidades econômicas e reduzindo as desigualdades. Além disso, a saúde da população de um país e, conseqüentemente, a qualidade de seu capital humano, dependem crucialmente de uma rede de infraestrutura de apoio às necessidades de vida.

Os países em desenvolvimento enfrentam grandes desafios, pois precisam criar e/ou melhorar as redes de transportes, comunicações, abastecimento de água e energia para promover o crescimento econômico e social. Ações de intersectorialidade entre os órgãos públicos podem romper a fragmentação de energias e recursos. As condições para o desenvolvimento começam a ser realizadas a partir de: serviços públicos de qualidade, com a priorização de investimentos em infraestrutura social (saúde, educação, saneamento, estradas, comunicação, habitação, cultura); universalização e democratização do acesso à água para o abastecimento humano, animal e para a produção apropriada à região; incentivo à educação contextualizada, desenvolvimento da pesquisa e disseminação de conhecimentos e tecnologias; democratização do acesso a terra; fortalecimento da agricultura familiar e promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional.

No setor agropecuário, a necessidade de uma boa infraestrutura não é menor, embora o Brasil venha solidificando a imagem de "celeiro do mundo", ainda apresenta uma infraestrutura deficitária.

Em se tratando do desenvolvimento da agricultura familiar, o escoamento da produção depende de boas estradas; a adoção de novas tecnologias está fortemente ligada à oferta de energia e até mesmo o processo sucessório do campo também é influenciado pela ausência de infraestrutura.

Neste sentido, para uma maior eficiência produtiva e desenvolvimento do setor, é desafiador a formulação, a implantação e a execução de políticas e ações públicas condizentes com as demandas. Para tanto, o papel do poder público aliado à sociedade é fundamental. Considerando-se os aspectos observados, apresentam-se algumas proposições relativas à infraestrutura rural:

1. Garantir a integração dos órgãos que executam os serviços de atenção básica (luz, água, saneamento, habitação, etc.), bem como o acesso aos serviços públicos pelos agricultores familiares no meio rural.
2. Garantir a aplicação dos recursos para melhorias das estradas vicinais e apoio a transporte específico para o escoamento da produção.
3. Disseminar a execução e garantir o financiamento público de tecnologias alternativas para captação de energia solar, captação e preservação das águas, cercamento de nascentes, curva de nível, construção de pequenas e médias barragens e barragens subterrâneas.
4. Incentivar a adoção, pelos órgãos públicos, de técnicas de recuperação e revitalização do solo às margens dos rios, associando a construção de estradas agroecológicas e ações de educação ambiental.
5. Realizar ações de revitalização e recuperação de rios, lagos, nascentes e matas ciliares.
6. Garantir a implementação de projetos de infraestrutura para o desenvolvimento dos assentamentos e reassentamentos através do Plano de Desenvolvimento de Assentamentos (PDA).
7. Implantar rede estadual de segurança pública para as comunidades rurais.
8. Ampliar o atendimento de redes digitais e telefonia para áreas rurais.
9. Ampliar o atendimento social nas áreas rurais através da construção de Centros de Referência de Assistência Social.
10. Criar um Programa de Infraestrutura para Agricultura Familiar, incluindo ações de armazenamento, agroindústria, acessos viários, estradas vicinais, pontes, acessos hidroviários (portos e barcos), fornecimento de energia elétrica (trifásica), tecnologias de comunicação e informação (internet, telefonia, rádios e TV comunitária) e produção de energia renovável.
11. Disponibilizar máquinas e equipamentos existentes nos órgãos públicos para abertura e recuperação de poços visando o abastecimento de água para uso humano e animal.
12. Estender os programas de habitação rural a todos os agricultores familiares.

9. RECOMENDAÇÃO DE GOVERNANÇA E GOVERNABILIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM MINAS GERAIS

O cenário democrático torna fundamental a inserção da sociedade civil no âmbito da formulação e implementação de políticas públicas. É reconhecida, portanto, a relevância da participação social na priorização de estratégias e no aprimoramento dos processos e instrumentos internos de gestão, uma vez que o planejamento, o gerenciamento e o

monitoramento dos projetos e ações governamentais são considerados fundamentais para o êxito das políticas públicas. Um bom planejamento proporciona um diagnóstico que indica "para onde e como se deseja caminhar", sendo preciso acompanhar e gerenciar a execução da ação pública corrigindo erros de percurso, redefinindo rotas e fazendo acontecer da melhor forma possível. Neste contexto é importante compreender os conceitos de governança e governabilidade.

Governança é a competência do governo de praticar as decisões tomadas, envolvendo a disposição institucional pela qual a autoridade é exercida, de modo a propiciar as condições financeiras e administrativas indispensáveis à execução dos arranjos que o governo adota. Está relacionada à capacidade de colocar em prática as condições da governabilidade. É transformar o ato governamental em ação pública, articulando as ações do governo.

Governabilidade é o conjunto de condições necessárias ao exercício do poder. Compreende a forma de governo, as relações entre os poderes, o sistema partidário e o equilíbrio entre as forças políticas de oposição e situação. Diz respeito à capacidade política de decidir e expressa a possibilidade de realizar políticas públicas. Relaciona-se também às condições estruturais e legais de um determinado governo para promover as transformações necessárias.

Enfim, governança tem a ver com processo, com a capacidade do governo de bem administrar, articular os diversos interesses existentes e efetivamente implantar essas políticas, enquanto que a governabilidade tem a ver com estrutura, com a existência de um arcabouço político, jurídico e social que permita a elaboração e a implementação de políticas públicas.

Portanto, a compreensão desses conceitos para a formulação do Plano Estadual, lembrando que sua construção baseou-se em um processo de busca e assimilação de demandas da sociedade civil, através da compilação das principais proposições sugeridas em conferências e encontros ao longo dos últimos anos em Minas Gerais.

O Estado de Minas Gerais, sob a ótica de experiências de planejamento regional, vem apresentando ações governamentais orientadas para a redução das desigualdades intra e inter-regionais. No entanto, o que se propõe é uma abordagem "territorial" para o estabelecimento da governança e de uma nova cultura de gestão, que pode ser chamada de "social", "compartilhada", "participativa" das ações públicas voltadas para o segmento da agricultura familiar.

A proposta de uma abordagem territorial em curso nas últimas décadas no Brasil, está amparada na perspectiva de criação e implementação de ações públicas que considerem a identidade sociocultural e econômica de um território, não definido necessariamente pelo ordenamento sócio político vigente. O recorte territorial visa uma melhor articulação entre a sociedade civil e o poder público, valorizando as estruturas de organização dos governos locais e a maior participação da sociedade civil organizada na formulação e implementação das políticas públicas.

Esta abordagem no âmbito do desenvolvimento rural sustentável se justifica por, ao menos, três aspectos:

- I. a escala municipal é muito restrita para o planejamento e organização de esforços visando a promoção do desenvolvimento; e, ao mesmo tempo, a escala estadual é excessivamente ampla para dar conta da heterogeneidade e de especificidades locais que precisam ser mobilizadas com este tipo de iniciativa;

- II. pela necessidade de descentralização das políticas públicas, com a atribuição de competências e de espaços e atores locais;
- III. o território é uma unidade que dimensiona os laços de identidade entre pessoas, grupos sociais, culturais e instituições que podem ser mobilizadas e convertidas em um trunfo crucial para o estabelecimento de iniciativas democráticas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

A perspectiva territorial aqui abordada é compreendida para o planejamento e execução das ações e políticas públicas em uma visão integradora de espaços, sujeitos sociais, mercados, atuação e intervenção do poder público em prol de processos de desenvolvimento envolvendo múltiplas dimensões, cada qual contribuindo de uma determinada maneira para o futuro de um território.

Neste sentido, propõe-se à estruturação de um planejamento para as ações públicas destinadas a agricultura familiar, no qual a implementação, o monitoramento e avaliação das mesmas estejam referenciados por organização territorial, que leve em conta os aspectos de caracterização de agroecossistemas, identidade geográfica e patrimônio cultural e imaterial. Além de integrar as ações públicas (de diferentes instâncias) com as ações desenvolvidas pelas instituições não governamentais ou dos governos locais, produzindo sinergias e evitando a sobreposição das ações.

Sobre o aspecto relacionado à caracterização de agroecossistemas, deve se considerar a diversidade de saberes locais dos agricultores familiares, dos espaços e das redes sociotécnicas, resgatando práticas condizentes com o ideal de sustentabilidade da agricultura familiar, levando em consideração os aspectos ambientais, econômicos, culturais e sociais existentes no território. Complementar a este, a indicação geográfica é referenciada pela identidade e origem geográfica as quais são reconhecidas as características particulares ou específicas destes territórios diferenciando de outros equivalentes.

Em relação ao aspecto do patrimônio cultural e imaterial procura entender que "sistema agrícola" significa dar conta de como se imbricam na agricultura às dinâmicas de produção e reprodução dos vários domínios da vida social, incluindo-se aí os múltiplos significados que vão se constituindo ao longo das vivências e experiências históricas, orientadoras dos processos de construção de identidades.

No âmbito da governança e governabilidade do Plano, faz-se necessário à construção e implementação de um Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (SEDRS), visando a integração de um conjunto de instâncias e instrumentos interdependentes para o alcance dos desafios e proposições apresentadas.

A Lei Estadual 21.156/2014 estabelece os componentes da Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, que em seu conjunto formam o Sistema de Desenvolvimento Rural Sustentável para Minas Gerais. Este Sistema é a integração de diversos componentes, quais sejam:

- os gestores da política reunidos a partir de uma instância de gestão estruturada. Este Plano indica a necessidade de criação de um órgão estadual para atender a esta finalidade. Esta proposição é justificada nas constantes reivindicações sociais apresentadas em eventos como a 2ª CEDRSS realizados nos últimos quatro anos¹⁸.

¹⁸ Moção de apoio à criação da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e da Regularização Fundiária aprovada na 2ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário: *O Governo do*

- a Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, espaço responsável pela formulação das diretrizes e prioridades da PEDRAF, e monitoramento e revisão do PEDRS. O processo de realização da Conferência deve ser realizada quadrienalmente.
- o CEDRAF-MG (instância controle social em nível estadual) e os CMDRS (instâncias de controle social em nível municipal). Integrados e com efetiva participação social.
- os fóruns regionais de CMDRS, colegiados territoriais e instituições privadas dos espaços rurais, alinhados com o objetivo da PEDRAF e reconhecidos pelo CEDRAF-MG.

O fortalecimento das instâncias de controle e participação social, tais como os conselhos municipais, estaduais e colegiados territoriais, são imprescindíveis para o monitoramento da implementação do PEDRS.

Para além da utilização deste Plano pelo poder público ressalta-se que o empoderamento deste instrumento pelas organizações representativas da agricultura familiar mineira pode contribuir para a exigibilidade da execução eficaz e eficiente de recursos públicos em ações que convirjam com desafios e proposições elencados neste documento.

10. MONITORAMENTO

Para que o Plano Estadual alcance o objetivo a que se propõe, é fundamental o monitoramento das ações geradas a partir das proposições apresentadas nos eixos estratégicos.

Entende-se que, por meio do monitoramento é realizado o aprimoramento das ações públicas alinhadas às Diretrizes da Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar.

Considerando-se que o principal instrumento de monitoramento das ações públicas são os indicadores, apresentam-se a seguir algumas informações necessárias para a elaboração dos mesmos.

a. O que são indicadores?

Existem diversas conceituações acerca de indicadores na literatura. Segundo Ferreira, Cassiolato e Gonzales (2009):

“O indicador é uma medida de ordem quantitativa ou qualitativa, dotada de significado particular e utilizada para organizar e captar as informações relevantes dos

Estado encaminhou Projeto de Lei à Assembleia Legislativa que, dentre outros dispositivos, extingue a Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária e o Instituto de Terras; transferindo suas atribuições para a Secretaria de Estado da Agricultura e a Ruralminas. Considerando a relevância da Agricultura Familiar e a extrema necessidade do Governo do Estado promover a regularização fundiária e o acesso a terra, a 2ª CEDRSS propõe a criação da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e da Regularização Fundiária, tendo em sua estrutura uma Coordenação de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura. É necessário garantir Políticas Públicas, com suporte institucional, que fortaleçam a Agricultura Familiar e viabilize o acesso a Terra e a Reforma Agrária. Jaboticatubas-MG, 19 setembro de 2013.

elementos que compõem o objeto da observação. É um recurso metodológico que informa empiricamente sobre a evolução do aspecto observado” (BRASIL, 2012, p.16).

Já segundo Magalhães (2004), os indicadores são abstrações ou parâmetros representativos, concisos, fáceis de interpretar e de serem obtidos, usados para ilustrar as características principais de determinado objeto de análise.

Para fins de elaboração, neste documento, serão considerados como indicadores os instrumentos que contribuem para identificar e medir aspectos relacionados às ações decorrentes das proposições apresentadas nos eixos estratégicos do plano, gerando informações que permitam descrever, classificar, ordenar, comparar ou quantificar de maneira sistemática aspectos de uma realidade.

b. Matriz de Indicadores

Para construção da matriz de indicadores para PEDRS, buscou-se identificar, a partir dos desafios e proposições elencadas em cada eixo do plano, uma diretiva para orientar a seleção dos indicadores e o monitoramento posterior dos mesmos.

A ausência de indicadores ideais para avaliar o avanço das proposições de cada eixo estratégico levou a busca de indicadores existentes ou passíveis de ser mensurados. Dessa forma os indicadores propostos se relacionam em alguns casos indiretamente com a diretiva dos eixos.

Assim é imprescindível a realização de estudos e pesquisas que possibilitem a geração de dados e informações para mensuração do avanço das ações públicas e superação dos desafios apontados neste documento.

Vale mencionar que para implementação do Plano recomenda-se a construção de planos operativos para os eixos, para tradução dos mesmos em programas, ações e projetos no âmbito do PMDI e PPAG. Para tanto, menciona-se ainda alguns atores sociais e governamentais envolvidos diretamente com cada tema.

MEIO AMBIENTE, AGROBIODIVERSIDADE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	
Atores sociais e governamentais envolvidos neste tema	EMATER-MG, RURALMINAS, EPAMIG, SEAPA, SEDINOR/IDENE, SEMAD, UFLA, IEF, UNIMONTES, UFMG, Fundação João Pinheiro, Articulação no Semiárido Mineiro – ASA Minas e Articulação Mineira de Agroecologia (AMA).
Diretiva para Monitoramento	Estimular e incentivar a adoção da agrobiodiversidade de forma a mitigar os impactos socioambientais e econômicos provocados pelas ações antrópicas e suas consequências para as mudanças climáticas.
INDICADOR 1:	PERCENTUAL DE IMÓVEIS ABAIXO DE 4 MÓDULOS FISCAIS COM CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)
Descrição:	O indicador mede a razão entre o número de cadastros ambientais rurais realizados dos imóveis abaixo de 4 módulos fiscais e o número total de imóveis abaixo de 4 módulos fiscais do Estado.

MEIO AMBIENTE, AGROBIODIVERSIDADE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS			
Limites:	-		
Fonte:	SEMADE e IEF		
Fórmula:	Nº CAR abaixo de 4 módulos fiscais / nº total de imóveis rurais abaixo de 4 módulos fiscais X 100.		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Percentual
INDICADOR 2:	PERCENTUAL DE AGRICULTORES BENEFICIADOS PELO PROGRAMA GARANTIA SAFRA		
Descrição:	O indicador mede o percentual de agricultores que receberam o pagamento do seguro safra em cada exercício dentre os que aderiram ao programa, devido a todos os agricultores familiares que comprovaram perda superior a 50% da safra na produção das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão; desde que tenham renda familiar mensal de até 1,5 salários mínimos e que tenham aderido ao Programa.		
Limites:	Indicador restrito para os 184 municípios das regiões Norte de Minas, Vales do Jequitinhonha e Mucuri. É livre a adesão anual das partes (Governo do Estado, Município e Agricultores), sendo que a não efetivação de aportes financeiros ao Fundo Nacional por alguma das partes envolvidas impede o pagamento aos beneficiários.		
Fonte:	MDA - Comitê Gestor do Fundo Nacional do Programa Garantia Safra		
Fórmula:	Total de agricultores indenizados / Total de agricultores aderidos ao programa X 100.		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Menor melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Percentual
INDICADOR 3:	RELAÇÃO PERCENTUAL DE RECURSOS APLICADOS E RECURSOS DEMANDADOS		
Descrição:	O indicador expressa o percentual entre execução de recursos liquidados na execução das ações do Orçamento do Estado de Minas Gerais que estão relacionadas ao eixo estratégico do Plano e recursos demandados pela PEDRAF.		
Limites:	Os recursos empenhados e liquidados não são necessariamente pagos no mesmo exercício.		
Fonte:	SEPLAG (BO)		
Fórmula:	$\frac{\sum[\text{Orçamento liquidado}]}{\sum[\text{recursos demandados}]}$		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior Melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Reais

PESQUISA E A INOVAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	
Atores sociais e governamentais envolvidos neste tema	EPAMIG, FAPEMIG, SEDINOR/IDENE, EMBRAPA, Instituições de Ensino, Federação Quilombola, AMA e ASA.
Diretiva para Monitoramento	Promover a geração ou adaptação de inovações tecnológicas, gerenciais e organizacionais considerando os diversos biomas e agroecossistemas, por meio da interação entre as instituições de pesquisa, extensão rural e os agricultores familiares, bem como a elaboração de estudos para identificação de novas oportunidades para o desenvolvimento rural sustentável.
INDICADOR 1:	NÚMERO DE TECNOLOGIA, PROCESSOS E PRODUTOS GERADOS POR INTERMÉDIO DE PESQUISAS PRODUZIDAS PELA EPAMIG

PESQUISA E A INOVAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
Descrição:	O indicador mede o número absoluto de pesquisas agropecuárias relacionadas à Agricultura Familiar, aos empreendimentos familiares rurais de pequenos porte e/ou à produção familiar, que tenham sido desenvolvidas pela EPAMIG em cada exercício.		
Limites:	Nem sempre as pesquisas têm como público principal os agricultores familiares, contudo os beneficiam de forma indireta.		
Fonte:	EPAMIG		
Fórmula:	Σ [Pesquisas relacionadas à Agricultura Familiar, aos empreendimentos familiares e/ou à produção familiar]		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Unidade
INDICADOR 2:	RELAÇÃO PERCENTUAL DE RECURSOS APLICADOS E RECURSOS DEMANDADOS		
Descrição:	O indicador expressa o percentual entre execução de recursos liquidados na execução das ações do Orçamento do Estado de Minas Gerais que estão relacionadas ao eixo estratégico do Plano e recursos demandados pela PEDRAF.		
Limites:	Os recursos empenhados e liquidados não são necessariamente pagos no mesmo exercício.		
Fonte:	SEPLAG (BO)		
Fórmula:	Σ [Orçamento liquidado]/ Σ [recursos demandados]		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior Melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Reais
SUCCESSÃO RURAL E GÊNERO			
Atores sociais e governamentais envolvidos neste tema	EMATER-MG, MAPA, MDA, SEE, SEDESE, SEDINOR/IDENE, SES, SEAPA, FETAEMG, FETRAF, VIA CAMPESINA, FEDERAÇÃO QUILOMBOLA		
Diretiva para Monitoramento	Proporcionar a efetivação de processo sucessório no campo, valorizando e apoiando a juventude rural como sujeitos de direitos com equidade nas relações sociais de gênero.		
INDICADOR 1:	NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES EM MINAS GERAIS CADASTRADOS POR GÊNERO		
Descrição:	O indicador mede o número absoluto de agricultores familiares cadastrados no Estado de Minas Gerais por gênero, considerando todas as DAPs físicas ativas no Estado, com foco na estratificação por gênero, tendo em vista a verificação da igualdade entre gêneros no acesso ao cadastro.		
Limites:	Existem ainda agricultores familiares que não possuem o cadastro por motivos diversos, tais como falta de interesse, a DAP está no nome do cônjuge, dentre outros.		
Fonte:	IBGE, MDA - Sistema de emissão de DAPs		
Fórmula:	Σ [DAPs Físicas ativas por gênero]		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Unidade
INDICADOR 2:	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO MEIO RURAL POR GÊNERO E FAIXA ETÁRIA		
Descrição:	O indicador mede o percentual da população mineira que reside no meio rural, com foco na estratificação por gênero e faixa etária, tendo em vista a verificação da igualdade de gênero e de oportunidade de permanência do jovem no campo.		
Limites:	O indicador não mensura a população residente na zona urbana que tem vínculo empregatício ou segunda residência no meio rural.		

PESQUISA E A INOVAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
Fonte:	PNAD		
Fórmula:	População residente na zona rural por gênero e faixa etária / População total x 100		
Periodicidade:	Bienal	Polaridade:	Maior melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Percentual
INDICADOR 3:	RELAÇÃO PERCENTUAL DE RECURSOS APLICADOS E RECURSOS DEMANDADOS		
Descrição:	O indicador expressa o percentual entre execução de recursos liquidados na execução das ações do Orçamento do Estado de Minas Gerais que estão relacionadas ao eixo estratégico do Plano e recursos demandados pela PEDRAF.		
Limites:	Os recursos empenhados e liquidados não são necessariamente pagos no mesmo exercício.		
Fonte:	SEPLAG (BO)		
Fórmula:	$\frac{\sum[\text{Orçamento liquidado}]}{\sum[\text{recursos demandados}]}$		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior Melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Reais

COMERCIALIZAÇÃO E ACESSO AOS MERCADOS			
Atores sociais e governamentais envolvidos neste tema	SEAPA, IMA, CEASAMINAS, EMATER-MG, MDA, MDS, CONAB, SEE, SEDINOR/IDENE, SES, UNICAFES, OCEMG, AMA, FETAEMG e FETRAF		
Diretiva para Monitoramento	Possibilitar aos agricultores familiares e suas organizações econômicas o acesso e à construção de mercados que lhes permitam o máximo controle sobre os recursos necessários para a sua reprodução social.		
INDICADOR 1:	NÚMERO DE EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS RURAIS DE PEQUENO PORTE (EARPS) APTOS À HABILITAÇÃO SANITÁRIA NO ESTADO		
Descrição:	O indicador mede o número absoluto de EARPPs naquele exercício habilitadas no Estado, considerando todos os empreendimentos que atendam aos critérios estabelecidos pela Lei 19.476, de 11 de janeiro de 2011, e que tenham recebido documento formal de habilitação, conforme a referida lei.		
Limites:	São consideradas as agroindústrias que receberam autorização provisória de funcionamento, mediante assinatura de termo de compromisso com os órgãos de inspeção.		
Fonte:	IMA e Secretária de Estado Saúde - Sistema de Vigilância Sanitária.		
Fórmula:	$\sum[\text{EARPPs habilitadas}]$ naquele exercício.		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Unidade
INDICADOR 2:	NÚMERO DE PROJETOS DE FEIRAS LIVRES APOIADOS PELOS ÓRGÃOS GOVERNO DO ESTADO		
Descrição:	O indicador mede o número de projetos de feiras livres apoiados no Estado naquele exercício, pela Emater e SEAPA e SEDINOR; considerando como projetos apoiados o recebimento dos Kits Feira Livre (barracas e/ou balança e/ou jalecos e/ou veículos).		

COMERCIALIZAÇÃO E ACESSO AOS MERCADOS			
Limites:	Beneficiários com restrições no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF) do Estado de Minas.		
Fonte:	EMATER, SEAPA e SEDINOR.		
Fórmula:	Σ[projetos de feira livre apoiados]		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Unidade
INDICADOR 3:	NÚMERO DE AGRICULTORES BENEFICIADOS POR PROJETOS DE PAA NO ESTADO		
Descrição:	O indicador mede o número de agricultores familiares beneficiados pelo Programa de Aquisição de Alimentos em Minas Gerais naquele exercício.		
Limites:	-		
Fonte:	SEAPA- CONAB		
Fórmula:	Σ[agricultores familiares beneficiários pelo Programa PAA no Estado]		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Unidade
INDICADOR 4:	MONTANTE DE RECURSOS ADQUIRIDO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO PNAE PELAS ESCOLAS ESTADUAIS		
Descrição:	O indicador mede o volume absoluto de recursos investidos pelas escolas públicas estaduais na compra de produtos da Agricultura Familiar, em atendimento à Lei 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% das aquisições para a merenda escolar devem ser oriundos da produção familiar.		
Limites:	Não se considera o volume de recursos investidos pelas escolas municipais no âmbito das compras de produtos da Agricultura Familiar.		
Fonte:	SEE		
Fórmula:	Σ[recursos investidos pelas escolas públicas estaduais na compra de produtos da Agricultura Familiar]		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Reais
INDICADOR 5:	RELAÇÃO PERCENTUAL DE RECURSOS APLICADOS E RECURSOS DEMANDADOS		
Descrição:	O indicador expressa o percentual entre execução de recursos liquidados na execução das ações do Orçamento do Estado de Minas Gerais que estão relacionadas ao eixo estratégico do Plano e recursos demandados pela PEDRAF.		
Limites:	Os recursos empenhados e liquidados não são necessariamente pagos no mesmo exercício.		
Fonte:	SEPLAG (BO)		
Fórmula:	Σ[Orçamento liquidado]/ Σ[recursos demandados]		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior Melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Reais

SUSTENTABILIDADE DOS AGROECOSSISTEMAS			
Atores sociais e governamentais envolvidos neste tema	SEAPA, EMATER, SEDINOR/IDENE, EPAMIG, MAPA, MDS, MDA, SEDE, SES, IMA, OCEMG, FETAEMG, AMA, UNICAFES.		
Diretiva para Monitoramento	Proporcionar e apoiar processos e dinâmicas sociais de arranjos locais de produção e agroindustrialização visando à transição agroecológica.		
INDICADOR 1:	QUANTIDADE DE PROPRIEDADES FAMILIARES CERTIFICADAS NA PRODUÇÃO ORGÂNICA E TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA (SAT)		
Descrição:	O indicador mede o número absoluto de propriedades familiares certificadas como produtoras de orgânicos ou em transição agroecológica pelas organizações autorizadas pelo IMA e pelo MAPA.		
Limites:	A certificação tem validade de um ano e a renovação depende do interesse do produtor. O volume de produção e mão de obra nas propriedades não é mensurado.		
Fonte:	IMA e MAPA		
Fórmula:	Número de propriedades certificadas		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Unidade
INDICADOR 2:	CONSUMO DE AGROTÓXICOS EM MINAS GERAIS		
Descrição:	Quantitativo de agrotóxicos consumidos no Estado de Minas Gerais.		
Limites:	Não há separação entre o consumo por agricultores familiares e não familiares.		
Fonte:	IMA		
Fórmula:	Σ [Quilos ou litros de agrotóxicos consumidos no Estado]		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Menor melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Kg e Litro
INDICADOR 3:	RELAÇÃO PERCENTUAL DE RECURSOS APLICADOS E RECURSOS DEMANDADOS.		
Descrição:	O indicador expressa o percentual entre execução de recursos liquidados na execução das ações do Orçamento do Estado de Minas Gerais que estão relacionadas ao eixo estratégico do Plano e recursos demandados pela PEDRAF.		
Limites:	Os recursos empenhados e liquidados não são necessariamente pagos no mesmo exercício.		
Fonte:	SEPLAG (BO)		
Fórmula:	Σ [Orçamento liquidado]/ Σ [recursos demandados]		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior Melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Reais

ACESSO A TERRA E TERRITÓRIOS			
Atores sociais e governamentais envolvidos neste tema	SEAPA, RURALMINAS, SEDINOR/IDENE, MDA, INCRA, FUNAI, SEMAD/IEF, FETAEMG, VIA CAMPESINA, FEDERAÇÃO QUILOMBOLA, COPIMG.		
Diretiva para Monitoramento	Intensificar as ações de acesso a terra por meio dos processos de apoio à reforma agrária, regularização fundiária, à demarcação dos territórios de povos e comunidades tradicionais e agilização dos processos do crédito fundiário em Minas Gerais.		
INDICADOR 1:	PORCENTAGEM DE TÍTULOS FUNDIÁRIOS EMITIDOS		
Descrição:	O indicador expressa a percentagem de processos administrativos instruídos e finalizados, com a emissão de títulos de propriedade pelo Estado de Minas Gerais, no exercício.		
Limites:	Preenchimentos dos requisitos legais para concessão do título de regularização fundiária. Área requerida não configurar como devoluta.		
Fonte:	SEAPA		
Fórmula:	Número de títulos emitidos/ Números de processos solicitados X 100.		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior Melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Percentual
INDICADOR 2:	NÚMERO DE PROPOSTAS DE FINANCIAMENTO POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO CONTRATADAS NO ESTADO		
Descrição:	O indicador expressa o número de contratos firmados no âmbito do Programa Nacional de Crédito Fundiário no exercício em Minas Gerais.		
Limites:	Demora de execução dos processos administrativos para análise das propostas.		
Fonte:	MDA – Sistema de Crédito Fundiário, Banco do Brasil e Banco do Nordeste.		
Fórmula:	Números de contratos firmados.		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior Melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Unidade
INDICADOR 3:	RELAÇÃO PERCENTUAL DE RECURSOS APLICADOS E RECURSOS DEMANDADOS		
Descrição:	O indicador expressa o percentual entre execução de recursos liquidados na execução das ações do Orçamento do Estado de Minas Gerais que estão relacionadas ao eixo estratégico do Plano e recursos demandados pela PEDRAF.		
Limites:	Os recursos empenhados e liquidados não são necessariamente pagos no mesmo exercício.		
Fonte:	SEPLAG (BO)		
Fórmula:	$\frac{\Sigma[\text{Orçamento liquidado}]}{\Sigma[\text{recursos demandados}]}$		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior Melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Reais

PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL			
Atores sociais e governamentais envolvidos neste tema	SEAPA, GOVERNADORIA, SEPLAG, CEDRAF-MG e CMDRS		
Diretiva para Monitoramento	Propiciar condições para que os cidadãos e cidadãs sejam agentes ativos das decisões relativas às políticas públicas para o Desenvolvimento Rural Sustentável.		
INDICADOR 1:	NÚMERO DE ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL HOMOLOGADOS PELO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CEDRAF-MG)		
Descrição:	O indicador mede o número absoluto de Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável reconhecido pelo CEDRAF-MG.		
Limites:	Para reconhecimento e homologação pelo CEDRAF-MG o CMDRS deve atender os requisitos legais estabelecidos pela Deliberação nº 04 de 2004. O indicador não mensura outras instâncias de controle social correlata ao desenvolvimento rural sustentável, tais como conselhos de meio ambiente e outros.		
Fonte:	SEAPA-SEPLAG		
Fórmula:	Σ [Conselhos reconhecidos e homologados pelo CEDRAF-MG]		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Unidade
INDICADOR 2:	REALIZAÇÕES DE CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS ESTADUAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
Descrição:	O indicador mede o número absoluto de eventos institucionais públicos de alcance estadual cuja temática esteja relacionada ao desenvolvimento rural sustentável e seus diversos eixos.		
Limites:	Não são considerados eventos que alcancem apenas uma porção do território de Minas Gerais e os eventos de repercussão nacional.		
Fonte:	SEAPA, SEMAD, SEDESE, SEPLAG.		
Fórmula:	Σ [Eventos institucionais públicos de alcance estadual]		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Unidade
INDICADOR 3:	RELAÇÃO PERCENTUAL DE RECURSOS APLICADOS E RECURSOS DEMANDADOS		
Descrição:	O indicador expressa o percentual entre execução de recursos liquidados na execução das ações do Orçamento do Estado de Minas Gerais que estão relacionadas ao eixo estratégico do Plano e recursos demandados pela PEDRAF.		
Limites:	Os recursos empenhados e liquidados não são necessariamente pagos no mesmo exercício.		
Fonte:	SEPLAG (BO)		
Fórmula:	Σ [Orçamento liquidado]/ Σ [recursos demandados]		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior Melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Reais

INFRAESTRUTURA RURAL			
Atores sociais e governamentais envolvidos neste tema	SEAPA, EMATER, RURALMINAS, DEFESA CIVIL, SEDINOR/IDENE, SEDE, SEDRU, FETAEMG, FETRAF.		
Diretiva para Monitoramento	Ampliar e diversificar a infraestrutura do meio rural, proporcionando maior dinamismo e desenvolvimento da agricultura familiar, bem como melhorar as condições de acesso aos serviços e equipamentos públicos.		
INDICADOR 1:	NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES INCLUÍDOS EM PROGRAMAS DE HABITAÇÃO RURAL		
Descrição:	O indicador expressa o número de agricultores familiares beneficiados pelo Programa Nacional de Habitação Rural no Estado.		
Limites:	Só podem ser atendidos pelo PNHR os agricultores que possuem a propriedade da terra regularizada.		
Fonte:	SEDRU, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.		
Fórmula:	Σ [número de agricultores beneficiários pelo PNHR]		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior Melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Reais
INDICADOR 2:	NÚMERO DE INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREAS RURAIS		
Descrição:	O indicador expressa o número de instalações de energia elétrica nas áreas rurais.		
Limites:	O dado compreende somente a área de abrangência da CEMIG que em 2013 era em 774 municípios. O indicador não faz distinção entre propriedades de agricultura familiar e empresarial.		
Fonte:	CEMIG		
Fórmula:	Número de instalações na área rural.		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior Melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Unidade
INDICADOR 3:	NÚMERO DE PROPRIEDADES RURAIS COM ACESSO À ÁGUA DE QUALIDADE		
Descrição:	Número de residências com acesso à água com algum tratamento e acompanhamento de agentes de saúde.		
Limites:	Os dados do IBGE classificam apenas: Rede Geral, Poço ou nascente e outro tipo.		
Fonte:	IBGE e Secretaria de Saúde.		
Fórmula:	Σ [número de propriedades com acesso a água]		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior Melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Unidade
INDICADOR 4:	RELAÇÃO PERCENTUAL DE RECURSOS APLICADOS E RECURSOS DEMANDADOS		
Descrição:	O indicador expressa o percentual entre execução de recursos liquidados na execução das ações do Orçamento do Estado de Minas Gerais que estão relacionadas ao eixo estratégico do Plano e recursos demandados pela PEDRAF.		
Limites:	Os recursos empenhados e liquidados não são necessariamente pagos no		

INFRAESTRUTURA RURAL			
	mesmo exercício.		
Fonte:	SEPLAG (BO)		
Fórmula:	$\frac{\Sigma[\text{Orçamento liquidado}]}{\Sigma[\text{recursos demandados}]}$		
Periodicidade:	Anual	Polaridade:	Maior Melhor
Base Geográfica:	Estadual	Unidade de Medida:	Reais

11. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

BRASIL. Censo Agropecuário 2006: Brasil, grandes regiões e unidades da federação: segunda apuração. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2012.

_____. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Organização de Alexandre de Moraes. 16. Ed. São Paulo: Atlas, 2000.

_____. Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União, Brasília, 8 fev. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em: 21 set. 2014.

_____. Divisão do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões. Rio de Janeiro: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1990.

_____. Indicadores de Programas: Guia Metodológico. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

_____. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 01 dez. 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm>. Acesso em: 21 set. 2014.

_____. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jul. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm>. Acesso em: 21 set. 2014.

Por um Brasil Rural com Gente do Jeito Que a Gente Quer: Vida no Campo, Dignidade e Cidadania. Relatório da 2ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidária, promovida pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRAF-MG), realizado em outubro de 2013, em Belo Horizonte.

CALIXTO, Juliana S.; RIBEIRO, Á. Eduardo Magalhães; SILVESTRE, L. H. Aparecido. Reflorestamento e ocupação no Alto Jequitinhonha, MG. Trabalho apresentado no XV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado de 18 a 22 de setembro de 2006, em Caxambu, Minas Gerais.

CALIXTO, Juliana Sena. Reflorestamento, terra e trabalho: Análise da ocupação fundiária e da força de trabalho no alto Jequitinhonha, MG. 2006. 135f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal de Lavras, área de concentração Gestão Social, Ambiente e Desenvolvimento, Lavras.

COTERA, Alfonso; ORTIZ, Humberto. Comércio Justo. In: CATTANI, A.D. et al. (coord.) Dicionário Internacional da Outra Economia. Coimbra: Almedina, 2009. p. 60-67.

JUNIOR, C. Prado. Formação do Brasil contemporâneo. 14^a ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1976.

LIMA, João Heraldo. Café e indústria em Minas Gerais: 1870-1920. Petrópolis: Editora Vozes, 1981.

LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco C. Teixeira. História da agricultura brasileira: combates e controvérsias. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 45.962, de 07 de maio de 2012. Trata da reestruturação do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável de Minas Gerais – CEDRAF-MG. Diário Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, 08 de maio de 2012.

_____. Decreto Estadual nº 38.589, de 27 de dezembro de 1996. Institui o Conselho Estadual do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Diário Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, 28 de maio de 2012.

_____. Decreto Estadual nº 41.557, de 1º de março de 2001. Cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável (CEDRS) e extingue o Conselho Estadual do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Diário Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, 02 de maio de 2011.

_____. Decreto Estadual nº 45.821, de 19 de dezembro 2011. Dispõe sobre a habilitação sanitária do agricultor familiar e do estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte e dá outras providências. Diário Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2011.

_____. Decreto Estadual nº 46.186, de 15 de março de 2013. Reestrutura o Conselho Diretor Pró-Pequi. Diário Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, 16 de março de 2013.

_____. Lei Delegada nº 180, de 20 de jan. de 2011. Dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Diário Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, 21 de jan. 2011.

_____. Lei Estadual nº 13.965, de 27 de julho de 2001. Cria o Programa Mineiro de Incentivo ao Cultivo, à Extração, ao Consumo, à Comercialização e à Transformação do Pequi e Demais Frutos e Produtos Nativos do Cerrado - PRÓ-PEQUI. Diário Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, 28 de julho de 2001.

_____. Lei Estadual nº 15.973, de 12 de janeiro de 2006. Institui a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana. Diário Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2006.

_____. Lei Estadual nº 16.680, de 10 de janeiro 2007. Dispõe sobre o apoio à transformação e ao processamento da produção familiar e à comercialização direta entre agricultores familiares e consumidores. Diário Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2007.

_____. Lei Estadual nº LEI 17.727, de 13 de agosto de 2008. Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais, sob a denominação de Bolsa Verde, para os fins que especifica, e altera as Leis nº.s 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, e 14.309, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado. Diário Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, 14 de agosto de 2008 .

_____. Lei Estadual nº 18.374, 4 de setembro de 2009. Institui a Política Estadual de Incentivo à Formação se Bancos Comunitários de Sementes de Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulos. Diário Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, 5 de setembro de 2009.

_____. Lei Estadual nº 18.814, de 2010. Altera a Lei Estadual nº 16.680, de 10 de janeiro de 2007. Diário Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

_____. Lei nº 19.476, de 11 de janeiro de 2011. Dispõe sobre a habilitação sanitária de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte no Estado de Minas Gerais. Diário Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2011.

_____. Lei Estadual nº 20.608, de 2013. Institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar. Diário Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

_____. Lei Estadual nº 21.146, 14 de janeiro de 2014. Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica na Agricultura Familiar no Estado de MG (PEAPO). Diário Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2014.

_____. Lei Estadual nº 21.147, de 14 de jan. de 2014. Institui a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais. Diário Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, 15 de jan. 2011.

_____. Lei Estadual 21.156, de 17 de jan. de 2014. Institui a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar. Diário Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2014.

Movimento SlowFood. Disponível em: <<http://www.slowfoodbrasil.com/slowfood/o-movimento>>. Acesso em: 17 set. 2014.

Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. Ano Internacional da Agricultura Familiar. Disponível em: < <http://www.fao.org/family-farming-2014/home/what-is-family-farming/pt/>>. Acesso em: 27 fev.2014.

PAULA, João Antônio. Raízes da modernidade em Minas Gerais. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2000.

PEIXOTO, Marcus. Extensão rural no Brasil: Uma abordagem histórica da legislação. Brasília: Consultoria Legislativa do Senado Federal, Centro de Estudos, 2008.

PELLEGRINO, Giampaolo Queiroz; ASSAD, Eduardo Delgado; MARIN, Fábio Ricardo. Mudanças Climáticas Globais e a Agricultura no Brasil. Revista Multiciência, edição nº. 8. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2007.

RIBEIRO, A. Eduardo. Palestra proferida no I Seminário Estadual de Agricultura Familiar, promovido pela Subsecretaria de Agricultura Familiar/SEAPA- MG, realizado em agosto de 2011, em Belo Horizonte.

SGRECIA, Alexandre; GADELHA, Edmar. Movimento rural, 1970-1985. In: Pompermayer, Malori (org.). Movimentos sociais em Minas Gerais: emergências e perspectivas. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1987.

SILVA, Flávio Marcus da. Subsistência e poder: a política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008.

SILVA, José Graziano. A modernização dolorosa: estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.

SILVA, Sérgio. Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil. São Paulo: Ed. Alfa - Omega, 1986.

SINGER, Paul. Introdução à Economia Solidária. São Paulo: Perseu Abramo, 2002. p. 4.

Teixeira; Elenaldo Celso. O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade. Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR-BA), 2002.

VELOSO, Juliana Cecília. Participação, empoderamento e controle social: a experiência do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável de Minas Gerais – CEDRAF-MG. 2014. Monografia a ser apresentada no Curso de Especialização de Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

Uma sistematização e discussão de tecnologia leve de planejamento estratégico aplicado ao setor governamental. Disponível em: <<http://socialistadasaude.blogspot.com.br/2011/11/uma-sistematizacao-e-discussao-de.html>>. Acesso em: 17 set. 2014.

12. ANEXOS

a. **LEI ESTADUAL Nº 21.156, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.

(PUBLICAÇÃO - MINAS GERAIS DIÁRIO DO EXECUTIVO - 18/01/2014 PÁG. 2 e 03)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a política estadual de desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar – Pedraf –, que norteará a elaboração e a implementação do plano estadual de desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar – Pledraf.

§ 1º A Pedraf tem por objetivo orientar as ações de governo voltadas para o desenvolvimento rural sustentável e solidário e para o fortalecimento da agricultura familiar no Estado, garantida a participação da sociedade civil organizada.

§ 2º A Pedraf será desenvolvida, no que couber, em articulação com a política estadual de desenvolvimento agrícola, de que trata a Lei nº 11.405, de 28 de janeiro de 1994, bem como com as políticas públicas, os órgãos e os conselhos de representação da agricultura familiar no âmbito federal.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 11.405, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A política estadual de desenvolvimento agrícola fundamenta-se, entre outros, nos seguintes princípios:

I – a produção de alimentos básicos e a sua distribuição, preservados os interesses dos produtores e consumidores, mediante a adoção de estratégia global de intervenção;

II – o abastecimento adequado e a segurança alimentar como condições básicas para a tranquilidade social, a ordem pública, o processo de desenvolvimento socioeconômico e os direitos da cidadania;

- III – a adoção da sustentabilidade socioeconômica e ambiental como paradigma na redução das desigualdades sociais e regionais e na promoção de agroecossistemas viáveis;
- IV – o reconhecimento, pelo poder público, da diversidade de características dos estabelecimentos rurais quanto à estrutura fundiária, às condições edafoclimáticas, à capacidade empresarial, ao uso de tecnologias e às condições socioeconômicas e culturais, na definição de suas ações;
- V – a participação social na formulação, na execução e no monitoramento das políticas agrícolas e dos planos de desenvolvimento rural sustentável e solidário como condição necessária para assegurar a sua legitimidade;
- VI – a articulação do Estado com a administração federal e com as administrações municipais, com vistas a promover o desenvolvimento sustentável do setor agrícola e dos espaços rurais;
- VII – o acesso das famílias rurais aos serviços essenciais de saúde, educação, segurança pública, transporte, eletrificação, comunicação, habitação, saneamento, lazer e cultura, bem como a outros benefícios sociais;
- VIII – articulação entre o poder público e a iniciativa privada, com vistas a dotar a produção agropecuária de condições de competitividade nos mercados interno e externo;
- IX – a compatibilização entre a política agrícola estadual e a política agrária, a fim de fornecer a esta as condições necessárias à sua viabilização técnica e socioeconômica;
- X – a geração de emprego e renda, bem como de receitas de tributos para o Estado, que as administrará com vistas a manter e elevar o potencial e a sustentabilidade do setor agrícola;
- XI – o desenvolvimento da agricultura familiar, com vistas a sua integração gradual na economia de mercado;
- XII – a universalização do acesso às políticas públicas estaduais e federais com foco no atendimento da agricultura familiar e dos povos e das comunidades tradicionais;
- XIII – a agricultura como atividade econômica que deve proporcionar rentabilidade compatível com a de outros setores da economia;
- XIV – o apoio à organização associativa de produtores e trabalhadores rurais como condição necessária para a estabilidade e para o pleno desenvolvimento do setor agrícola e dos espaços rurais;
- XV – a valorização da responsabilidade coletiva e compartilhada, tendo por base os princípios da autogestão e da cooperação;
- XVI – o reconhecimento da importância do patrimônio ambiental, sociocultural e econômico relacionado com as atividades agropecuárias e com os espaços rurais;
- XVII – a transparência dos programas, das ações e da aplicação de recursos públicos no âmbito das políticas públicas relativas ao desenvolvimento rural sustentável;
- XVIII – a dinamização econômica com base nas inovações tecnológicas para o estabelecimento de modelo sustentável de produção agropecuária, extrativista, florestal e pesqueira;
- XIX – o fortalecimento dos mecanismos de controle e gestão social, tendo como base o protagonismo das organizações da sociedade civil.

§ 1º A atividade agrícola compreende processos físicos, químicos e biológicos em que os recursos naturais envolvidos devem ser utilizados e gerenciados com vistas ao cumprimento da função social e econômica da propriedade rural, voltada para o desenvolvimento rural sustentável.

§ 2º O setor agrícola é constituído, entre outros, pelos segmentos de produção, de insumos, de comércio, de abastecimento e de armazenamento e pela agroindústria, os quais respondem diferenciadamente às políticas públicas e ao mercado.

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 11.405, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º São objetivos da política estadual de desenvolvimento agrícola:

I – definir e disciplinar as ações e os instrumentos do poder público destinados a promover, regular, fiscalizar, controlar e avaliar as atividades e suprir as necessidades do setor agrícola, com vistas a assegurar o incremento da produção e da produtividade agrícola, a rentabilidade dos empreendimentos, a estabilidade dos preços e do mercado, a redução das disparidades regionais e de renda e a melhoria das condições de vida da família rural;

II – garantir a regularidade do abastecimento alimentar, mediante oferta crescente e sustentada dos produtos básicos para a alimentação da população, que será devidamente orientada;

III – estimular e apoiar as iniciativas de organização cooperativa e associativa de produtores e trabalhadores rurais;

IV – eliminar distorções que afetem o desempenho das funções socioeconômicas da agricultura;

V – proteger o meio ambiente, garantir o uso racional dos recursos naturais e estimular a recuperação dos ecossistemas degradados;

VI – promover a formação de estoques estratégicos e a elevação dos padrões competitivos, com vistas ao estabelecimento de melhores condições para a comercialização, o abastecimento e a exportação dos produtos;

VII – prestar apoio institucional ao produtor rural, garantido atendimento prioritário e diferenciado ao agricultor familiar, aos povos e comunidades tradicionais, bem como aos beneficiários dos programas de reforma agrária;

VIII – prestar assistência técnica e extensão rural pública, gratuita e de qualidade, para a agricultura familiar e para os povos e comunidades tradicionais;

IX – promover a integração das políticas públicas destinadas ao setor agrícola com as demais, de modo a proporcionar acesso da família rural a infraestrutura e aos serviços de saúde, assistência social, saneamento, segurança, transporte, eletrificação, habitação rural, cultura, lazer, esporte e comunicação, incluídos a telefonia e o acesso à internet e a sinal de televisão e rádio;

X – estimular o processo de agroindustrialização, incluídas a fabricação de insumos e as demais fases da cadeia produtiva, com preferência para:

a) as regiões produtoras na implantação de projetos e empreendimentos;

b) a diversificação com foco nos empreendimentos agroindustriais rurais de pequeno porte;

XI – promover e estimular o desenvolvimento de ciência, tecnologia e inovação agrícolas, públicas e privadas, em especial aquelas voltadas para a utilização dos fatores internos de produção;

XII – garantir a integração e a ampliação do acesso, entre outros itens, a:

a) infraestrutura de produção e logística de qualidade no campo;

b) transferência da tecnologia gerada pela pesquisa agropecuária, prioritariamente com enfoque agroecológico;

c) equipamentos e sistemas de comercialização e abastecimento alimentar;

d) educação contextualizada de qualidade, capacitação e profissionalização;

XIII – garantir o papel estratégico dos espaços rurais na construção de um modelo de desenvolvimento rural sustentável e solidário com base na agrobiodiversidade;

XIV – fortalecer processos de dinamização econômica, social, cultural e política dos espaços rurais;

XV – priorizar o fortalecimento da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais, definidos em lei federal, visando à garantia da soberania e da segurança alimentar e nutricional e à democratização do acesso a terra;

XVI – garantir o acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar;

XV II – formular e implementar programas e ações que assegurem a preservação da biodiversidade, a reprodução do patrimônio cultural e a permanência das populações rurais com dignidade nas áreas rurais, observando a diversidade social e étnico-racial e a equidade de gênero e geração;

XVIII – promover nas áreas rurais a conformidade com as leis trabalhistas vigentes;

XIX – garantir apoio à regularização ambiental dos estabelecimentos rurais da agricultura familiar, em especial à inclusão desses estabelecimentos no Cadastro Ambiental Rural – CAR –, criado pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

XX – garantir apoio à regularização sanitária dos estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte, regulados pela Lei nº 19.476, de 11 de janeiro de 2011;

XXI – consolidar mecanismos e instrumentos de gestão social no planejamento, elaboração, integração, controle e monitoramento das políticas públicas.”.

Art. 4º A formulação e a implementação do Pledraf serão realizadas pelo Poder Executivo, sob a coordenação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRAF –, garantida a participação da sociedade civil organizada, tendo como base as seguintes diretrizes:

I – potencialização da diversidade ambiental, social, cultural e econômica, além da valorização das múltiplas funções desempenhadas pela agricultura familiar e por povos e comunidades tradicionais;

II – dinamização da pluriatividade econômica por meio das inovações tecnológicas e da democratização do acesso às tecnologias relacionadas a sistemas de produção sustentáveis, sobretudo de base agroecológica;

III – fortalecimento dos fatores de atratividade geradores de qualidade de vida, inclusão social e igualdade de oportunidades nos espaços rurais;

IV – fortalecimento de arranjo institucional articulado de forma intersetorial que estimule a integração das ações do Estado no âmbito da Pedraf;

V – consolidação dos mecanismos de controle e gestão social, a partir do protagonismo das organizações da sociedade civil.

§ 1º Além das diretrizes previstas no caput, a elaboração do Pledraf observará as prioridades emanadas da Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável a que se refere o inciso I do art. 6º.

§ 2º Para a execução do Pledraf, além das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, os órgãos públicos envolvidos poderão firmar convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública federal e com consórcios públicos, entidades de direito público e privado sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, observado a legislação vigente.

§ 3º O Poder Executivo estadual apoiará e incentivará no que for aplicável, a elaboração de leis municipais que instituem as políticas municipais de desenvolvimento rural sustentável e da agricultura familiar bem como o respectivo plano municipal alinhado com o Pedraf.

Art. 5º Constituem público-alvo dos planos e ações derivados da Pedraf:

- I – o agricultor familiar, conforme o art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- II – o trabalhador assalariado em atividade agropecuária, conforme regulamento;
- III – o beneficiário de programas estaduais ou federais de crédito fundiário;
- IV – a mulher de baixa renda residente no meio rural, conforme regulamento;
- V – o jovem filho de agricultor familiar ou trabalhador assalariado a que se referem, respectivamente, os incisos I e II deste artigo;
- VI – o quilombola formalmente reconhecido;
- VII – o indígena.

Art. 6º A formulação, o planejamento, a execução, o acompanhamento e o monitoramento da Pedraf serão realizados:

- I – pela Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, instância responsável pela formulação das diretrizes e prioridades da Pedraf;
- II – pelo CEDRAF, que terá sua composição e atribuições estabelecidas no regulamento, garantida a participação de representantes de órgãos governamentais e de entidades e organizações da sociedade civil;
- III – pelos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável e congêneres, no âmbito de suas atribuições;
- IV – pelas instâncias, pelos fóruns, pelos colegiados e pelas instituições privadas dos espaços rurais alinhados com o objetivo da Pedraf e reconhecidos pelo CEDRAF.

Art. 7º Constituem fontes de recursos para a implementação da Pedraf as dotações orçamentárias consignadas no orçamento anual do Estado, além de recursos oriundos de convênios, acordos de cooperação e doações, entre outros, observada a legislação vigente.

§ 1º Os órgãos públicos e entidades da sociedade civil participantes da Pedraf poderão receber recursos do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, para aplicação em programas e ações que atendam às finalidades previstas no art. 4º da Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011, e de outros fundos nacionais e internacionais que apoiem ações de desenvolvimento rural sustentável solidário.

§ 2º Os programas e projetos oriundos da União vinculados à agricultura familiar e aos povos e comunidades tradicionais poderão ter sua execução viabilizada por meio de convênios, contratos e parcerias com os órgãos públicos estaduais e entidades da sociedade civis reconhecidas pelo CEDRAF.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 17 de janeiro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

b. DELIBERAÇÃO CEDRAF-MG Nº 17 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CAMG/Prédio Gerais– Rod. Prof. Américo Gianetti, S/N- 10º andar - Serra Verde-31630-901–Belo Horizonte/MG

DELIBERAÇÃO Nº17 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

**APROVA O PLANO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA
FAMILIAR – PEDRS.**

O Presidente em exercício do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRAF-MG, no uso de atribuições que lhe confere o art.15, VIII do Regimento Interno e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto Nº 45.962, de 07 de maio de 2012,

Considerando que:

- a) em atenção a Lei Estadual nº 21.156 de 17 de janeiro de 2014 que instituiu a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar e o Decreto Estadual nº 45.962 de 07 de maio de 2012 foi elaborada de forma participativa o Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar (PEDRS);
- b) o PEDRS tem por objetivo estabelecer prioridades, estratégias e definir ações públicas pertinentes ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e da reforma agrária em Minas Gerais;
- c) este processo prima pelo desenvolvimento articulado com o respeito ao meio ambiente, a preservação do patrimônio cultural, a garantia da soberania e da segurança alimentar e nutricional da população e pela democratização política;
- d) a aprovação do PEDRS pelo plenário do Conselho, ocorreu no dia 14 de outubro de 2014, conforme a ata.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar, em atenção ao disposto no art. 14 da Lei Estadual nº 21156, de 17 de janeiro de 2014.

Belo Horizonte, MG, 14 de outubro de 2014.

Edmar G. Gadelha

Presidente em exercício do Conselho Estadual de Desenvolvimento
Rural Sustentável – CEDRAF MG.

**c. RELAÇÃO DE CENTROS E NÚCLEOS DE PESQUISA EM AGRICULTURA FAMILIAR,
AGROECOLOGIA E REFORMA AGRÁRIA EM MINAS GERAIS**

Nº	Instituição	Centros ou Núcleos de Pesquisa	Coordenadores	Contatos	Município/UF
1.	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	Núcleo de Estudos em Agroecologia e Agricultura Orgânica na Região Semiárida do Alto Médio São Francisco	Renildo Ismael Félix Costa	renildoc@gmail.com	Januária-MG
2.	Universidade Estadual de Montes Claros	Núcleo de Estudos em Extensão Rural e Desenvolvimentos Agroecológicos (NERUDA)	Lize de Moraes Vieira da Cunha	lize.moraes@gmail.com	Janaúba-MG
3.	Universidade Estadual de Montes Claros – Janaúba	Núcleo de Estudos em Extensão Rural e Desenvolvimento Agroecológico: Troca de saberes e convivência com o semiárido mineiro	Virgílio Jamir Gonçalves Mota	virgilio.mota@pq.cnpq.br virgilio.mota@unimontes.br virgiliojamir@yahoo.com.br	Janaúba-MG
4.	Universidade Estadual de Montes Claros	Centro de Estudos de Convivência com o Semiárido (CECS)	Expedito José Ferreira	expedito.ferreira@unimontes.br www.cecs.unimontes.br	Montes Claros
5.	Universidade Federal de Juiz de Fora	Núcleo de Pesquisa Geografia Espaço e Ação (NUGEA)	Leonardo de Oliveira Carneiro	leo_car@terra.com.br	Juiz de Fora
6.	Universidade Federal de Minas Gerais – Instituto de Ciências Agrárias	Núcleo de Pesquisa e Apoio à Agricultura Familiar Justino Obers - Núcleo PPJ	Áureo Eduardo Magalhães Ribeiro e Flávia Maria Galizoni	eduardomr@pq.cnpq.br flaviagalizoni@yahoo.com.br www.nucleoestudo.ufla.br	Montes Claros
7.	Universidade Federal de Minas Gerais – Instituto de Ciências Agrárias	PRODERA - Programa de Desenvolvimento Rural e Apoio à Reforma Agrária	Hélder dos Anjos Augusto	matacuane@gmail.com	Montes Claros

Nº	Instituição	Centros ou Núcleos de Pesquisa	Coordenadores	Contatos	Município/UF
8.	Universidade Federal de Minas Gerais – Instituto de Ciências Agrárias	Grupo de Estudos em Segurança Alimentar (GESA)	Roberta Torres Careli	robertacareli@ufmg.br	Montes Claros
9.	Universidade Federal de Minas Gerais – Instituto de Ciências Agrárias	Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica no Semiárido (NEASA)	Márcia Martins	mmartins07@gmail.com	Montes Claros
10.	Universidade Federal de Minas Gerais – Instituto de Ciências Agrárias	Núcleo de Desenvolvimento em Produção e Tecnologia de Sementes (SEMENTEC)	Delacyr da Silva Brandão Junior	dsbrandaojr@ica.ufmg.br	Montes Claros
11.	Universidade Federal de Minas Gerais – Instituto de Ciências Agrárias	Núcleo de Agricultura Sustentável do Cerrado (NASCer)	Alex Fabiani de Brito Torres	afbtorres@bol.com.br	Montes Claros
12.	Núcleo Gestor da Cadeia Produtiva do Pequi e outros frutos do Cerrado	Núcleo do Pequi	José Antônio Alves dos Santos	nucleodopequi@gmail.com (38)3224-2700 (38)9974-3639	Montes Claros
13.	Universidade Federal de Minas Gerais	Núcleo de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica/UFMG na Região Metropolitana de Belo Horizonte	Rodrigo Pinto da Matta Machado	mattamac@icb.ufmg.br	Belo Horizonte
14.	Universidade Federal de Minas Gerais	Núcleo de pesquisas em Educação do Campo (EduCampo)	Maria Isabel Antunes Rocha	educampoufmg@yahoo.com.br	Belo Horizonte
15.	Universidade Federal de Minas Gerais	Grupo de Educação Indígena (GEDUC)	Ana Maria Rabelo Gomes	anagomesbhz@terra.com.br	Belo Horizonte

Nº	Instituição	Centros ou Núcleos de Pesquisa	Coordenadores	Contatos	Município/UF
16.	Pontifícia Universidade Católica (PUC Minas)	Projeto Lições da Terra	Ricardo Ribeiro	ricrib@pucminas.br	Belo Horizonte
17.	Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva	CEDEFES	Benedito Luiz Domingos	cedefes@cedefes.org.br www.cedefes.org.br	Belo Horizonte
18.	Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ) Campus Sete Lagoas	Núcleo de estudos em Agroecologia - Grupo Guayi	Leila de Castro Louback Ferraz	louback@ufsj.edu.br	Sete Lagoas
19.	Universidade Federal de Uberlândia	Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (CIEPS), e o Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica (NEA)	Cristiane Betanho	crisbetanho@fagen.ufu.br	Uberlândia
20.	Universidade Federal de Viçosa	Grupo de Agroecologia e Agricultura Orgânica (GAO) e Programa TEIA	Irene Maria Cardoso	irene@ufv.br	Viçosa
21.	Universidade Federal de Viçosa	Núcleo de Estudo de Planejamento e Uso da Terra (NEPUT)	João Luiz Lani	lanil@ufv.br www.neput.ufv.br	Viçosa
22.	Universidade Federal de Viçosa	Núcleo de Educação do Campo e Agroecologia (ECO A)	Raphael Bragança Alves Fernandes	raphael@ufv.br	Viçosa

Nº	Instituição	Centros ou Núcleos de Pesquisa	Coordenadores	Contatos	Município/UF
23.	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Campus JK	Núcleo de Agroecologia e Campesinato	Claudenir Fávero	parana@ufvjm.edu.br	Diamantina
24.	Universidade José do Rosário Vellano (UNIFENAS)	Núcleo de Estudos em Aquicultura (NEAQUI)	Laura Helena Órfão	laura.orfao@unifenas.br	Alfenas
25.	Universidade Federal de Lavras	Núcleo de Estudos em Agroecologia - Serra da Mantiqueira	Itamar Ferreira de Souza e Bruno	ferreiras@dag.ufla.br ou negrettisom@gmail.com	Lavras
26.	Universidade Federal de Lavras	Núcleo de Estudos em Agroecologia, Permacultura e Extensão Inovadora (NEAPE)	Gilmar Tavares	gttavares@deg.ufla.br	Lavras
27.	Universidade Federal de Ouro Preto	Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANE)	Élido Bonomo	cecaneufop@yahoo.com.br cecaneufop.blogspot	Ouro Preto

Publicação produzida para o debate público
de lançamento do PEDRS, realizado pela
Comissão de Política Agropecuária e
Agroindustrial em 7/11/2014.



**ASSEMBLEIA
DE MINAS**
Poder e Voz do Cidadão

